



ESTADO DE MATO
GROSSO
PREFEITURA DE
PARANATINGA

MENSAGEM PROJETO DE LEI Nº 119/2026

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Temos a satisfação de reencaminhar para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei n. 119 de maio de 2026 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para elaboração do Orçamento do exercício de 2027 do município de Paranatinga.

O referido projeto define:

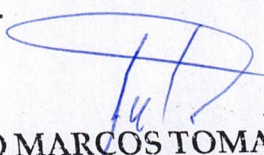
- I - as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II - as metas fiscais;
- III - a estrutura e organização dos orçamentos;
- IV - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V - as disposições sobre as despesas com pessoal e encargos sociais;
- VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VII - as disposições sobre a dívida pública municipal;
- VIII - as disposições gerais.

Integram o presente projeto de lei, os Anexos: I Metas e Prioridades, II – Metas Fiscais, III – Riscos Fiscais e Anexo bem como o Relatório de Obras e Projetos em Andamento, relativo ao período de 2027.

Esperamos contar com a aprovação de Vossas Excelências a este projeto, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso,
aos 14 dias do mês de maio de 2026.


ANTÔNIO MARCOS TOMAZINI
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DE MATO
GROSSO
PREFEITURA DE
PARANATINGA**

PROJETO DE LEI Nº. 119/2026

“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2027 DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e em consonância com o art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias para o ano de 2027, da administração pública direta e indireta do Município, nela incluída o Poder Legislativo e o Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Paranatinga –PPREV.

- I - as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II - as metas fiscais;
- III - a estrutura e organização dos orçamentos;
- IV - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V - as disposições sobre as despesas com pessoal e encargos sociais;
- VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VII - as disposições sobre a dívida pública municipal;
- VIII - as disposições gerais.

CAPÍTULO I **DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** **MUNICIPAL**

Artigo 2º - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2025 são aquelas definidas e demonstradas no “Anexo de



**ESTADO DE MATO
GROSSO
PREFEITURA DE
PARANATINGA**

Prioridades e Metas para 2025, - ANEXO I, que faz parte integrante desta Lei, e que deve observar as prioridades com:

- I - atendimento às necessidades básicas da população, nas áreas de saúde, educação, assistência social, atenção à criança, adolescente e a família, esporte e lazer, habitação, cultura, agricultura, indústria e comércio, meio ambiente, infraestrutura e serviços urbanos;
- II - Promoção do desenvolvimento sustentável voltado à geração de emprego e renda;
- III - Ajustes administrativos, visando o equilíbrio entre as receitas e despesas, eliminando, assim, o déficit público e cumprindo com o que determina a Lei Complementar 101/2000.

§ 1º - A execução das ações vinculadas às metas e as prioridades estarão condicionadas ao equilíbrio entre receitas e despesas, conforme Anexo de Metas Fiscais - Anexo II e Anexo de Riscos Fiscais - Anexo III, que integram a presente Lei.

§ 2º - O valor das Ações Orçamentárias, serão fixadas nos anexos da Lei Orçamentaria Anual 2027, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

Artigo 3º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2027, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas-financeiras, estabelecidas nesta Lei e identificadas nos anexos, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO II **DAS METAS FISCAIS**

Artigo 4º - As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2027, 2028, e 2029, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, são as identificadas no ANEXO II desta lei, que conterà ainda os seguintes demonstrativos:

- 1) Demonstrativo I - Metas Anuais – período 2027-2029;
- 2) Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior - 2025;
- 3) Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais comparadas com as Metas dos 3 Exercícios Anteriores;



**ESTADO DE MATO
GROSSO
PREFEITURA DE
PARANATINGA**

- 4) Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
- 5) Demonstrativo V - Origem e Aplicação de Recursos com Alienação de Ativos;
- 6) Demonstrativo VI – Receitas e Despesas Previdenciárias e Avaliação Atuarial;
- 7) Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- 8) Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

§ 1º Integra também esta Lei o Anexo de Riscos Fiscais - ANEXO III

§ 2º O Município define como Meta Fiscal o valor que se pretende atingir, no exercício orçamentário e nos dois seguintes, a título de receitas, despesas, montante da dívida pública e resultados nominal e primário, este representando o valor que se espera destinar ao pagamento de juros e do principal da dívida.

§ 3º A Meta Fiscal estabelecida nesta Lei e identificadas em seus respectivos Anexos, quando da Elaboração da Lei Orçamentária Anual, poderão serem revistas, mediante projeto de Lei Específico, a fim de preservar o equilíbrio das contas públicas.

§ 4º Terão prioridade sobre as ações de expansão: o pagamento do serviço da dívida, as despesas com pessoal e encargos sociais, pagamento de precatórios judiciais e a manutenção das atividades.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Artigo 5º - Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

- I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental, que articula um conjunto de ações visando à concretização dos objetivos pretendidos,
- II - Ação, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denomina por projeto, atividade ou operação especial;
- III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no



**ESTADO DE MATO
GROSSO
PREFEITURA DE
PARANATINGA**

tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da atuação governamental;

IV - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da atuação governamental;

V - Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

VI - Unidade Orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

VII - Receita Ordinária, aquelas previstas para ingressarem no caixa da unidade gestora de forma regular, seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competência de outras esferas de governo;

VIII - execução física, a autorização para o que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;

IX - execução orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

X - execução financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir aos seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades e operações especiais, e estas com identificação da classificação institucional, funcional programática, especificando os objetivos, metas físicas e financeiras.

§ 2º - As categorias de programação serão identificadas no projeto de Lei Orçamentária por programas, projetos, atividades ou operações especiais.

Artigo 6º - O Orçamento para o exercício financeiro de 2027 do Município, abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo e o Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Paranatinga –PPREV e será estruturado em conformidade com a configuração Organizacional da Prefeitura.

Parágrafo Único - Nos Orçamentos dos Fundos Municipais e das demais entidades da administração indireta, desde que, como Unidades Gestoras, possuam



**ESTADO DE MATO
GROSSO
PREFEITURA DE
PARANATINGA**

contabilidade própria, serão estimadas apenas as receitas de sua competência legal e dos convênios firmados por seus dirigentes, assim como, as despesas relativas aos programas executados com estes recursos.

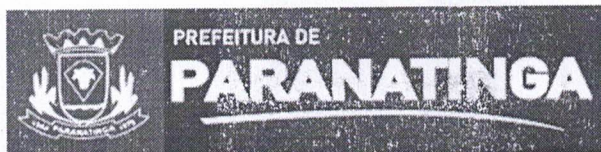
Artigo 7º - Art. 4º. A Lei Orçamentária para 2027 evidenciará as Receitas por rubricas, identificando as fontes de recursos correspondentes e suas respectivas despesas, por função, subfunção, programa, projeto, atividade e operação especial, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, identificador de uso e a fonte de recursos, em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001, e suas alterações posteriores, e obedecerá ao estabelecido no art. 22 da Lei 4.320/64 e no que couber, ao art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000.

Artigo 8º - O projeto da Lei Orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara de Vereadores, será constituído de:

- I - mensagem;
- II - Projeto da lei;
- III - quadros orçamentários consolidados.

Parágrafo Único - Os demonstrativos orçamentários a que se refere o inciso III deste artigo, são os quadros e anexos exigidos pelo artigo 165, § 6º da Constituição Federal e pelos §§ 1º, 2º e incisos do artigo 2º, e artigo 22 da Lei nº 4.320/64 a seguir discriminados:

- I - Sumário geral da receita por fontes e das despesas por funções do governo;
- II. - Quadro demonstrativo da receita e despesa segundo categorias econômicas, na forma do Anexo 1 da Lei nº 4.320/64;
- III. - Receita segundo as categorias econômicas - Anexo 2 da Lei nº 4.320/64;
- IV - Natureza econômicas - Consolidação Geral - Anexo 2 da Lei nº 4.320/64;
- V - Quadro discriminativo da receita, por fontes, e respectiva legislação;
- VI - Quadro das dotações por órgãos do governo: Poder legislativo e Poder Executivo;
- VII - Quadro demonstrativo da despesa por órgãos, por unidade orçamentária, programa de trabalho - Anexo 6 da Lei nº 4.320/64;
- VIII.- Quadro demonstrativo da despesa por programa anual de trabalho do governo, por função governamental - Anexo 7 da Lei nº 4.320/64;



IX. - Quadro demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas conforme o vínculo com os recursos - Anexo 8 da Lei nº 4.320/64;

X - Quadro demonstrativo das despesas por órgão e funções - Anexo 9 da Lei nº 4.320/64;

XI - Quadro demonstrativo da receita e planos de aplicação dos fundos especiais;

XII - Quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do governo em termos de realização de obras e de prestação de serviços;

XIII - Tabela explicativa da evolução da receita e da despesa - artigo 22, inciso III da Lei nº 4.320/64;

XIV - Descrição sucinta de cada unidade administrativa e suas principais finalidades, com a respectiva legislação;

XV - Demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

Artigo 9º - A mensagem que encaminhar o Projeto da Lei Orçamentária conterá:

I - quadro demonstrativo da evolução da receita nos exercícios de 2024 a 2026 e previsão para 2027 e 2028;

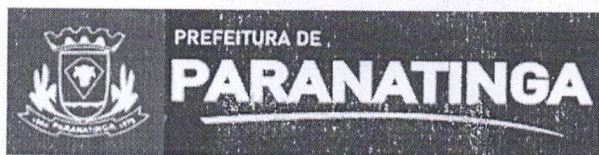
II - metodologia e memória de cálculo das estimativas das receitas;

III - montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino e na saúde.

Artigo 10 - As unidades orçamentárias serão agrupadas de acordo com as suas vinculações institucionais, entendidas como sendo o de maior nível de classificação institucional.

Artigo 11 - O Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD fixará a despesa ao nível de grupo de natureza de despesa/modalidade de aplicação, conforme disposto na Portaria STN nº 163/2000, admitido o remanejamento por Decreto do Chefe do Poder Executivo dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, definido por esta lei como categoria de programação.

§ 1º Fica facultado à utilização de fontes de recursos, subelementos e desdobramentos na elaboração dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, os



**ESTADO DE MATO
GROSSO
PREFEITURA DE
PARANATINGA**

quais poderão ser modificados, justificadamente, para atender às necessidades de execução, se autorizados por meio de:

I – portaria ou decreto do Prefeito Municipal, para alterações ou remanejamento entre fontes de recursos de uma mesma natureza de despesa com mesmo elemento dentro no mesmo projeto/atividade, vista as legislações em vigor;

II - portaria ou decreto do Prefeito Municipal, para alterações ou remanejamento entre subelementos e ou desdobramentos de um mesmo elemento de despesa dentro do mesmo projeto/atividade, vista as legislações pertinentes à organização dos orçamentos em vigência.

§ 2º Os remanejamentos a que se refere este artigo serão lançamentos contábeis internos não caracterizando crédito adicional no orçamento do município.

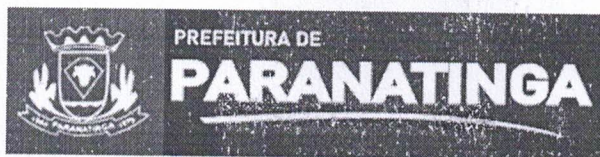
§ 3º As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados em Legislações específicas.

Artigo 12 – Ficam os poderes executivo e legislativo autorizados a proceder abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como fonte recurso as constantes do art. 43, § 1º - incisos I, II, III e IV da Lei Federal nº 4.320/64 até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada na Lei Orçamentaria Anual 2027, podendo para tanto, realizar a transposição, o remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, desde que não haja prejuízos à execução orçamentária do projeto/atividade e/ou órgão unidade de origem.

Parágrafo Único – Fica autorizado até o limite do total apurado no Balanço Patrimonial 2026, para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de superávit financeiro.

§ 1º - Os decretos de abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária anual, deverão estar acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos do cancelamento de dotações sobre a execução das atividades e dos projetos.

Artigo 13 - As programações dos Fundos: Municipal de Saúde, Assistência Social, da Criança e do Adolescente e Fundo Municipal de Previdência



**ESTADO DE MATO
GROSSO
PREFEITURA DE
PARANATINGA**

dos Servidores Públicos de Paranatinga –PPREV e outros que vierem a ser criados serão abertos como Unidades Orçamentárias do órgão a que estiverem subordinados.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO E
SUAS ALTERAÇÕES

Artigo 14 - A previsão da receita e fixação da despesa na Lei Orçamentária deverão ocorrer a preços correntes.

Artigo 15 - A proposta orçamentária para o exercício de 2027 não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e a fixação da despesa, face à Constituição Federal, atendendo a um processo de planejamento permanente, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal.

Artigo 16 - O orçamento anual do município abrangerá as administrações direta e indireta, sendo discriminado no orçamento fiscal da administração direta o Poder Legislativo e Poder Executivo, com seus fundos e Órgãos. A administração indireta, compreendendo as Fundações e Autarquias.

Artigo 17 - A Lei Orçamentária Anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios da unidade, universalidade, anualidade e exclusividade, evidenciando a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Artigo 18 - Na fixação da despesa deverá ser observada a compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos do PPA e LDO, devendo o montante das despesas fixadas não exceder a previsão das receitas estimadas para o exercício.

Artigo 19 - As Unidades Orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais deverão atender a estrutura vigente e considerar o aumento ou diminuição dos seus serviços.

Artigo 20 - No projeto de Lei Orçamentária Anual, as receitas serão estimadas e as despesas fixadas segundo os preços vigentes em 1º de julho de 2026.



Parágrafo Único - O Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária e por ocasião das correções efetuadas no decorrer do exercício, encaminhará à Câmara Municipal para ciência, cópia do orçamento anual devidamente corrigido.

Artigo 21 – Constituem-se requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal, a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do município, conforme dispõe o Art. 11 da LRF.

Parágrafo Único - Constituem-se receitas do município aquelas provenientes de:

- I. Tributos de sua competência;
- II. Atividades econômicas, que por sua conveniência possam ser executadas;
- III. Transferências por força de mandamentos constitucionais, transferências fundo a fundo, ou de convênios firmados com entidades privadas e órgãos governamentais em todas as esferas de governo;
- IV. Empréstimo tomado por antecipação da receita e de alguns serviços mantidos pela administração municipal.

Artigo 22 - Constará na proposta orçamentária o produto das operações de crédito, com destinação específica e vinculada ao projeto, obedecendo aos limites e procedimentos estabelecidos na legislação vigente.

Artigo 23 - Nenhum compromisso será assumido sem que haja dotação orçamentária e recursos financeiros na programação de desembolso, atendendo, desta forma ao que dispõe a Lei Complementar 101/2000 - equilíbrio entre receitas e despesas.

Artigo 24 - O Orçamento Fiscal abrangerá as administrações direta e indireta.

Parágrafo Único – Fica autorizado ao Poder Executivo destinar emenda de iniciativa Parlamentar à Lei Orçamentária.

Artigo 25 - O Projeto de Lei do Orçamento para 2027 destinará recursos para atender, prioritariamente, às seguintes despesas:



- I. Pagamento do serviço da dívida;
- II. Cobertura de precatórios judiciais;
- III. Pagamento de pessoal e seus encargos;
- IV. Duodécimos destinados ao Poder Legislativo;
- V. Manutenção das atividades do município e seus fundos;
- VI. Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
- VII. Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde;
- VIII. Contribuição ao PASEP;
- IX. Reserva de Contingência.

Artigo 26 - Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos os projetos e atividades constantes do ANEXO I que fazem parte integrante desta Lei, podendo ser inclusos novos projetos no orçamento desde que constem no Plano Plurianual e incluídos no anexo da LDO, através de lei específica.

Artigo 27 - A lei orçamentária não consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no Plano Plurianual ou em lei específica em que autorize a sua inclusão, conforme disposto no parágrafo primeiro do artigo 167 da Constituição Federal.

Artigo 28 - Os projetos em execução terão prioridade sobre os novos projetos, não podendo ser paralisadas sem autorização legislativa, salvo por insuficiência de recursos financeiros.

Parágrafo Único - Não poderão ser programados novos projetos:

- I. por conta de redução ou anulação de projetos em andamento;
- II. que não possuam comprovada viabilidade técnica, econômica e financeira.

Artigo 29 - O município aplicará os limites constitucionais de suas receitas resultantes de impostos, compreendidas as provenientes de transferências sendo:

- I. no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendidas as provenientes de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.
- II. no mínimo 15% (quinze por cento) da receita resultante de impostos e transferências constitucionais e legais, nas ações e serviços públicos de saúde.



**ESTADO DE MATO
GROSSO
PREFEITURA DE
PARANATINGA**

III. 1% das receitas da administração direta e indireta para Contribuição ao PASEP.

Artigo 30 - Constarão da proposta orçamentária, demonstrativos das Receitas e das Despesas das Autarquias e Fundações, na forma do Anexo II da Lei Federal 4.320/64 - da Receita e da Despesa por Órgãos do Governo.

Parágrafo Único - Os orçamentos das Autarquias e Fundações serão estabelecidos por Decreto do Poder Executivo, na forma prevista no artigo 107, da Lei 4.320/64.

CAPÍTULO V **DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

Artigo 31 - As despesas totais com pessoal, ativo e inativo da administração direta e indireta ficam limitadas a 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, atendendo ao disposto no art. 19 da Lei Complementar 101/2000.

Artigo 32 - A repartição do limite estabelecido no artigo anterior obedecerá aos percentuais de 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo e 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo, conforme inciso III do art. 20 da Lei Complementar 101/2000.

Artigo 33 - O Executivo Municipal, mediante lei autorizativa, poderá criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, realizar concurso público, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, e por ato administrativo, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em teste seletivo, em caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras estabelecidas na Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Artigo 34 - Serão inclusas no orçamento fiscal dotações orçamentárias para atender a despesas decorrentes da criação de cargos e funções, alteração nas estruturas de carreira, realização de Concurso Público, realização de processo seletivo simplificado para atendimento das necessidades temporárias e excepcionais; aumento de remuneração de servidores, Reajuste Geral Anual, concessão de vantagens, reforma administrativa e implantação de Plano de Cargos, Carreira e Salários, desde que compatíveis com o equilíbrio das contas públicas.



**ESTADO DE MATO
GROSSO
PREFEITURA DE
PARANATINGA**

Parágrafo Único: Fica assegurada a revisão geral anual da remuneração e do subsídio dos servidores do município, no exercício de 2027, observado o disposto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal, bem como as normas legais vigentes no decorrer do exercício a que se refere, observadas as limitações impostas pela Lei Complementar nº 101/2000.

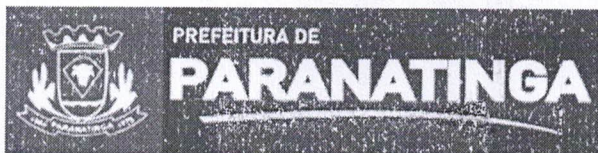
Artigo 35 - A criação de cargos ou alteração da estrutura de carreira, aumento de remuneração, bem como a admissão de pessoal, a qualquer título pelas administrações direta e indireta, só poderão serem feitas se:

- I. houver prévia dotação orçamentária, suficiente para atender às projeções de despesas e os acréscimos delas decorrentes;
- II. estiverem de acordo com o limite fixado no artigo 32 desta Lei, atendendo também o disposto no Artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF;
- III. For autorizada pelo Poder Legislativo.

Artigo 36 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, o Poder Executivo poderá autorizar a realização de horas-extras aos servidores municipais em serviços excepcionais, nas áreas de saúde, obras, transporte, limpeza pública, segurança, administração, serviços gerais, educação e outras de relevante interesse público.

Artigo 37 - No caso dos limites máximos de despesas com pessoal para os Poderes Executivo e Legislativo, estabelecidos no Art. 20 da Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal forem ultrapassados em qualquer um dos Poderes, serão adotadas, nos respectivos Poderes, as seguintes medidas voltadas ao reenquadramento no prazo máximo de dois quadrimestres:

- I. eliminação de despesas com horas-extras, exceto quando destinada ao atendimento de relevante interesse público, especialmente voltados para as áreas de segurança e saúde;
- II. exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;
- III. eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- IV. demissão de servidores admitidos em caráter temporário.



**ESTADO DE MATO
GROSSO
PREFEITURA DE
PARANATINGA**

Parágrafo Único - A autorização para a realização de horas-extras, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do Secretário de Administração.

Artigo 38 - O Poder Executivo poderá conceder aumento de vencimento dos servidores públicos municipais, caso seja constatado excesso efetivo da arrecadação que eleve a receita corrente líquida, observados os limites estabelecidos no art. 20, III, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, e desde que autorizado pelo Poder Legislativo.

Artigo 39 - Os contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos, serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Terceirização", elemento de despesa 3.1.90.34. e ou 3.3.90.34.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto neste artigo, entende-se como terceirização de mão-de-obra, a contratação de pessoal para o exercício exclusivo de atividades ou funções constantes do Plano de Cargos da Administração Municipal, excluídas as despesas decorrentes da utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Artigo 40 - O Código Tributário Municipal poderá ser alterado ou modificado de acordo com as necessidades de interesse público municipal.

Artigo 41 - O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 45 (quarenta e cinco) dias antes do encerramento do exercício, se necessário for, Projeto de Lei relativo às alterações ou modificações na Legislação Tributária pertinente a:

- I. revisão da planta de valores, de forma a atualizar o valor venal dos imóveis para a cobrança do IPTU e ITBI;
- II. atualização das alíquotas do imposto sobre serviços de qualquer natureza;
- III. atualização das taxas pelo poder de polícia;
- IV. atualização das taxas por prestação de serviços;
- V. contribuição de melhoria;
- VI. reestruturação da atividade de fiscalização tributária;



**ESTADO DE MATO
GROSSO
PREFEITURA DE
PARANATINGA**

VII. aperfeiçoamento dos instrumentos para agilização da cobrança da dívida ativa e atualizado do valor dos créditos;

VIII. atualização do cadastro mobiliário fiscal de caráter obrigatório.

§ 1º - Somente poderá ser aprovada ou editada lei que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita se atendido o disposto no Art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, incisos I e II.

§ 2º - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 3º - Na estimativa das receitas do projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações ou modificação na legislação tributária que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Artigo 42 - Obedecidos os limites estabelecidos em Lei complementar Federal, o município poderá realizar operações de crédito ao longo do exercício 2027, destinado a financiar despesas de capital previstas no orçamento.

Artigo 43 - As operações de crédito deverão ser autorizadas por Lei e constar do orçamento do município.

Artigo 44 - A verificação dos limites da dívida pública será feita na forma e nos prazos estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 45 - Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser apontadas emendas, desde que:

14



**ESTADO DE MATO
GROSSO
PREFEITURA DE
PARANATINGA**

- I. sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- II. não alterem dotações referentes a despesas de pessoal, encargos e serviços da dívida.
- III. não utilizem recursos provenientes de convênios e operações de crédito vinculadas.

Artigo 46 - A Proposta Orçamentária do Poder Legislativo deverá ser elaborada pela Câmara Municipal e encaminhada ao Poder Executivo até o dia 30 de julho de 2026, na forma da Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual, e observando-se as demais determinações contidas neste Lei.

Artigo 47 - Conforme a Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009, o Poder Legislativo terá como limite para o total da despesa, incluindo os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, o valor correspondente de 7% (sete por cento) sobre o somatório da receita tributária e das transferências.

Artigo 48 - A lei orçamentária conterá, no âmbito do orçamento fiscal, dotação consignada à Reserva de Contingência, constituída entre valor equivalente a no mínimo 0,01 (zero virgula, zero um por cento) e no máximo 1,0 % (um por cento) da receita corrente líquida e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e de outros riscos e eventos fiscais não previstos, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto no Art. 8º, da Portaria Interministerial nº 163/2001 e alterações posteriores. (Art. 5º III da LRF).

Parágrafo Único - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme art. 5º, III, "b" da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000(LRF), e caso não se concretize os riscos fiscais até o dia 30 de novembro de 2027, os recursos da Reserva de Contingência poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Artigo 49 - Constitui-se requisito essencial o equilíbrio entre as receitas e despesas do município, não podendo ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos.

15



Artigo 50 - No final de cada bimestre o Poder Executivo fará avaliação da execução orçamentária e financeira para verificar o cumprimento das metas estabelecidas na programação.

§ 1º. O Poder Executivo publicará, até 30 dias após o encerramento do bimestre, os Anexos I e II, do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, e os demais anexos nos prazos estabelecidos pelo Tribunal de Contas.

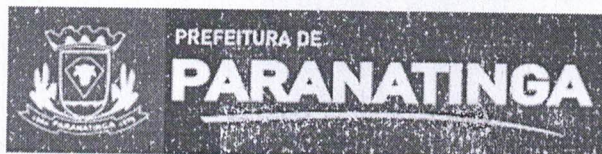
§ 2º. O Relatório da Gestão Fiscal será emitido pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Presidente da Câmara Municipal, e será publicado até 30 dias após o encerramento de cada quadrimestre, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

§ 3º. Até o final dos meses de maio e setembro de 2027, e de fevereiro de 2028, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na Câmara Municipal, ou outro método de ampla abrangência pública.

Artigo 51 - Se verificado, no final de cada bimestre, que a realização da receita poderá não atingir as metas do equilíbrio financeiro, conforme determina a Lei Complementar 101/00, o Poder Executivo promoverá a limitação de empenho e movimentação financeira, com base nos seguintes critérios:

- I. limitação de empenho relativo a novos investimentos, onde seria utilizado recurso próprio do orçamento.
- II. Limitação de empenho de despesas relativas às viagens e congêneres.
- III. Limitação de empenhos referentes as despesas gráficas;
- IV. Limitação de empenhos de despesas relativas à veiculação institucional pela mídia, excetuando-se as decorrentes da disponibilização de informações de interesse da coletividade.
- V. Limitação de despesas com combustíveis e derivados, exceto para a frota que atende os serviços de saúde e educação.

§ 1º - Não serão objeto de limitação de empenho as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida.



§ 2º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração da receita se reverta nos bimestres seguintes.

Artigo 52 - O Controle de Custo e Avaliação de Resultados dos programas de governo previsto no Art. 4º, inciso I, alínea "e" da LRF será realizado pela Controladoria Interna da Prefeitura Municipal, criada pela Lei nº 029, de 23 de dezembro de 2005.

§ 1º - O artigo 20 da Lei 029, em seus itens I à XI define as atribuições da Controladoria no sentido do cumprimento da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

§ 2º - Dentre outras atribuições, cabe à Controladoria orientar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos da administração direta e indireta, visando a regular e racional utilização dos recursos e bens públicos.

Artigo 53 – Os Órgãos do Poder Executivo poderão firmar convênios com outras esferas de governo para o desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde, meio ambiente, assistência social, transporte, infraestrutura, segurança, saneamento e outros que por ventura se fizerem necessários, e venham oferecer benefícios à população, devendo o favorecido atender ao disposto no Art. 25, da Lei Complementar nº 101/2000, tais como:

- I. EMPAER;
- II. POLÍCIAS CIVIL E MILITAR;
- III. INDEA;
- IV. FEMA;
- V. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL;
- VI. EXATORIA ESTADUAL;
- VII. IBAMA;



**ESTADO DE MATO
GROSSO
PREFEITURA DE
PARANATINGA**

VIII. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO;

IX. DETRAN;

X. SINDICATOS;

XI. DOAÇÃO DE TERRENO PARA DEFENSORIA PÚBLICA;

XII. DOAÇÃO DE TERRENO PARA O LIONS CLUB
INTERNACIONAL – SUBSEDE PARANATINGA;

XIII. ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS, para
realização de eventos e festas populares tais como:

a. APAE;

b. VEM LOUVAR;

c. EXPOPAR;

d. FESTA DO PEÃO;

e. FESTA DA IGREJA SÃO FRANCISCO XAVIER;

f. FESTA DA IGREJA IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA;

g. FESTA DA IGREJA SANTO ANTONIO MARIA CLARET;

h. FESTA DA IGREJA LUTERANA – DIA DAS MAES;

i. BAILE DO GAÚCHO;

j. FESTA DA IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS – USADEPER;

k. FESTA DA IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS – UMADEPER;

l. MOTOCROSS DE PARANATINGA – CROSS CLUB DE PTGA;

m. VIOLADA;

n. FESTA DA IGREJA MISSIONÁRIO PENTECOSTAL;

o. PROVA DO LAÇO CUMPRIDO;

p. PROVA DE TAMBOR;

q. RODEIO SHOW – MÊS MAIO;

r. ACAMPAMENTO FAC, CURSILHO, SÊNIOR E LAREIRA;

s. FESTA DA IGREJA FAMÍLIA CRISTÃ;

t. FESTA DA IGREJA FAMÍLIA CRISTÃ;

u. FESTA DA IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO
MADUREIRA - JARDIM PRIMAVERA;



**ESTADO DE MATO
GROSSO
PREFEITURA DE
PARANATINGA**

- v. ESTA DA MINISTÉRIO APOSTÓLICO IDE;
- w. FESTA DA IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL DEUS É AMOR - VILA CONCÓRDIA;
- x. FESTA DA IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL DEUS É AMOR - CENTRO;
- y. FESTA DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS MISSÃO;
- z. FESTA DA IGREJA EVANGÉLICA CRISTO PARA O BRASIL;
- aa. FESTA DA IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS MISSIONÁRIA;
- bb. FESTA DA IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO JESUS CRISTO PARA AS NAÇÕES;
- cc. FESTA DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS CIADSETA;
- dd. FESTA DA IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO MADUREIRA - CENTRO;
- ee. FESTA DA IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO CASA DE ORAÇÃO;
- ff. FESTA DA PRIMEIRA IGREJA BATISTA;
- gg. FESTA DA IGREJA PENTECOSTAL RESGATANDO ALMAS PARA SALVAÇÃO E CRISTO;
- hh. FESTA DA IGREJA PRESBITERIANA RENOVADA;
- ii. FESTA DA IGREJA PENTECOSTAL CIDADE SANTA NOVA JERUSALÉM DE DEUS;
- jj. FESTA DA IGREJA ADVENTISTA DA PROMESSA;
- kk. FESTA DA IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL;
- ll. FESTA DA IGREJA EVANGÉLICA A SEARA DE JESUS;
- mm. FESTA DA IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
- nn. FESTA DA IGREJA MUNDIAL DO PODER DE DEUS;
- oo. FESTA DA ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA PAULO DE TARSO;
- pp. DIA DO ÍNDIO;
- qq. 07 DE SETEMBRO;
- rr. ANIVERSARIO DA CIDADE;
- ss. CARNAVAL;
- tt. DIA DAS CRIANÇAS;
- uu. ETC.



Artigo 54 - São requisitos necessários para contribuição e custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, conforme o artigo 62, inciso I, da Lei Complementar n.º 101/2000:

- I. existência de dotação específica;
- II. interesse da municipalidade;
- III. contrapartida do ente da federação que estiver sendo beneficiado;
- IV. comprovação de que o ente beneficiado se acha em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dele recebidos.

Parágrafo Único - Para que seja efetivada a contribuição será necessária autorização em lei específica e formalização de Convênio, acordo, ajuste ou congêneres entre o município e o ente da Federação, definindo os deveres e obrigações das partes, forma e prazo para apresentação da prestação de contas.

Artigo 55 - Em caso de transferências de recursos a entidades públicas e privadas, serão efetuadas observando-se o disposto no parágrafo único do Art. 16 da Lei 4.320/64. "O valor das subvenções, sempre que possível, será calculado com base em unidades de serviços efetivamente prestados ou postos à disposição dos interessados, obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados".

Artigo 56 - A destinação de recursos para cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por Lei específica, conforme dispõe o Art. 26 da Lei Complementar n.º 101/2000 - LRF.

Artigo 57 - O Prefeito Municipal estabelecerá através de Decreto do Poder Executivo a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, até trinta dias da publicação da Lei Orçamentária Anual.

Artigo 58 - A estimativa da receita que constará do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2027 completará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vista a expansão da base de tributação e consequente aumento das receitas próprias.

Parágrafo Único - A estimativa da receita citada no presente artigo, levará em consideração, adicionalmente, o impacto na legislação tributária,



observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

- I. atualização da planta genérica de valores do município;
- II. revisão, atualização ou adequação da legislação tributária municipal.

Artigo 59 - O município só fará concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza da qual decorra renúncia de receita, com autorização de Lei Especial, composta de anexo, contendo:

- I. A estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos exercícios seguintes;
- II. As medidas de compensação no período mencionado no inciso I, por meio do aumento da receita proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Artigo 60 - Para os fins do disposto no art. 16, da Lei Complementar nº 101/00 e em cumprimento ao § 3º, do mesmo artigo, fica estabelecido que, no exercício de 2027, as despesas serão classificadas em relevantes e irrelevantes.

Parágrafo único - Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras, e relevantes àquelas que ultrapassam o valor máximo da dispensa de licitação, na forma estabelecida pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Artigo 61 - Para os fins do disposto no art. 17, da Lei Complementar nº 101/2000 e em cumprimento ao § 1º, do mesmo artigo, os atos que criarem ou aumentarem despesas obrigatórias de caráter continuado, deverão ser acompanhados de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais de que trata o § 1º do art. 4º da LRF.

Artigo 62 - Se o projeto da Lei Orçamentária não for sancionado até 31 de dezembro de 2026, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

- I. pessoal e encargos sociais;



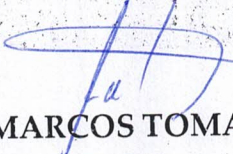
**ESTADO DE MATO
GROSSO
PREFEITURA DE
PARANATINGA**

- II. pagamento do serviço da dívida; e
- III. transferências constitucionais e legais para os fundos municipais legalmente constituídos;
- IV. 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

Artigo 63 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 64 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso,
aos 14 dias do mês de maio de 2026.


ANTÔNIO MARCOS TOMAZINI
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
CNPJ: 15.023.971/0001-24

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS LDO 2027.

Av. Brasil, nº 1.900, Centro, Paranatinga – MT – CEP: 78.870-000 Tel.: (66) 3573-1329/1756
E-Mail: prefeitura@paranatinga.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
CNPJ 15.023.971/0001-24
Av. Brasil, nº 1.900 - Centro - CEP 78.870-000
(66)3575-1329/1756 rh@paranatinga.mt.gov.br www.paranatinga.mt.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
ANEXO 1 - METAS E PRIORIDADES
Elaboração

R\$ 1,00

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

Programa: 0002 - PROCESSO LEGISLATIVO
Objetivos: REALIZAR AS AÇÕES DE GESTÃO DESTINADAS AO PROCESSO LEGISLATIVO

2027

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	Meta Física Meta Financeira
01 - CAMARA MUNICIPAL 001 - CAMARA MUNICIPAL	01 - Legislativa 031 - Ação legislativa	A: 1001 - Aquis. Equip. Moveis, Maquinas e Mat. Permanente P: GERAL	P	UNI	Meta Física Meta Financeira
01 - CAMARA MUNICIPAL 001 - CAMARA MUNICIPAL	01 - Legislativa 031 - Ação legislativa	A: 1002 - Aquisição de Equipamento de Informatica - Camara P: geral	P	UNI	Meta Física Meta Financeira
01 - CAMARA MUNICIPAL 001 - CAMARA MUNICIPAL	01 - Legislativa 031 - Ação legislativa	A: 1003 - Aquisição de Veiculos - Camara P: GERAL	P	UNI	Meta Física Meta Financeira
01 - CAMARA MUNICIPAL 001 - CAMARA MUNICIPAL	01 - Legislativa 031 - Ação legislativa	A: 1004 - Reforma do Prédio da Câmara Municipal P: GERAL	P	UNI	Meta Física Meta Financeira
01 - CAMARA MUNICIPAL 001 - CAMARA MUNICIPAL	01 - Legislativa 031 - Ação legislativa	A: 1005 - Realizacao de Concurso Publico/ Processo Seletivo P: GERAL	P	UNI	Meta Física Meta Financeira



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
CNPJ 15.023.971/0001-24
Av. Brasil, nº 1.900 - Centro - CEP 78.870-000
rh@paranatinga.mt.gov.br www.paranatinga.mt.gov.br
(66)3575-1329/1756

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

Programa: 0002 - PROCESSO LEGISLATIVO
Objetivos: REALIZAR AS AÇÕES DE GESTÃO DESTINADAS AO PROCESSO LEGISLATIVO

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2027
01 - CAMARA MUNICIPAL 001 - CAMARA MUNICIPAL	01 - Legislativa 031 - Ação legislativa	A: 2002 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS A CÂMARA MUNICIPAL P: GERAL	A	UNI	Meta Física Meta Financeira

Programa: 0001 - GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Objetivos: REALIZAR AS AÇÕES DE GESTÃO DESTINADAS AO APOIO E À MANUTENÇÃO DA ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2027
02 - GABINETE DO PREFEITO 001 - GABINETE DO PREFEITO	04 - Administração 122 - Administração geral	A: 1008 - Aquisição de equipamentos, veículos e material permanentes P: GERAL	P	UND1UND	Meta Física Meta Financeira
02 - GABINETE DO PREFEITO 001 - GABINETE DO PREFEITO	04 - Administração 122 - Administração geral	A: 1010 - Parcerias e convenios instituições governamentais P: geral	P	BJ 30 UN	Meta Física Meta Financeira
02 - GABINETE DO PREFEITO 001 - GABINETE DO PREFEITO	04 - Administração 122 - Administração geral	A: 1999 - Provisões para emendas parlamentares P: geral	P	UNDSERV	Meta Física Meta Financeira
02 - GABINETE DO PREFEITO 001 - GABINETE DO PREFEITO	04 - Administração 122 - Administração geral	A: 2003 - Encargos com festividades e eventos em geral P: geral	A	UNDSERV	Meta Física Meta Financeira



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
CNPJ 15.023.971/0001-24
Av. Brasil, nº 1.900 - Centro - CEP 78.870-000
(66)3575-1329/1756 rh@paranatinga.mt.gov.br www.paranatinga.mt.gov.br

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

Programa: 0001 - GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Objetivos: REALIZAR AS AÇÕES DE GESTÃO DESTINADAS AO APOIO E À MANUTENÇÃO DA ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2027
02 - GABINETE DO PREFEITO 001 - GABINETE DO PREFEITO	04 - Administração 122 - Administração geral	A: 2004 - Manutenção e enc. com o gab. do prefeito e depart P: geral	A	UNDSERV	Meta Física Meta Financeira
02 - GABINETE DO PREFEITO 001 - GABINETE DO PREFEITO	04 - Administração 122 - Administração geral	A: 2005 - Divulgação e publicação de atos oficiais e legais P: geral	A	UNDSERV	Meta Física Meta Financeira
02 - GABINETE DO PREFEITO 002 - ASSESSORIA JURIDICA	04 - Administração 122 - Administração geral	A: 2006 - Manutenção e enc. com a procuraria jurídica P: geral	A	UNDSERV	Meta Física Meta Financeira
02 - GABINETE DO PREFEITO 007 - CONTROLADORIA INTERNA	04 - Administração 124 - Controle interno	A: 2007 - Manutenção e encargos com a controladoria municipal P: geral	A	UNDSERV	Meta Física Meta Financeira
02 - GABINETE DO PREFEITO 005 - OUVIDORIA MUNICIPAL	04 - Administração 122 - Administração geral	A: 2008 - Manutenção e encargos com a ouvidoria municipal P: geral	A	UNDSERV	Meta Física Meta Financeira



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
CNPJ 15.023.971/0001-24
Av. Brasil, nº 1.900 - Centro - CEP 78.870-000
(66)3575-1329/1756 rh@paranatinga.mt.gov.br www.paranatinga.mt.gov.br

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

Programa: 0001 - GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Objetivos: REALIZAR AS AÇÕES DE GESTÃO DESTINADAS AO APOIO E À MANUTENÇÃO DA ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2027
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS 002 - DEPARTAMENTO ECONOMICO E FINANCEIRO	04 - Administração 125 - Normatização e fiscalização	A: 1015 - Reforma e Atualizacao das Legislações Tributarias P: Reforma e Atualização das Legislações Tributarias	P	UNI	Meta Física Meta Financeira
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS 001 - GABINETE DO SECRETARIO	04 - Administração 123 - Administração financeira	A: 1017 - Aquisição de veículos e equipamentos e material permanente-sec P: geral	P	UNDSERV	Meta Física Meta Financeira
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS 002 - DEPARTAMENTO ECONOMICO E FINANCEIRO	04 - Administração 122 - Administração geral	A: 1018 - Encargos com decisões judiciais e precatórios P: geral	P	UNDSERV	Meta Física Meta Financeira
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS 002 - DEPARTAMENTO ECONOMICO E FINANCEIRO	28 - Encargos especiais 843 - Serviço da dívida interna	A: 1019 - Amortização de dividas- Parcelamentos P: geral	P	UNDSERV	Meta Física Meta Financeira
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS 002 - DEPARTAMENTO ECONOMICO E FINANCEIRO	04 - Administração 125 - Normatização e fiscalização	A: 2012 - Execução de ações de fiscalização e arrecadação P: geral	A	UNDSERV	Meta Física Meta Financeira
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS 001 - GABINETE DO SECRETARIO	04 - Administração 123 - Administração financeira	A: 2013 - Manutenção ativ. da sec. de finanças e departamentos P: geral	A	UNDSERV	Meta Física Meta Financeira

Data: 12/05/2026 10:40:07

Data da emissão: 12/05/2026 10:40:07

AGILIBLUE Orçamento - Ágil Software Brasil

Página: 4 de 47

Emitido por: CRISTIANO LIBARDONI SCHOSSLER



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
CNPJ 15.023.971/0001-24
Av. Brasil, nº 1.900 - Centro - CEP 78.870-000
(66)3575-1329/1756 rh@paranatinga.mt.gov.br www.paranatinga.mt.gov.br

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

Programa: 0001 - GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Objetivos: REALIZAR AS AÇÕES DE GESTÃO DESTINADAS AO APOIO E À MANUTENÇÃO DA ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2027
------------------	---------------------	-----------------	---------	---------	------

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANCAS
002 - DEPARTAMENTO
ECONOMICO E FINANCEIRO

04 - Administração
129 - Administração de receitas

A: 2014 - Encargos com o PASEP
P: geral

A UNDSERV

Meta
Física
Meta
Financeira

Programa: 0019 - PASSIVOS CONTINGENTES

Objetivos: ATENDER OS PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS FISCAIS E EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS, NOS TERMOS PREVISTOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2027
------------------	---------------------	-----------------	---------	---------	------

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANCAS
002 - DEPARTAMENTO
ECONOMICO E FINANCEIRO

99 - Reserva de contingência ou
reserva legal do rpps
999 - Reserva de contingência

A: 9002 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
P: RESERVA DE CONTINGÊNCIA

OE UNI

Meta
Física
Meta
Financeira

Programa: 0001 - GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Objetivos: REALIZAR AS AÇÕES DE GESTÃO DESTINADAS AO APOIO E À MANUTENÇÃO DA ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2027
------------------	---------------------	-----------------	---------	---------	------

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRACAO E PLANEJAMEN
001 - GABINETE DO SECRETARIO

04 - Administração
122 - Administração geral

A: 1011 - Aquis. de veículos e material permanente- sec
P: geral

P UNDSERV

Meta
Física
Meta
Financeira

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRACAO E PLANEJAMEN
002 - DEPARTAMENTO
ADMINISTRATIVO

04 - Administração
122 - Administração geral

A: 1012 - Manutenção e reforma de prédios públicos
P: geral

P UNDSERV

Meta
Física
Meta
Financeira

Data: 12/05/2026 10:40:07

Data da emissão: 12/05/2026 10:40:07

ÁGILIBLUE Orçamento - Ágil Software Brasil

Página: 5 de 47

Emitido por: CRISTIANO LIBARDONI SCHOSSLER



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
CNPJ 15.023.971/0001-24
Av. Brasil, nº 1.900 - Centro - CEP 78.870-000
(66)3575-1329/1756 rh@paranatinga.mt.gov.br www.paranatinga.mt.gov.br

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

Programa: 0001 - GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Objetivos: REALIZAR AS AÇÕES DE GESTÃO DESTINADAS AO APOIO E À MANUTENÇÃO DA ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2027
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMEN 002 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	04 - Administração 122 - Administração geral	A: 1013 - Realizacao de Reforma e Atualizacao de PCCS e dema P: Reforma e Atualizacao de PCCS e dema	P	UNI	Meta Física Meta Financeira
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMEN 002 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	04 - Administração 122 - Administração geral	A: 1014 - Realizacao de Concurso Publico e ou Processo Selet P: Concurso Publico e ou Processo Selet	P	UNI	Meta Física Meta Financeira
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMEN 007 - PROCON	04 - Administração 122 - Administração geral	A: 2009 - Manutenção e encargos com o Procon P: geral	A	UNDSERV	Meta Física Meta Financeira
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMEN 001 - GABINETE DO SECRETARIO	04 - Administração 122 - Administração geral	A: 2010 - Manutenção das ativ. da sec de administração P: geral	A	UNDSERV	Meta Física Meta Financeira
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMEN 002 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	04 - Administração 128 - Formação de recursos humanos	A: 2011 - Capacitação do servidores municipais P: geral	A	UNDSERV	Meta Física Meta Financeira



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
CNPJ 15.023.971/0001-24
Av. Brasil, nº 1.900 - Centro - CEP 78.870-000
rh@paranatinga.mt.gov.br www.paranatinga.mt.gov.br
(66)3575-1329/1756

R\$ 1,00

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

Programa: 0010 - GESTAO DO SUS
Objetivos: MELHORA DAS CONDIÇÕES GERENCIAIS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2027
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	10 - Saúde 122 - Administração geral	A: 1133 - Aquisição de equip. e materiais permanentes P: geral	P	UNDSERV	Meta Física Meta Financeira
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	10 - Saúde 122 - Administração geral	A: 1135 - Capacitação permanente dos recursos humanos do SUS P: geral	P	UNDSERV	Meta Física Meta Financeira
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	10 - Saúde 122 - Administração geral	A: 2056 - Implantação/manutenção da ouvidoria do SUS P: geral	A	UNDSERV	Meta Física Meta Financeira
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	10 - Saúde 122 - Administração geral	A: 2058 - Manutenção e encargos com gestão da saúde P: geral	A	UNDSERV	Meta Física Meta Financeira
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	10 - Saúde 122 - Administração geral	A: 2059 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde P: GERAÇL	A	UNDSERV	Meta Física Meta Financeira

Programa: 0011 - ATENCAO BASICA
Objetivos: Possibilitar aos usuários do SUS a Atenção Básica como porta de entrada para a Saúde Municipal, visando a integralidade e a equidade do Sistema Único de Saúde, onde o cliente é o foco de toda a Atenção, e com isso buscando maior agilidade dos processos de trabalho para melhor atendê-los, trabalhando



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
CNPJ 15.023.971/0001-24
Av. Brasil, nº 1.900 - Centro - CEP 78.870-000
(66) 3575-1329/1756 rh@paranatinga.mt.gov.br www.paranatinga.mt.gov.br

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2027
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	10 - Saúde 301 - Atenção básica	A: 1139 - Construção de Unidade Básica de Saúde Urbana e P: GERAL	P	UNDSERV	Meta Física Meta Financeira
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	10 - Saúde 301 - Atenção básica	A: 1140 - Reforma de Unidades de Saúde nas Micros áreas urban P: GERAL	P	UNDSERV	Meta Física Meta Financeira
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	10 - Saúde 301 - Atenção básica	A: 1144 - Aquisição de Medicamentos Para atenção básica P: GERAL	P	UNDSERV	Meta Física Meta Financeira
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	10 - Saúde 301 - Atenção básica	A: 1147 - Promoção de Educação em Saúde para usuários do SUS P: Promoção de Educação em Saúde para usuários do SUS	P	UNI	Meta Física Meta Financeira
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	10 - Saúde 301 - Atenção básica	A: 1308 - AQUISIÇÃO DE UM MICRO-ONIBUS P: GERAL	P	UNDSERV	Meta Física Meta Financeira
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	10 - Saúde 301 - Atenção básica	A: 1312 - IMPLEMENTAÇÃO DE POLITICAS PARA REDE ALYNE P: GERAL	P	UND1UND	Meta Física Meta Financeira

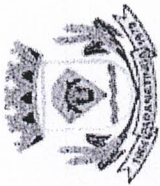
Data: 12/05/2026 10:40:07

Data da emissão: 12/05/2026 10:40:07

ÁgilBlue Orçamento - Ágil Software Brasil

Página: 8 de 47

Emitido por: CRISTIANO LEBARDONI SCHOSSLER



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ 15.023.971/0001-24

Av. Brasil, nº 1.900 - Centro - CEP 78.870-000

(66)3575-1329/1756 rh@paranatinga.ms.gov.br www.paranatinga.ms.gov.br

R\$ 1,00

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

Programa: 0011 - ATENCAO BASICA

Objetivos:

Possibilitar aos usuários do SUS a Atenção Básica como porta de entrada para a Saúde Municipal, visando a integralidade e a equidade do Sistema Único de Saúde, onde o cliente é o foco de toda a Atenção, e com isso buscando maior agilidade dos processos de trabalho para melhor atendê-los, trabalhando

2027

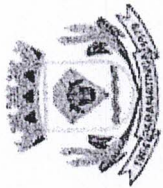
Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	Meta Física Meta Financeira
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	10 - Saúde 301 - Atenção básica	A: 2061 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SAÚDE BUCAL P: GERAL	A	UNDSERV	Meta Física Meta Financeira
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	10 - Saúde 301 - Atenção básica	A: 2062 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ATENÇÃO BASICA P: GERAL	A	UNDSERV	Meta Física Meta Financeira
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	10 - Saúde 301 - Atenção básica	A: 2063 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ACADEMIA DE SAUDE P: GERAL	A	UNDSERV	Meta Física Meta Financeira
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	10 - Saúde 301 - Atenção básica	A: 2064 - MANUTENCAO COM PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE AC P: GERAL	A	UNDSERV	Meta Física Meta Financeira
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	10 - Saúde 306 - Alimentação e nutrição	A: 2065 - Manutenção do programa de alimentação e nutrição S P: geral	A	UNDSERV	Meta Física Meta Financeira
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	10 - Saúde 301 - Atenção básica	A: 2066 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA (PSE) P: GERAL	A	UNDSERV	Meta Física Meta Financeira

Data: 12/05/2026 10:40:07

Data de emissão: 12/05/2026 10:40:07

AGILBlue Orçamento - Ágil Software Brasil

Emitido por: CRISTIANO LIBARDONI SCHÖSSLER



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
CNPJ 15.023.971/0001-24
Av. Brasil, nº 1.900 - Centro - CEP 78.870-000
(66) 3575-1329/1756 rh@paranatinga.mt.gov.br www.paranatinga.mt.gov.br

R\$ 1,00

AMP (CF, Art. 155, § 2º)

Programa: 0012 - ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Objetivos: Possibilitar aos usuários da MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE, atendimento especializado, visando a integralidade e a equidade do Sistema Único de Saúde, o cliente sendo o foco em toda a rede da Saúde, e com isso buscando maior agilidade dos processos de trabalho para melhor atendê-los, ofertando serviços

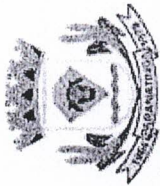
Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2027
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	10 - Saúde 301 - Atenção básica	A: 1142 - CONSTRUÇÃO/IMPLANTAÇÃO DO CAPS P: GERAL	P	UNDSERV	Meta Física Meta Meta Financeira
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	10 - Saúde 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial	A: 1155 - Aquisição de equipamentos Médico Hospitalares P: geral	P	UNDSERV	Meta Física Meta Meta Financeira
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	10 - Saúde 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial	A: 1156 - AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA P: GERAL	P	UNDSERV	Meta Física Meta Meta Financeira
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	10 - Saúde 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial	A: 1162 - CONSTRUÇÃO, REFORMA OU ADEQUAÇÃO DO ESPACO FISICO E P: GERAL	P	UNDSERV	Meta Física Meta Meta Financeira
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	10 - Saúde 301 - Atenção básica	A: 1278 - Reforma e Ampliação do Hospital Municipal Irmã Teo P: Reforma e Ampliação do Hospital Municipal Irmã Teo	P	UNI	Meta Física Meta Meta Financeira
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	10 - Saúde 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial	A: 1298 - MANUT. E ENCARGOS PROG. MELHOR EM CASA P: GERAL	P	UNDSERV	Meta Física Meta Meta Financeira

Data: 12/05/2026 10:40:07

Data da emissão: 12/05/2026 10:40:07

AgilBlue Orçamento - Ágil Software Brasil

Emitido por: CRISTIANO LIBARDONI SCHOESSLER



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
CNPJ 15.023.971/0001-24
Av. Brasil, nº 1.900 - Centro - CEP 78.870-000
(66)3575-1329/1756 rh@paranatinga.mt.gov.br www.paranatinga.mt.gov.br

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

Programa: 0012 - ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Objetivos: Possibilitar aos usuários da MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE, atendimento especializado, visando a integralidade e a equidade do Sistema Único de Saúde, o cliente sendo o foco em toda a rede da Saúde, e com isso buscando maior agilidade dos processos de trabalho para melhor atendê-los, ofertando serviços

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2027
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	10 - Saúde 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial	A: 1320 - CUSTEIO DA ASSIT. AMB. E HOSP. DE MEDIA COMPL. MAIS MT- FILA ZERO P: GERAL	P	UND1UND	Meta Física Meta Financeira
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	10 - Saúde 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial	A: 1324 - AQUIS. DE UMA AMBULANCIA CAMIONETE TRACADA A DIESEL P: GERAL	P	UND1UND	Meta Física Meta Financeira
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	10 - Saúde 301 - Atenção básica	A: 2060 - MANUTENÇÃO DO CAPS P: GERAL	A	UNDSERV	Meta Física Meta Financeira
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	10 - Saúde 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial	A: 2070 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CENTRO DE REABILITAÇÃO P: GERAL	A	UNDSERV	Meta Física Meta Financeira
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	10 - Saúde 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial	A: 2071 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O HOSPITAL MUNICIPAL P: GERAL	A	UNDSERV	Meta Física Meta Financeira
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	10 - Saúde 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial	A: 2073 - MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO LABORATORIO P: GERAL	A	UNDSERV	Meta Física Meta Financeira

Data: 12/05/2026 10:40:07

Data da emissão: 12/05/2026 10:40:07

ÁGILBlue Orçamento - Ágil Software Brasil

Página: 11 de 47

Emitido por: CRISTIANO LIBARDONI SCHÖSSLER



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ 15.023.971/0001-24

Av. Brasil, nº 1.900 - Centro - CEP 78.870-000

(66)3575-1329/1756 rh@paranatinga.mt.gov.br www.paranatinga.mt.gov.br

R\$ 1,00

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

Programa: 0012 - ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Objetivos: Possibilitar aos usuários da MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE, atendimento especializado, visando a integralidade e a equidade do Sistema Único de Saúde, o cliente sendo o foco em toda a rede da Saúde, e com isso buscando maior agilidade dos processos de trabalho para melhor atendê-los, ofertando serviços

2027

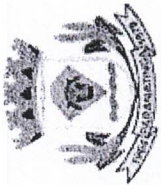
Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	Meta Física Meta Financeira
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	10 - Saúde 301 - Atenção básica	A: 2074 - ATENDIMENTO DO MAC- CENTRO INTEGRADO P: GERAL	A	UNDSERV	Meta Física Meta Financeira
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	10 - Saúde 306 - Alimentação e nutrição	A: 2075 - Manutenção do programa de alimentação e nutrição S. P: geral	A	UNDSERV	Meta Física Meta Financeira
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	10 - Saúde 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial	A: 2076 - JUDICIALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE P: GERAL	A	UNDSERV	Meta Física Meta Financeira
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	10 - Saúde 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial	A: 2077 - CONSORCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATOGROSSO P: GERAL	A	UNDSERV	Meta Física Meta Financeira
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	10 - Saúde 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial	A: 2078 - MANUTENÇÃO DO SAMU P: GERAL	A	UNDSERV	Meta Física Meta Financeira
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	10 - Saúde 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial	A: 2186 - Piso salarial dos profissionais da enfermagem P: geral	A	UNDSERV	Meta Física Meta Financeira

Data: 12/05/2026 10:40:07

Data da emissão: 12/05/2026 10:40:07

ÁgilBlue Orçamento - Ágil Software Brasil

Emitido por: CRHISTIANO LIBARDONI SCHÖSSLER



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
CNPJ 15.023.971/0001-24
Av. Brasil, nº 1.900 - Centro - CEP 78.870-000
(66)3575-1329/1756 rh@paranatinga.ms.gov.br www.paranatinga.ms.gov.br

R\$ 1,00

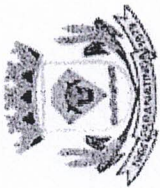
AMP (CF, Art. 165, § 2º)

Programa: 0013 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO
Objetivos: QUALIDADE NO SERVIÇO PRESTADO COM GARANTIA DE FORNECIMENTO DOS MEDICAMENTOS BÁSICOS, PARA UMA SAÚDE PLENA.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2027
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	10 - Saúde	A: 2080 - Manutenção da Farmácia básica	A	UNDSERV	Meta Física Meta Financeira
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	303 - Suporte profilático e terapêutico	P: geral			

Programa: 0014 - VIGILANCIA EM SAUDE
Objetivos: Constituir um processo contínuo e sistemático de coleta, consolidação, análise e disseminação de dados sobre eventos relacionados à saúde, visando o planejamento e a implementação de medidas de saúde pública para a proteção da saúde da população, a prevenção e controle de riscos, agravos e doenças,

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2027
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	10 - Saúde	A: 1065 - Controle do vetor Aedes Aegypti	P	UNDSERV	Meta Física Meta Financeira
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	305 - Vigilância epidemiológica	P: geral			
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	10 - Saúde	A: 1068 - Custeio das campanhas de vacinação	P	UNDSERV	Meta Física Meta Financeira
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	305 - Vigilância epidemiológica	P: geral			
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	10 - Saúde	A: 2081 - Manut. e enc. com vigilância sanitária, epidemiolo	A	UNDSERV	Meta Física Meta Financeira
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	304 - Vigilância sanitária	P: geral			



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
CNPJ 15.023.971/0001-24
Av. Brasil, nº 1.900 - Centro - CEP 78.870-000
(66) 3575-1329/1756 rh@paranatinga.mt.gov.br www.paranatinga.mt.gov.br

R\$ 1,00

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

Programa: 0014 - VIGILANCIA EM SAUDE

Objetivos: Constituir um processo contínuo e sistemático de coleta, consolidação, análise e disseminação de dados sobre eventos relacionados à saúde, visando o planejamento e a implementação de medidas de saúde pública para a proteção da saúde da população, a prevenção e controle de riscos, agravos e doenças,

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2027
------------------	---------------------	-----------------	---------	---------	------

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAUDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE
SAUDE - FMS

10 - Saúde
306 - Alimentação e nutrição

A: 2082 - Manutenção do programa de alimentação e nutrição S.
P: geral

Meta
Física
Meta
Financeira

Programa: 0001 - GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Objetivos: REALIZAR AS AÇÕES DE GESTÃO DESTINADAS AO APOIO E À MANUTENÇÃO DA ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2027
------------------	---------------------	-----------------	---------	---------	------

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCACAO
001 - SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCACAO E CULTURA

12 - Educação
122 - Administração geral

A: 1022 - Aquisição de veículos e equip. para sec. de educação
P: geral

Meta
Física
Meta
Financeira

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCACAO
001 - SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCACAO E CULTURA

12 - Educação
365 - Educação infantil

A: 1381 - OBRAS DE ACESSIBILIDADE - ENSINO INFANTIL
P: OBRAS DE ACESSIBILIDADE - ENSINO INFANTIL

Meta
Física
Meta
Financeira

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCACAO
001 - SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCACAO E CULTURA

12 - Educação
361 - Ensino fundamental

A: 1382 - OBRAS DE ACESSIBILIDADE - ENSINO
FUNDAMENTAL
P: OBRAS DE ACESSIBILIDADE - ENSINO FUNDAMENTAL

Meta
Física
Meta
Financeira

Data: 12/05/2026 10:40:07

Data da emissão: 12/05/2025 10:40:07

ÁGILBlue Orçamento - Ágil Software Brasil



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAATINGA
CNPJ 15.023.971/0001-24
Av. Brasil, nº 1.900 - Centro - CEP 78.870-000
(66) 3575-1329/1756 rh@paranaatinga.mt.gov.br www.paranaatinga.mt.gov.br

R\$ 1,00

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

Programa: 0001 - GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Objetivos: REALIZAR AS AÇÕES DE GESTÃO DESTINADAS AO APOIO E À MANUTENÇÃO DA ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2027
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	12 - Educação	A: 2017 - Manutenção das atividades da sec. de educação	A	UNDSERV	Meta Física Meta Financeira
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	122 - Administração geral	P: geral			

Programa: 0005 - EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS

Objetivos: Atender a população escolarizável no município, contemplando os alunos do campo, indígenas e urbanos, com atendimento de qualidade, primando pela garantia dos direitos de aprendizagem, assegurando a valorização dos professores e demais profissionais da educação.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2027
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	12 - Educação	A: 1075 - Aquisição de equipamentos e material permanente- E	P	UNDSERV	Meta Física Meta Financeira
002 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	361 - Ensino fundamental	P: geral			
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	12 - Educação	A: 1076 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE-E	P	UNDSERV	Meta Física Meta Financeira
002 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	365 - Educação infantil	P: GERAL			
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	12 - Educação	A: 1077 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-E	P	UNDSERV	Meta Física Meta Financeira
002 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	366 - Educação de jovens e adultos	P: GERAL			



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
CNPJ 15.023.971/0001-24
Av. Brasil, nº 1.900 - Centro - CEP 78.870-000
(66)3575-1329/1756 rh@paranatinga.mt.gov.br www.paranatinga.mt.gov.br

R\$ 1,00

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

Programa: 0005 - EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS

Objetivos: Atender a população escolarizável no município, contemplando os alunos do campo, indígenas e urbanos, com atendimento de qualidade, primando pela garantia dos direitos de aprendizagem, assegurando a valorização dos professores e demais profissionais da educação.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2027
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 005 - FUNDEB	12 - Educação 361 - Ensino fundamental	A: 1078 - AQUIS. DE EQUIP E MAT PERMANENTE - FUND FUNDEB 30% P: GERAL	P	UNDSERV	Meta Física Meta Financeira
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 005 - FUNDEB	12 - Educação 365 - Educação infantil	A: 1079 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE- E P: GERAL	P	UNDSERV	Meta Física Meta Financeira
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 002 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	12 - Educação 365 - Educação infantil	A: 1081 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS- INFANTIL- 25% P: GERAL	P	UNDSERV	Meta Física Meta Financeira
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 002 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	12 - Educação 361 - Ensino fundamental	A: 1086 - Construção e ampliação de escolar P: geral	P	UNDSERV	Meta Física Meta Financeira
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 002 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	12 - Educação 361 - Ensino fundamental	A: 1088 - Aquisição de ônibus escolares- fundamental P: geral	P	UNDSERV	Meta Física Meta Financeira
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 002 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	12 - Educação 361 - Ensino fundamental	A: 1090 - CONTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS P: geral	P	UNDSERV	Meta Física Meta Financeira

Data: 12/05/2026 10:40:07

Data de emissão: 12/05/2026 10:40:07



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ 15.023.971/0001-24

Av. Brasil, nº 1.900 - Centro - CEP 78.870-000

(66)3575-1329/1756 rh@paranatinga.mt.gov.br www.paranatinga.mt.gov.br

R\$ 1,00

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

Programa: 0005 - EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS

Objetivos: Atender a população escolarizável no município, contemplando os alunos do campo, indígenas e urbanos, com atendimento de qualidade, primando pela garantia dos direitos de aprendizagem, assegurando a valorização dos professores e demais profissionais da educação.

2027

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	Meta Física Meta Financeira
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 002 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	12 - Educação 364 - Ensino superior	A: 1096 - Parcerias e Auxílios ao Ensino Superior P: Parcerias e Auxílios ao Ensino Superior	P	UNI	Meta Física Meta Financeira
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 002 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	12 - Educação 306 - Alimentação e nutrição	A: 2033 - Manutenção da merenda escolar- fundamental P: geral	A	UNDSERV	Meta Física Meta Financeira
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 002 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	12 - Educação 306 - Alimentação e nutrição	A: 2034 - Manutenção da merenda escolar- indígena P: geral	A	UNDSERV	Meta Física Meta Financeira
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 002 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	12 - Educação 306 - Alimentação e nutrição	A: 2035 - Manutenção da merenda escolar- EJA P: geral	A	UNDSERV	Meta Física Meta Financeira
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 002 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	12 - Educação 306 - Alimentação e nutrição	A: 2036 - Manutenção da merenda escolar- Creche P: geral	A	UNDSERV	Meta Física Meta Financeira
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 002 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	12 - Educação 306 - Alimentação e nutrição	A: 2037 - Manutenção da merenda escolar- pre escola P: geral	A	UNDSERV	Meta Física Meta Financeira

Data: 12/05/2026 10:40:07

AGILBlue Orçamento - Agili Software Brasil

Emitido por: CRISTIANO LIBARDONI SCHÖSSLER



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ 15.023.971/0001-24

Av. Brasil, nº 1.900 - Centro - CEP 78.870-000

(66)3575-1329/1756 rh@paranatinga.mt.gov.br www.paranatinga.mt.gov.br

R\$ 1,00

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

Programa: 0005 - EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS

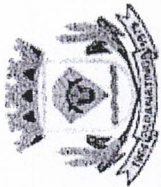
Objetivos: Atender a população escolarizável no município, contemplando os alunos do campo, indígenas e urbanos, com atendimento de qualidade, primando pela garantia dos direitos de aprendizagem, assegurando a valorização dos professores e demais profissionais da educação.

2027

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	Meta Física Meta Financeira
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 002 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	12 - Educação 306 - Alimentação e nutrição	A: 2038 - Manutenção da merenda escolar- Especial P: geral	A	UNDSERV	Meta Física Meta Financeira
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 002 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	12 - Educação 361 - Ensino fundamental	A: 2039 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR P: geral	A	UNDSERV	Meta Física Meta Financeira
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 002 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	12 - Educação 361 - Ensino fundamental	A: 2040 - MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO P: GERAL	A	UNDSERV	Meta Física Meta Financeira
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 002 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	12 - Educação 361 - Ensino fundamental	A: 2041 - MANUNTEÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-25% P: GERAL	A	UNDSERV	Meta Física Meta Financeira
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 002 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	12 - Educação 365 - Educação infantil	A: 2042 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL-25% P: GERAL	A	UNDSERV	Meta Física Meta Financeira
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 002 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	12 - Educação 366 - Educação de jovens e adultos	A: 2043 - MANUTENÇÃO DO ENSINO EJA - 25% P: GERAL	A	UNDSERV	Meta Física Meta Financeira

Data: 12/05/2026 10:40:07

ÁgilBlue Orçamento - Ágil Software Brasil



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
CNPJ 15.023.971/0001-24
Av. Brasil, nº 1.900 - Centro - CEP 78.870-000
(66)3575-1329/1756 rh@paranatinga.mt.gov.br www.paranatinga.mt.gov.br

AMP (CF, Art. 165, § 2º) R\$ 1,00

Programa: 0005 - EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS

Objetivos: Atender a população escolarizável no município, contemplando os alunos do campo, indígenas e urbanos, com atendimento de qualidade, primando pela garantia dos direitos de aprendizagem, assegurando a valorização dos professores e demais profissionais da educação.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2027
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 002 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	12 - Educação 367 - Educação especial	A: 2044 - MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL-25% P: GERAL	A	UNDSERV	Meta Física Meta Financeira
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 005 - FUNDEB	12 - Educação 365 - Educação infantil	A: 2045 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - INFANTIL P: GERAL	A	UNDSERV	Meta Física Meta Financeira
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 005 - FUNDEB	12 - Educação 361 - Ensino fundamental	A: 2046 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - FUNDAMENTA P: GERAL	A	UNDSERV	Meta Física Meta Financeira
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 005 - FUNDEB	12 - Educação 367 - Educação especial	A: 2047 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - ESPECIAL P: GERAL	A	UNDSERV	Meta Física Meta Financeira
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 005 - FUNDEB	12 - Educação 366 - Educação de jovens e adultos	A: 2048 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - EJA P: GERAL	A	UNDSERV	Meta Física Meta Financeira
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 005 - FUNDEB	12 - Educação 365 - Educação infantil	A: 2049 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDEB 30% - INFANTIL P: GERAL	A	UNDSERV	Meta Física Meta Financeira



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ 15.023.971/0001-24

Av. Brasil, nº 1.900 - Centro - CEP 78.870-000

(66)3575-1329/1756 rh@paranatinga.mt.gov.br www.paranatinga.mt.gov.br

R\$ 1,00

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

Programa: 0005 - EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS

Objetivos: Atender a população escolarizável no município, contemplando os alunos do campo, indígenas e urbanos, com atendimento de qualidade, primando pela garantia dos direitos de aprendizagem, assegurando a valorização dos professores e demais profissionais da educação.

2027

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	Meta Física Meta Financeira
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 005 - FUNDEB	12 - Educação 361 - Ensino fundamental	A: 2050 - MANUTENÇÃO DE ENCARGOS COM O FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL P: GERAL	A	UNDSERV	Meta Física Meta Financeira
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 005 - FUNDEB	12 - Educação 367 - Educação especial	A: 2051 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDEB 30% ESPECIAL P: GERAL	A	UNDSERV	Meta Física Meta Financeira
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 005 - FUNDEB	12 - Educação 366 - Educação de jovens e adultos	A: 2052 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDEB 30% - EJA P: GERAL	A	UNDSERV	Meta Física Meta Financeira
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 002 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	12 - Educação 122 - Administração geral	A: 2053 - Manutenção dos conselhos de educação P: geral	A	UNDSERV	Meta Física Meta Financeira
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	12 - Educação 122 - Administração geral	A: 2196 - CAMPANHA EDUCATIVAS P: Campanhas educativas	A	un	Meta Física Meta Financeira

Programa: 0001 - GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Objetivos: REALIZAR AS AÇÕES DE GESTÃO DESTINADAS AO APOIO E À MANUTENÇÃO DA ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO

Data: 12/05/2026 10:40:07

Data de emissão: 12/05/2026 10:40:07

ÁGILBlue Orçamento - Ágil Software Brasil

Página: 20 de 47

Emitido por: CRISTIANO LIBARDONI SCHLOSSER



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
CNPJ 15.023.971/0001-24
Av. Brasil, nº 1.900 - Centro - CEP 78.870-000
(66)3575-1329/1756 rh@paranatinga.mt.gov.br www.paranatinga.mt.gov.br

R\$ 1,00

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2027
07 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER 001 - GABINETE DO SECRETARIO	27 - Desporto e lazer 122 - Administração geral	A: 1027 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA SEC.DE ESPORT P: GERAL	P	UNDSERV	Meta Física Meta Financeira
	27 - Desporto e lazer 122 - Administração geral	A: 2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ESPORTE E LA P: GERAL	A	UNDSERV	Meta Física Meta Financeira
Programa: 0007 - ESPORTE PARA TODOS					
Objetivos: Fomentar a prática das atividades esportivas educacionais, prevalecendo sempre o caráter educacional a toda população como forma de inclusão social. Contribuir no desenvolvimento integral do atleta para formação do ser humano como um ser social, autônomo, democrático e participativo em pleno exercício					
Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2027
07 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER 002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	27 - Desporto e lazer 812 - Desporto comunitário	A: 1114 - Realização de eventos esportivos P: Eventos esportivos	P	UNI	Meta Física Meta Financeira
	Programa: 0001 - GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA Objetivos: REALIZAR AS AÇÕES DE GESTÃO DESTINADAS AO APOIO E À MANUTENÇÃO DA ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO				
Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2027
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 001 - GABINETE DO SECRETARIO	08 - Assistência social 122 - Administração geral	A: 1020 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA ASS. P: GERAL	P	UNDSERV	Meta Física Meta Financeira



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
CNPJ 15.023.971/0001-24
Av. Brasil, nº 1.900 - Centro - CEP 78.870-000
(66)3575-1329/1756 rh@paranatinga.mt.gov.br www.paranatinga.mt.gov.br

R\$ 1,00

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

Programa: 0001 - GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Objetivos: REALIZAR AS AÇÕES DE GESTÃO DESTINADAS AO APOIO E À MANUTENÇÃO DA ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2027
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 004 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES	08 - Assistência social 243 - Assistência à criança e ao adolescente	A: 1021 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAM. PARA CONSELHO P: GERAL	P	UNDSERV	Meta Física Meta Financeira
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 001 - GABINETE DO SECRETARIO	08 - Assistência social 122 - Administração geral	A: 2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL P: GERAL	A	UNDSERV	Meta Física Meta Financeira
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 004 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES	08 - Assistência social 243 - Assistência à criança e ao adolescente	A: 2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONSELHO TUTELAR P: GERAL	A	UNDSERV	Meta Física Meta Financeira
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 001 - GABINETE DO SECRETARIO	08 - Assistência social 122 - Administração geral	A: 2143 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO SUAS P: GERAL	A	UNDSERV	Meta Física Meta Financeira
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 001 - GABINETE DO SECRETARIO	08 - Assistência social 122 - Administração geral	A: 2144 - APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS P: GERAL	A	UNDSERV	Meta Física Meta Financeira

Programa: 0015 - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Objetivos: Garantir a inclusão a todos as famílias e indivíduos que vivem violações de direitos por ocorrência de: Violência física, psicológica, negligência, Violência sexual: abuso e/ou exploração sexual, Afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa ou medida de proteção;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
CNPJ 15.023.971/0001-24
Av. Brasil, nº 1.900 - Centro - CEP 78.870-000
(66)3575-1329/1756 rh@paranatinga.mt.gov.br www.paranatinga.mt.gov.br

R\$ 1,00

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2027
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08 - Assistência social 244 - Assistência comunitária	A: 1282 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES P: GERAL	P	UNDSERV	Meta Física Meta Financeira
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08 - Assistência social 241 - Assistência à Pessoa Idosa	A: 1284 - AQUISIÇÃO DE EQUIP.E MAT. PERMANENTE PARA ILPI P: geral	P	UNDSERV	Meta Física Meta Financeira
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08 - Assistência social 244 - Assistência comunitária	A: 1286 - MANUTENÇÃO DA CASA LAR- LAFAYETTE EUST. DE SOUZA P: GERAL	P	UNDSERV	Meta Física Meta Financeira
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08 - Assistência social 244 - Assistência comunitária	A: 1363 - FEAS PISO MATOGROSSENSE P: GERAL	P	UNDSERV	Meta Física Meta Financeira
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08 - Assistência social 241 - Assistência à Pessoa Idosa	A: 2086 - MANUTENÇÃO DO LAR DO IDOSO P: geral	A	UNDSERV	Meta Física Meta Financeira
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 004 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES	08 - Assistência social 243 - Assistência à criança e ao adolescente	A: 2088 - APOIO INTEGRAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE P: GERAL	A	UNDSERV	Meta Física Meta Financeira



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
CNPJ 15.023.971/0001-24
Av. Brasil, nº 1.900 - Centro - CEP 78.870-000
(66)3575-1329/1756 rh@paranatinga.mt.gov.br www.paranatinga.mt.gov.br

R\$ 1,00

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

Programa: 0015 - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Objetivos: Garantir a inclusão a todos as famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de: Violência física, psicológica, negligência, Violência sexual: abuso e/ou exploração sexual; Afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa ou medida de proteção;

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2027
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08 - Assistência social 244 - Assistência comunitária	A: 2128 - IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE P: GERAL	A	UNDSERV	Meta Física Meta Financeira
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08 - Assistência social 244 - Assistência comunitária	A: 2129 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PSE- MAC P: GERAL	A	UNDSERV	Meta Física Meta Financeira
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 004 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES	08 - Assistência social 243 - Assistência à criança e ao adolescente	A: 2138 - MANUTENÇÃO DO FIA P: GERAL	A	UNDSERV	Meta Física Meta Financeira
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08 - Assistência social 244 - Assistência comunitária	A: 2182 - PISO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS P: PISO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	A	UNI	Meta Física Meta Financeira

Data: 12/05/2026 10:40:07

Data de emissão: 12/05/2026 10:40:07

ÁgilBlue Orçamento - Ágil Software Brasil

Página: 24 de 47

Emitido por: CRISTIANO LIBARONI SCHOSSLER



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
CNPJ 15.023.971/0001-24
Av. Brasil, nº 1.900 - Centro - CEP 78.870-000
(66)3575-1329/1756 rh@paranatinga.mt.gov.br www.paranatinga.mt.gov.br

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

Programa: 0016 - BLOCO PSB PROTECAO SOCIAL BASICA

Objetivos: Alcançar os sujeitos mais frágeis das relações sociais, como crianças e adolescentes, idosos e pessoas com deficiência, a família e a maternidade bem como a integração ao mercado de trabalho e garantindo acesso aos programas de transferência de renda.
Prever a execução de programas, projetos, servi

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2027
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08 - Assistência social 243 - Assistência à criança e ao adolescente	A: 1053 - Reforma e ampliação do prédio do CRAS P: Reforma e ampliação do prédio do CRAS	P	UNI	Meta Física Meta Financeira
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08 - Assistência social 243 - Assistência à criança e ao adolescente	A: 1291 - IMPLANTACAO DO PROGRAMA CESTA VERDE AGRICULTURA FA P: geral	P	UNDSERV	Meta Física Meta Financeira
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08 - Assistência social 244 - Assistência comunitária	A: 2090 - MANUT. E CUSTEIO DO CAD UNICO/PROG. BOLSA FAMILIA P: GERAL	A	UNDSERV	Meta Física Meta Financeira
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08 - Assistência social 244 - Assistência comunitária	A: 2093 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO BENEFÍCIOS EVENTUAIS (C P: GERAL	A	UNDSERV	Meta Física Meta Financeira
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08 - Assistência social 244 - Assistência comunitária	A: 2094 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FMAS P: GERAL	A	UNDSERV	Meta Física Meta Financeira

Data: 12/05/2026 10:40:07

Data da emissão: 12/05/2026 10:40:07

ÁGILBLUE Orçamento - Ágil Software Brasil

Emitido por: CRISTIANO LIBARDO NI SCHÖSSLER



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
CNPJ 15.023.971/0001-24
Av. Brasil, nº 1.900 - Centro - CEP 78.870-000
(66)3575-1329/1756 rh@paranatinga.mt.gov.br www.paranatinga.mt.gov.br

R\$ 1,00

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

Programa: 0016 - BLOCO PSB PROTECAO SOCIAL BASICA

Objetivos: Alcançar os sujeitos mais frágeis das relações sociais, como crianças e adolescentes, idosos e pessoas com deficiência, a família e a maternidade bem como a integração ao mercado de trabalho e garantindo acesso aos programas de transferência de renda.
Prever a execução de programas, projetos, servi

Programa: 0016 - BLOCO PSB PROTECAO SOCIAL BASICA

Objetivos: Alcançar os sujeitos mais frágeis das relações sociais, como crianças e adolescentes, idosos e pessoas com deficiência, a família e a maternidade bem como a integração ao mercado de trabalho e garantindo acesso aos programas de transferência de renda.

Prever a execução de programas, projetos, servi

2027

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade
------------------	---------------------	-----------------	---------	---------

Meta
Física
Meta
Financeira

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
A: 2108 - CUSTEIO DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA SUAS
P: GERAL

A

UNDSERV

Meta
Física
Meta
Financeira

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
A: 2132 - MANUTENCAO E CUSTEIO P/OS SERVIÇOS DA PSB
P: GERAL

A

UNDSERV

Meta
Física
Meta
Financeira

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
A: 2133 - CUSTEIO DAS AÇÕES DO BPC NA ESCOLA
P: GERAL

A

UNDSERV

Programa: 0001 - GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Objetivos: REALIZAR AS AÇÕES DE GESTÃO DESTINADAS AO APOIO E À MANUTENÇÃO DA ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL DO MUNICIPIO

2027

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade
------------------	---------------------	-----------------	---------	---------

Meta
Física
Meta
Financeira

09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
001 - GABINETE DO SECRETARIO

15 - Urbanismo
122 - Administração geral

A: 1023 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIP. P/ SEC. DE OBRAS
P: GERAL

P

UNDSERV



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
CNPJ 15.023.971/0001-24
Av. Brasil, nº 1.900 - Centro - CEP 78.870-000
rh@paranatinga.mt.gov.br www.paranatinga.mt.gov.br
(66)3575-1329/1756

R\$ 1,00

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

Programa: 0001 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Objetivos: REALIZAR AS AÇÕES DE GESTÃO DESTINADAS AO APOIO E À MANUTENÇÃO DA ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO

2027

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	Meta Física Meta Financeira
09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS 001 - GABINETE DO SECRETARIO	15 - Urbanismo 122 - Administração geral	A: 2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GAB. DA SEC DE OBRAS P: GERAL	A	UNDSERV	Meta Física Meta Financeira

Programa: 0003 - INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS URBANOS COM QUALIDADE

Objetivos: Construir, Ampliar, Recuperar e Reestruturar a estrutura física Urbana, dos Prédios, Espaços e Obras Públicas, de forma a oferecer aos municípios qualidade e conforto e locomoção, além de garantir os serviços públicos essenciais como, Coleta de lixo e resíduos sólidos, limpeza e manutenção das ruas e a

2027

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	Meta Física Meta Financeira
09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS 002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	15 - Urbanismo 451 - Infra-estrutura urbana	A: 1028 - Recuperação e melhorias de toda a pavimentação asf P: Recuperação e melhorias de toda a pavimentação asf	P	UNI	Meta Física Meta Financeira
09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS 002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	15 - Urbanismo 451 - Infra-estrutura urbana	A: 1029 - Rede de drenagem de águas pluviais P: Rede de drenagem de águas pluviais	P	UNI	Meta Física Meta Financeira
09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS 002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	15 - Urbanismo 451 - Infra-estrutura urbana	A: 1030 - Pavimentação asfáltica P: Pavimentação asfáltica	P	UNI	Meta Física Meta Financeira

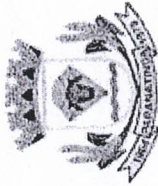
Data: 12/05/2026 10:40:08

Data de emissão: 12/05/2026 10:40:08

ÁgilBlue Orçamento - Ágil Software Brasil

Emittido por: CHRISTIANO LIEBARDONI SCHOSSLER

Página: 27 de 47



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
CNPJ 15.023.971/0001-24
Av. Brasil, nº 1.900 - Centro - CEP 78.870-000
(66)3575-1329/1756 rh@paranatinga.mt.gov.br www.paranatinga.mt.gov.br

R\$ 1,00

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

Programa: 0003 - INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS COM QUALIDADE

Objetivos: Construir, Ampliar, Recuperar e Reestruturar a estrutura física Urbana, dos Prédios, Espaços e Obras Públicas, de forma a oferecer aos municípios qualidade e conforto e locomoção, além de garantir os serviços públicos essenciais como, Coleta de lixo e resíduos sólidos, limpeza e manutenção das ruas e a

2027

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	Meta Física Meta Financeira
09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	15 - Urbanismo 451 - Infra-estrutura urbana	A: 1033 - Recuperação de meios fios e sarjetas P: Recuperação de meios fios e sarjetas	P	UNI	Meta Física Meta Financeira
09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	15 - Urbanismo 451 - Infra-estrutura urbana	A: 1035 - CONSTRUÇÃO DE PREDIOS PROPRIOS P/ SECRETARIAS P: GERAL	P	UNDSERV	Meta Física Meta Financeira
09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	17 - Saneamento 512 - Saneamento básico urbano	A: 1036 - Reforma e Ampliação da rede esgotamento Sanitário P: Reforma e Ampliação da rede esgotamento Sanitário	P	UNI	Meta Física Meta Financeira
09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	16 - Habitação 451 - Infra-estrutura urbana	A: 1038 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES P: GERAL	P	UNDSERV	Meta Física Meta Financeira
09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	15 - Urbanismo 451 - Infra-estrutura urbana	A: 1039 - CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAS PRAÇAS P: GERAL	P	UNDSERV	Meta Física Meta Financeira
09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	15 - Urbanismo 451 - Infra-estrutura urbana	A: 1041 - ESTRUTURA FÍSICA DA SEMURB (EQUIPAMENTOS/FERRAM P: GERAL	P	UNDSERV	Meta Física Meta Financeira



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
CNPJ 15.023.971/0001-24
Av. Brasil, nº 1.900 - Centro - CEP 78.870-000
(66)3575-1329/1756 rh@paranatinga.mt.gov.br www.paranatinga.mt.gov.br

R\$ 1,00

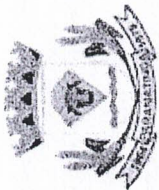
AMP (CF, Art. 165, § 2º)

Programa: 0003 - INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS URBANOS COM QUALIDADE

Objetivos: Construir, Ampliar, Recuperar e Reestruturar a estrutura física Urbana, dos Prédios, Espaços e Obras Públicas, de forma a oferecer aos municípios qualidade e conforto e locomoção, além de garantir os serviços públicos essenciais como, Coleta de lixo e resíduos sólidos, limpeza e manutenção das ruas e a

2027

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	Meta Física Meta Financeira
09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS 002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	15 - Urbanismo 451 - Infra-estrutura urbana	A: 1042 - Recuperação e ampliação da sinalização horizontal P: Recuperação e ampliação da sinalização horizontal	P	UNI	Meta Física Meta Financeira
		A: 1043 - MELHORAR E PADRONIZAR A ARBORIZAÇÃO URBANA P: GERAL	P	UNDSERV	Meta Física Meta Financeira
09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS 002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	15 - Urbanismo 451 - Infra-estrutura urbana	A: 1296 - RECUPERAÇÃO E MELHORIA DE TODA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA P: GERAL	P	UND1UND	Meta Física Meta Financeira
		A: 1315 - DRENAGEM PLUV. DA AVEN. XV DE NOVENBRO, ALTO B. BUEIRO JD. P. REC. FEPI/CFM P: GERAL	P	UND1UND	Meta Física Meta Financeira
09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS 002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	15 - Urbanismo 451 - Infra-estrutura urbana	A: 1316 - PAV. E SINALIZAÇÃO DO BAIRRO ALTO DOS BANDEIRANTES LC 176/2020 P: GERAL	P	UND1UND	Meta Física Meta Financeira
		A: 1335 - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PARA REDE ALYNE P: GERAL	P	UNDSERV	Meta Física Meta Financeira



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
CNPJ 15.023.971/0001-24
Av. Brasil, nº 1.900 - Centro - CEP 78.870-000
(66)3575-1329/1756 rh@paranatinga.mt.gov.br www.paranatinga.mt.gov.br

R\$ 1,00

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

Programa: 0003 - INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS URBANOS COM QUALIDADE

Objetivos: Construir, Ampliar, Recuperar e Reestruturar a estrutura física Urbana, dos Prédios, Espaços e Obras Públicas, de forma a oferecer aos munícipes qualidade e conforto e locomoção, além de garantir os serviços públicos essenciais como, Coleta de lixo e resíduos sólidos, limpeza e manutenção das ruas e a

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2027
09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS 002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	15 - Urbanismo 452 - Serviços urbanos	A: 2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. DE SERVICOS URB P: GERAL	A	UNDSERV	Meta Física Meta Financeira
	15 - Urbanismo 452 - Serviços urbanos	A: 2025 - MANUTENÇÃO, EXTENSÃO E MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO P: GERAL	A	UNDSERV	Meta Física Meta Financeira
	15 - Urbanismo 451 - Infra-estrutura urbana	A: 2193 - MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DOS RECURSOS DO FMT 30% P: GERAL	P	UND1UND	Meta Física Meta Financeira
Programa: 0001 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA					
Objetivos: REALIZAR AS AÇÕES DE GESTÃO DESTINADAS AO APOIO E À MANUTENÇÃO DA ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO					
Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2027
10 - SEC. MUN. AGRICULTURA 001 - GABINETE DO SECRETARIO	20 - Agricultura 122 - Administração geral	A: 1025 - AQUIS. DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA SEC. AGRICULTURA P: GERAL	P	UNDSERV	Meta Física Meta Financeira

Data: 12/05/2026 10:40:08

Data da emissão: 12/05/2026 10:40:08

AGILBlue Orçamento - Ágil Software Brasil

Página: 30 de 47

Emitido por: CRISTIANO LIBARDONI SCHÖSSLER



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
CNPJ 15.023.971/0001-24
Av. Brasil, nº 1.900 - Centro - CEP 78.870-000
(66)3575-1329/1756 rh@paranatinga.mt.gov.br www.paranatinga.mt.gov.br

R\$ 1,00

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

Programa: 0001 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Objetivos: REALIZAR AS AÇÕES DE GESTÃO DESTINADAS AO APOIO E À MANUTENÇÃO DA ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO

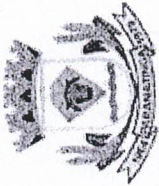
2027

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	Meta Física Meta Financeira
10 - SEC. MUN. AGRICULTURA 001 - GABINETE DO SECRETARIO	20 - Agricultura 122 - Administração geral	A: 201 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. AGRICULTURA, IND P: GERAL	A	UNDSERV	

Programa: 0009 - AGRICULTURA FAMILIAR
Objetivos: FOMENTAR A AGRICULTURA FAMILIAR

2027

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	Meta Física Meta Financeira
10 - SEC. MUN. AGRICULTURA 002 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	20 - Agricultura 608 - Promoção da produção agropecuária	A: 1123 - AQUISIÇÃO DE PATRULHAS MECANIZADAS P: GERAL	P	UNDSERV	
10 - SEC. MUN. AGRICULTURA 002 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	20 - Agricultura 608 - Promoção da produção agropecuária	A: 1124 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTORES P: GERAL	P	UNDSERV	
10 - SEC. MUN. AGRICULTURA 002 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	04 - Administração 127 - Ordenamento territorial	A: 1126 - Regularização Fundiária P: Regularização Fundiária	P	UNI	
10 - SEC. MUN. AGRICULTURA 002 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	20 - Agricultura 608 - Promoção da produção agropecuária	A: 1129 - PARCERIAS COM ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS P: GERAL	P	UNDSERV	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ 15.023.971/0001-24

Av. Brasil, nº 1.900 - Centro - CEP 78.870-000

(66)3575-1329/1756 rh@paranatinga.mt.gov.br www.paranatinga.mt.gov.br

R\$ 1,00

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

Programa: 0009 - AGRICULTURA FAMILIAR
Objetivos: FOMENTAR A AGRICULTURA FAMILIAR

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2027
10 - SEC. MUN. AGRICULTURA 002 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	20 - Agricultura 608 - Promoção da produção agropecuária	A: 1130 - MANUTENÇÃO DO SIM P: GERAL	P	UNDSERV	Meta Física Meta Financeira
	20 - Agricultura 608 - Promoção da produção agropecuária	A: 1132 - FOMENTO A AMPLIAÇÃO DA PRODUÇÃO DAS CADEIAS PROD P: GERAL	P	UNDSERV	Meta Física Meta Financeira
10 - SEC. MUN. AGRICULTURA 002 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	20 - Agricultura 608 - Promoção da produção agropecuária	A: 2055 - MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL E DISTRIBUIÇÃO DE P: GERAL	A	UNDSERV	Meta Física Meta Financeira
	04 - Administração 122 - Administração geral	A: 1024 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIP. PARA SEC DE MEIO A P: GERAL	P	UNDSERV	Meta Física Meta Financeira
11 - SEC. MUN. MEIO AMBIENTE E TURISMO 001 - GABINETE DO SECRETARIO	04 - Administração 122 - Administração geral	A: 2020 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MEIO AMBIENTE E TURIS P: GERAL	A	UNDSERV	Meta Física Meta Financeira

Programa: 0001 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Objetivos: REALIZAR AS AÇÕES DE GESTÃO DESTINADAS AO APOIO E À MANUTENÇÃO DA ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
CNPJ 15.023.971/0001-24
Av. Brasil, nº 1.900 - Centro - CEP 78.870-000
(66)3575-1329/1756 rh@paranatinga.mt.gov.br www.paranatinga.mt.gov.br

R\$ 1,00

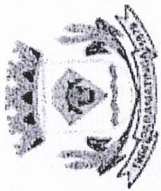
AMP (CF, Art. 165, § 2º)

Programa: 0008 - INTEGRAÇÃO HOMEM NATUREZA

Objetivos: Criar e implantar instrumentos de gestão ambiental que atendam as Políticas Públicas e promovam a sustentabilidade para o desenvolvimento do turismo no município

2027

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	Meta Física Meta Financeira
11 - SEC. MUN. MEIO AMBIENTE E TURISMO 002 - DEPARTAMENTO DE MEIO E TURISMO, COM. E REG. FUNDIA	18 - Gestão ambiental 542 - Controle ambiental	A: 1058 - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO AMBIENTAL P: GERAL	P	UNDSERV	Meta Física Meta Financeira
11 - SEC. MUN. MEIO AMBIENTE E TURISMO 002 - DEPARTAMENTO DE MEIO E TURISMO, COM. E REG. FUNDIA	23 - Comércio e serviços 695 - Turismo	A: 1060 - Realização de Eventos Turísticos P: Realização de Eventos Turísticos	P	UNI	Meta Física Meta Financeira
11 - SEC. MUN. MEIO AMBIENTE E TURISMO 002 - DEPARTAMENTO DE MEIO E TURISMO, COM. E REG. FUNDIA	18 - Gestão ambiental 541 - Preservação e conservação ambiental	A: 1061 - IMPLANTAÇÃO DE COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAL P: GERAL	P	UNDSERV	Meta Física Meta Financeira
11 - SEC. MUN. MEIO AMBIENTE E TURISMO 002 - DEPARTAMENTO DE MEIO E TURISMO, COM. E REG. FUNDIA	18 - Gestão ambiental 541 - Preservação e conservação ambiental	A: 1274 - CRIAÇÃO DE PARQUE MUNICIPAL AO ENTORNO DA LAGOA P: GERAL	P	UNDSERV	Meta Física Meta Financeira
11 - SEC. MUN. MEIO AMBIENTE E TURISMO 002 - DEPARTAMENTO DE MEIO E TURISMO, COM. E REG. FUNDIA	18 - Gestão ambiental 541 - Preservação e conservação ambiental	A: 1294 - CONCLUSÃO DA REF. DA PRAÇA JOSE MARIA DE LIMA/MP-MT P: GERAL	P	UND1UND	Meta Física Meta Financeira
11 - SEC. MUN. MEIO AMBIENTE E TURISMO 002 - DEPARTAMENTO DE MEIO E TURISMO, COM. E REG. FUNDIA	18 - Gestão ambiental 541 - Preservação e conservação ambiental	A: 1380 - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE TRANSBORDO P: CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE TRANSBORDO	P	un	Meta Física Meta Financeira



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
CNPJ 15.023.971/0001-24

Av. Brasil, nº 1.900 - Centro - CEP 78.870-000
(66)3575-1329/1756 rh@paranatinga.mt.gov.br www.paranatinga.mt.gov.br

R\$ 1,00

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

Programa: 0008 - INTEGRAÇÃO HOMEM NATUREZA

Objetivos: Criar e implantar instrumentos de gestão ambiental que atendam as Políticas Públicas e promovam a sustentabilidade para o desenvolvimento do turismo no município

2027

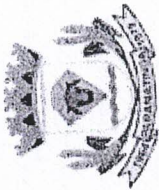
Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	Meta Física Meta Financeira
11 - SEC. MUN. MEIO AMBIENTE E TURISMO 002 - DEPARTAMENTO DE MEIO E TURISMO, COM. E REG. FUNDIA	23 - Comércio e serviços 695 - Turismo	A: 2095 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO P: GERAL	A	UND1UND	Meta Física Meta Financeira
11 - SEC. MUN. MEIO AMBIENTE E TURISMO 002 - DEPARTAMENTO DE MEIO E TURISMO, COM. E REG. FUNDIA	18 - Gestão ambiental 541 - Preservação e conservação ambiental	A: 2125 - DESTINAÇÃO ADEQUAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS P: GERAL	A	UNDSERV	Meta Física Meta Financeira
11 - SEC. MUN. MEIO AMBIENTE E TURISMO 002 - DEPARTAMENTO DE MEIO E TURISMO, COM. E REG. FUNDIA	18 - Gestão ambiental 541 - Preservação e conservação ambiental	A: 2183 - ENCARGOS COM O CONSÓRCIO CIDESASUL P: GERAL	A	UNDSERV	Meta Física Meta Financeira
11 - SEC. MUN. MEIO AMBIENTE E TURISMO 002 - DEPARTAMENTO DE MEIO E TURISMO, COM. E REG. FUNDIA	18 - Gestão ambiental 541 - Preservação e conservação ambiental	A: 2195 - IMPLANTAÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL P: IMPLANTAÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL	A	un	Meta Física Meta Financeira
Programa: 0018 - GESTÃO DO RPPS Objetivos: GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL					
Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	Meta Física Meta Financeira
12 - Fundo Mun. de Prev. Social.Serv. Paranatinga PPrev 001 - Fundo Mun. de Prev. Social.Serv. Paranatinga PPrev	09 - Previdência social 271 - Previdência básica	A: 1379 - AQUISIÇÃO DE MOVEIS, EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE P: AQUISIÇÃO DE MOVEIS, EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	P	un	Meta Física Meta Financeira

2027

Data: 12/05/2026 10:40:03

Data da emissão: 12/05/2026 10:40:03

ÁGILBLUE Orçamento - Ágil Software Brasil



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ 15.023.971/0001-24

Av. Brasil, nº 1.900 - Centro - CEP 78.870-000

www.paranatinga.mt.gov.br

(66)3575-1329/1756

rh@paranatinga.mt.gov.br

R\$ 1,00

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

Programa: 0018 - GESTÃO DO RPPS

Objetivos: GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

2027

Tipo(*)

Unidade

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	Meta Física Meta Financeira
12 - Fundo Mun. de Prev. Social.Serv. Paranatinga PPrev 001 - Fundo Mun. de Prev. Social.Serv. Paranatinga PPrev	09 - Previdência social 271 - Previdência básica	A: 2097 - Manutenção das Atividades da PPREV P: Manutenção das Atividades da PPREV	A	un	Meta Física Meta Financeira
12 - Fundo Mun. de Prev. Social.Serv. Paranatinga PPrev 001 - Fundo Mun. de Prev. Social.Serv. Paranatinga PPrev	09 - Previdência social 271 - Previdência básica	A: 2098 - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA P: Compensação Previdenciária	A	un	Meta Física Meta Financeira
12 - Fundo Mun. de Prev. Social.Serv. Paranatinga PPrev 001 - Fundo Mun. de Prev. Social.Serv. Paranatinga PPrev	09 - Previdência social 997 - Reserva do RPPS	A: 9001 - RESERVA LEGAL DO RPPS P: RESERVA LEGAL DO RPPS	OE	un	Meta Física Meta Financeira

2027

Programa: 0001 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Objetivos: REALIZAR AS AÇÕES DE GESTÃO DESTINADAS AO APOIO E À MANUTENÇÃO DA ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	Meta Física Meta Financeira
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES 001 - GABINETE DO SECRETARIO	26 - Transporte 122 - Administração geral	A: 1026 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIP. PARA SEC. DE TRANS P: GERAL	P	UND1UND	Meta Física Meta Financeira
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES 001 - GABINETE DO SECRETARIO	26 - Transporte 122 - Administração geral	A: 2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TRANSPORTE P: GERAL	A	UND1UND	Meta Física Meta Financeira



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
CNPJ 15.023.971/0001-24
Av. Brasil, nº 1.900 - Centro - CEP 78.870-000
(66)3575-1329/1756 rh@paranatinga.mt.gov.br www.paranatinga.mt.gov.br

R\$ 1,00

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

Programa: 0004 - ESTRADA PARA TODOS

Objetivos: Executar ações de melhoria do sistema viário e acesso de pessoas e propriedades rurais proporcionando condições favoráveis para a movimentação de insumos para a produção de alimentos, para o escoamento da produção e para o transporte de pessoas. Baratear o custo de transportes, transformando-os em

para a produção de alimentos, para o escoamento

2027

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	Meta Física Meta Financeira
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES 001 - GABINETE DO SECRETARIO	26 - Transporte 122 - Administração geral	A: 1045 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SEDE DE SECRETARIA DE TR P: GERAL	P	UND1UND	Meta Física Meta Financeira
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES 001 - GABINETE DO SECRETARIO	26 - Transporte 782 - Transporte rodoviário	A: 1046 - AQUISIÇÃO FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS DE OFICINA, RE P: GERAL	P	UND1UND	Meta Física Meta Financeira
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES 001 - GABINETE DO SECRETARIO	26 - Transporte 782 - Transporte rodoviário	A: 1295 - PISO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS P: PISO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	P	UNI	Meta Física Meta Financeira
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES 001 - GABINETE DO SECRETARIO	26 - Transporte 782 - Transporte rodoviário	A: 1319 - CONS. DE ESTRADA VICINAL NAO PAVIMENTADA REC. CIDE P: GERAL	P	UND1UND	Meta Física Meta Financeira
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES 001 - GABINETE DO SECRETARIO	26 - Transporte 782 - Transporte rodoviário	A: 2029 - MANUTENÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES E CANALIZAÇÃO PLU P: GERAL	A	UND1UND	Meta Física Meta Financeira
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES 001 - GABINETE DO SECRETARIO	26 - Transporte 782 - Transporte rodoviário	A: 2030 - MANUTENÇÃO DE CONSORCIO INTERMUNICIPAL RODOVIARIO P: GERAL	A	UND1UND	Meta Física Meta Financeira

Data: 12/05/2026 10:40:08

Data da emissão: 12/05/2026 10:40:08

ÁGILBlue Orçamento - Ágil Software Brasil

Página: 36 de 47

Emitido por: CRISTIANO LIBARDONI SCHOSSLER



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
CNPJ 15.023.971/0001-24
Av. Brasil, nº 1.900 - Centro - CEP 78.870-000
(66)3575-1329/1756 rh@paranatinga.mt.gov.br www.paranatinga.mt.gov.br

R\$ 1,00

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

Programa: 0004 - ESTRADA PARA TODOS

Objetivos: Executar ações de melhoria do sistema viário e acesso de pessoas e propriedades rurais proporcionando condições favoráveis para a movimentação de insumos para a produção de alimentos, para o escoamento da produção e para o transporte de pessoas. Baratear o custo de transportes, transformando-os em

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2027
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES 002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	26 - Transporte 782 - Transporte rodoviário	A: 2140 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE P: GERAL	A	UND1UND	Meta Física Meta Financeira
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES 001 - GABINETE DO SECRETARIO	26 - Transporte 782 - Transporte rodoviário	A: 2194 - MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DOS RECURSOS DO FMT 70% P: GERAL	P	UND1UND	Meta Física Meta Financeira

Programa: 0006 - RESGATE E VALORIZAÇÃO DOS BENS CULTURAIS

Objetivos: Promover o acesso a diversidade cultural valorizando os bens culturais, os grupos étnicos, as diferentes gerações, e as minorias, oportunizando o crescimento, e levando a população a vivências enriquecedoras

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2027
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 006 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	13 - Cultura 392 - Difusão cultural	A: 1100 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES P: GERAL	P	UNDSERV	Meta Física Meta Financeira
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 006 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	13 - Cultura 392 - Difusão cultural	A: 1101 - CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO CULTURAL E ANFITEATRO P: GERAL	P	UNDSERV	Meta Física Meta Financeira

Data: 12/05/2026 10:40:08

Data de emissão: 12/05/2026 10:40:08



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
CNPJ 15.023.971/0001-24
Av. Brasil, nº 1.900 - Centro - CEP 78.870-000
(66)3575-1329/1756 rh@paranatinga.mt.gov.br www.paranatinga.mt.gov.br

R\$ 1,00

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

Programa: 0006 - RESGATE E VALORIZAÇÃO DOS BENS CULTURAIS

Objetivos: Promover o acesso a diversidade cultural valorizando os bens culturais, os grupos étnicos, as diferentes gerações, e as minorias, oportunizando o crescimento, e levando a população a vivências enriquecedoras

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2027
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 006 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	13 - Cultura 392 - Difusão cultural	A: 1102 - PROMOÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS: FESTAS CULTURAIS, F P: GERAL	P	UNDSERV	Meta Física Meta Financeira
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 006 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	13 - Cultura 392 - Difusão cultural	A: 1310 - AQUIS. DE INSTRUMENTOS PARA BANDA MUSICAL P: GERAL	P	UNDSERV	Meta Física Meta Financeira
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 006 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	13 - Cultura 392 - Difusão cultural	A: 2145 - APAE P: GERAL	A	UNDSERV	Meta Física Meta Financeira
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 006 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	13 - Cultura 392 - Difusão cultural	A: 2146 - VEM LOUVAR P: VEM LOUVAR	A	UNI	Meta Física Meta Financeira
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 006 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	13 - Cultura 392 - Difusão cultural	A: 2147 - EXOPAR P: GERAL	A	UNDSERV	Meta Física Meta Financeira
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 006 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	13 - Cultura 392 - Difusão cultural	A: 2148 - FESTA DO PEÃO P: GERAL	A	UNDSERV	Meta Física Meta Financeira

Data: 12/05/2026 10:40:08

Data da emissão: 12/05/2026 10:40:06

AGILISlive Orçamento - Agili Software Brasil

Emitido por: CRISTIANO LIBARDONI SCHÖSSLER



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
CNPJ 15.023.971/0001-24

Av. Brasil, nº 1.900 - Centro - CEP 78.870-000

(66)3575-1329/1756 rh@paranatinga.mt.gov.br www.paranatinga.mt.gov.br

R\$ 1,00

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

Programa: 0006 - RESGATE E VALORIZAÇÃO DOS BENS CULTURAIS

Objetivos: Promover o acesso a diversidade cultural valorizando os bens culturais, os grupos étnicos, as diferentes gerações, e as minorias, oportunizando o crescimento, e levando a população a vivências enriquecedoras

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2027
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 006 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	13 - Cultura 392 - Difusão cultural	A: 2149 - FESTA DA IGREJA SÃO FRANCISCO XAVIER P: GERAL	A	UNDSERV	Meta Física Meta Financeira
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 006 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	13 - Cultura 392 - Difusão cultural	A: 2150 - FESTA DA IGREJA IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA P: GERAL	A	UNDSERV	Meta Física Meta Financeira
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 006 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	13 - Cultura 392 - Difusão cultural	A: 2151 - FESTA DA IGREJA SANTO ANTONIO MARIA CLARET P: GERAL	A	UNDSERV	Meta Física Meta Financeira
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 006 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	13 - Cultura 392 - Difusão cultural	A: 2152 - FESTA DA IGREJA LUTERANA-DIA DAS MÃES P: GERAL	A	UNDSERV	Meta Física Meta Financeira
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 006 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	13 - Cultura 392 - Difusão cultural	A: 2153 - BAILE DO GAUCHO P: GERAL	A	UNDSERV	Meta Física Meta Financeira
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 006 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	13 - Cultura 392 - Difusão cultural	A: 2154 - FESTA DA IGREJA E. A. DE DEUS USADEPER P: GERAL	A	UND1UND	Meta Física Meta Financeira

Data: 12/05/2026 10:40:08

Data da emissão: 12/05/2026 10:40:06

AGILBlue Orçamento - Agili Software Brasil

Emittido por: CRISTIANO LIBARDONI SCHOSSLER



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ 15.023.971/0001-24

Av. Brasil, nº 1.900 - Centro - CEP 78.870-000

(66)3575-1329/1756 rh@paranatinga.mt.gov.br www.paranatinga.mt.gov.br

R\$ 1,00

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

Programa: 0006 - RESGATE E VALORIZAÇÃO DOS BENS CULTURAIS

Objetivos: Promover o acesso a diversidade cultural valorizando os bens culturais, os grupos étnicos, as diferentes gerações, e as minorias, oportunizando o crescimento, e levando a população a vivências enriquecedoras

2027

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	Meta Física Meta Financeira
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 006 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	13 - Cultura 392 - Difusão cultural	A: 2155 - FESTA DA IGREJA E. A. DE DEUS - UMADEPER P: GERAL	A	UNDSERV	Meta Física Meta Financeira
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 006 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	13 - Cultura 392 - Difusão cultural	A: 2156 - MOTOCROSS DE PARANATINGA CROSS CLUB DE PTGA P: GERAL	A	UND1UND	Meta Física Meta Financeira
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 006 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	13 - Cultura 392 - Difusão cultural	A: 2157 - VIOLADA P: VIOLADA	A	UNI	Meta Física Meta Financeira
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 006 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	13 - Cultura 392 - Difusão cultural	A: 2158 - FESTA DA IGREJA MISSIONARIA PENTECOSTAL REI DA GLORIA P: GERAL	A	UND1UND	Meta Física Meta Financeira
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 006 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	13 - Cultura 392 - Difusão cultural	A: 2159 - PROVA DO LACO CUMPRIDO P: GERAL	A	UND1UND	Meta Física Meta Financeira
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 006 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	13 - Cultura 392 - Difusão cultural	A: 2160 - PROVA DE TAMBOR P: GERAL	A	UND1UND	Meta Física Meta Financeira



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
CNPJ 15.023.971/0001-24
Av. Brasil, nº 1.900 - Centro - CEP 76.870-000
(66) 3575-1329/1756 rh@paranatinga.mt.gov.br www.paranatinga.mt.gov.br

R\$ 1,00

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

Programa: 0006 - RESGATE E VALORIZAÇÃO DOS BENS CULTURAIS

Objetivos: Promover o acesso a diversidade cultural valorizando os bens culturais, os grupos étnicos, as diferentes gerações, e as minorias, oportunizando o crescimento, e levando a população a vivências enriquecedoras

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2027
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 006 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	13 - Cultura 392 - Difusão cultural	A: 2161 - RODEIO SHOW MES DE MAIO P: GERAL	A	UND1UND	Meta Física Meta Financeira
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 006 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	13 - Cultura 392 - Difusão cultural	A: 2162 - ACAMPAMENTO FAC, CURSILHO, SENIOR E LAREIRA P: GERAL	A	UND1UND	Meta Física Meta Financeira
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 006 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	13 - Cultura 392 - Difusão cultural	A: 2163 - FESTA DA IGREJA FAMILIA CRISTA P: GERAL	A	UND1UND	Meta Física Meta Financeira
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 006 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	13 - Cultura 392 - Difusão cultural	A: 2164 - FESTA ASSOCIACAO ESPIRITA PAULO DE TARSO P: GERAL	A	UND1UND	Meta Física Meta Financeira
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 006 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	13 - Cultura 392 - Difusão cultural	A: 2166 - MINISTERIO APOSTOLICO IDE P: GERAL	A	UND1UND	Meta Física Meta Financeira
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 006 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	13 - Cultura 392 - Difusão cultural	A: 2167 - ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO DE MADUREIRA VILA CONCORDIA P: GERAL	A	UND1UND	Meta Física Meta Financeira

Data: 12/05/2026 10:40:08

Data da emissão: 12/05/2026 10:40:08

ÁgilBlue Orçamento - Ágil Software Brasil

Página: 41 de 47

Emitido por: CRISTIANO LIBARCONI SCHOSSLER



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
CNPJ 15.023.971/0001-24
Av. Brasil, nº 1.900 - Centro - CEP 78.870-000
(66)3575-1329/1756 rh@paranatinga.mt.gov.br www.paranatinga.mt.gov.br

R\$ 1,00

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

Programa: 0006 - RESGATE E VALORIZAÇÃO DOS BENS CULTURAIS

Objetivos: Promover o acesso a diversidade cultural valorizando os bens culturais, os grupos étnicos, as diferentes gerações, e as minorias, oportunizando o crescimento, e levando a população a vivências enriquecedoras

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2027
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 006 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	13 - Cultura 392 - Difusão cultural	A: 2168 - ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO DE MADUREIRA JARDIM PRIMARA P: GERAL	A	UND1UND	Meta Física Meta Financeira
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 006 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	13 - Cultura 392 - Difusão cultural	A: 2169 - PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE PARANATINGA P: GERAL	A	UND1UND	Meta Física Meta Financeira
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 006 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	13 - Cultura 392 - Difusão cultural	A: 2170 - IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL P: GERAL	A	UND1UND	Meta Física Meta Financeira
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 006 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	13 - Cultura 392 - Difusão cultural	A: 2171 - IGREJA PRESBITERIANA RENOVADA P: GERAL	A	UND1UND	Meta Física Meta Financeira
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 006 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	13 - Cultura 392 - Difusão cultural	A: 2172 - RESGATANDO ALMAS IGREJAS PENTECOSTAL MINISTERIO DE CRISTO JESUS P: GERAL	A	UND1UND	Meta Física Meta Financeira
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 006 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	13 - Cultura 392 - Difusão cultural	A: 2173 - IGREJA DE CRISTO PENTECOSTAL NO BRASIL P: GERAL	A	UND1UND	Meta Física Meta Financeira

Data: 12/05/2026 10:40:08

Data da emissão: 12/05/2026 10:40:08

ÁGILIBUS Orçamento - Ágil Software Brasil

Emitido por: CRISTIANO LIBARDONI SCHÖSSLER



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ 15.023.971/0001-24

Av. Brasil, nº 1.900 - Centro - CEP 78.870-000

(66)3575-1329/1756 rh@paranatinga.mt.gov.br www.paranatinga.mt.gov.br

R\$ 1,00

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

Programa: 0006 - RESGATE E VALORIZAÇÃO DOS BENS CULTURAIS

Objetivos: Promover o acesso a diversidade cultural valorizando os bens culturais, os grupos étnicos, as diferentes gerações, e as minorias, oportunizando o crescimento, e levando a população a vivências enriquecedoras

2027

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	Meta Física Meta Financeira
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 006 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	13 - Cultura 392 - Difusão cultural	A: 2174 - IGREJA A SEARA DE JESUS P: GERAL	A	UND1UND	Meta Física Meta Financeira
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 006 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	13 - Cultura 392 - Difusão cultural	A: 2175 - IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS P: GERAL	A	UND1UND	Meta Física Meta Financeira
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 006 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	13 - Cultura 392 - Difusão cultural	A: 2176 - IGREJA DEUS E AMOR P: GERAL	A	UND1UND	Meta Física Meta Financeira
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 006 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	13 - Cultura 392 - Difusão cultural	A: 2177 - IGREJA MUNDIAL DO PODER DE DEUS P: GERAL	A	UND1UND	Meta Física Meta Financeira
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 006 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	13 - Cultura 392 - Difusão cultural	A: 2178 - IGREJA FAMILIA CRISTA P: GERAL	A	UND1UND	Meta Física Meta Financeira
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 006 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	13 - Cultura 392 - Difusão cultural	A: 2179 - IGREJA PENTECOSTAL JARDIM DE DEUS P: GERAL	A	UND1UND	Meta Física Meta Financeira



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
CNPJ 15.023.971/0001-24
Av. Brasil, nº 1.900 - Centro - CEP 78.870-000
(66)3575-1329/1756 rh@paranatinga.mt.gov.br www.paranatinga.mt.gov.br

R\$ 1,00

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

Programa: 0006 - RESGATE E VALORIZAÇÃO DOS BENS CULTURAIS

Objetivos: Promover o acesso a diversidade cultural, valorizando os bens culturais, os grupos étnicos, as diferentes gerações, e as minorias, oportunizando o crescimento, e levando a população a vivências enriquecedoras

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2027
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 006 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	13 - Cultura 392 - Difusão cultural	A: 2181 - IGREJA YESHUA PARA AS NACOES P: GERAL	A	UND1UND	Meta Física Meta Financeira
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 006 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	13 - Cultura 392 - Difusão cultural	A: 2184 - LEI ALDIR BLANC P: GERAL	A	UNDSERV	Meta Física Meta Financeira
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 006 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	13 - Cultura 392 - Difusão cultural	A: 2185 - QUEIMA DO ALHO P: GERAL	A	UNDSERV	Meta Física Meta Financeira
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 006 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	13 - Cultura 122 - Administração geral	A: 2191 - MANUT. E ENCARGOS COM SEC. MUN. DE CULTURA TURISMO E PLANEJ P: GERAL	A	UND1UND	Meta Física Meta Financeira



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
CNPJ 15.023.971/0001-24
Av. Brasil, nº 1.900 - Centro - CEP 78.870-000
(66)3575-1329/1756 rh@paranatinga.mt.gov.br www.paranatinga.mt.gov.br

R\$ 1,00

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

Programa: 0008 - INTEGRAÇÃO HOMEM NATUREZA

Objetivos: Criar e implantar instrumentos de gestão ambiental que atendam as Políticas Públicas e promovam a sustentabilidade para o desenvolvimento do turismo no município

2027

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	Meta Física Meta Financeira
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENV ECONOMICO 002 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENV ECONOMICO	23 - Comércio e serviços 691 - Promoção comercial	A: 1119 - FOMENTO A INSTAÇÃO DE NOVAS EMPRESAS P: GERAL	P	UND1UND	Meta Física Meta Financeira
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENV ECONOMICO 002 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENV ECONOMICO	23 - Comércio e serviços 691 - Promoção comercial	A: 1121 - APOIO A MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI P: GERAL	P	UND1UND	Meta Física Meta Financeira
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENV ECONOMICO 002 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENV ECONOMICO	23 - Comércio e serviços 691 - Promoção comercial	A: 1122 - Realização de eventos, palestras e cursos destinad P: Eventos, palestras e cursos destinad	P	UNI	Meta Física Meta Financeira
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENV ECONOMICO 002 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENV ECONOMICO	23 - Comércio e serviços 691 - Promoção comercial	A: 2187 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO DE DESENVOLVIMENTO P: GERAL	A	UND1UND	Meta Física Meta Financeira

Programa: 0003 - INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS URBANOS COM QUALIDADE

Objetivos: Construir, Ampliar, Recuperar e Reestruturar a estrutura física Urbana, dos Prédios, Espaços e Obras Públicas, de forma a oferecer aos municípios qualidade e conforto e locomoção, além de garantir os serviços públicos essenciais como, Coleta de lixo e resíduos sólidos, limpeza e manutenção das ruas e a

serviços

Data: 12/05/2026 10:40:08

Data de emissão: 12/05/2026 10:40:08

ÁgilBlue Orçamento - Ágil Software Brasil

Página: 45 de 47

Emitido por: CHRISTIANO LIBARDONI SCHOSSLER



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
CNPJ 15.023.971/0001-24
Av. Brasil, nº 1.900 - Centro - CEP 78.870-000
(66)3575-1329/1756 rh@paranatinga.mt.gov.br www.paranatinga.mt.gov.br

R\$ 1,00

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2027
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO E REGULARIZACAO FUNDIARIA 002 - DEPARTAMENTO DE HABITACAO E REGULARIZACAO FUNDIARIA	16 - Habitação 482 - Habitação urbana	A: 2188 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SEC. HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA P: GERAL	A	UND1UND	Meta Física Meta Meta Financeira
Programa: 0001 - GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA Objetivos: REALIZAR AS AÇÕES DE GESTÃO DESTINADAS AO APOIO E À MANUTENÇÃO DA ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO					
Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2027
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA 002 - DEPARTAMENTO DE RECEITA	04 - Administração 122 - Administração geral	A: 2189 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SEC. DE RECEITA P: GERAL	A	UND1UND	Meta Física Meta Meta Financeira



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
CNPJ 15.023.971/0001-24
Av. Brasil, nº 1.900 - Centro - CEP 78.870-000
(66)3575-1329/1756 rh@paranatinga.mt.gov.br www.paranatinga.mt.gov.br

R\$ 1,00

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

Programa: 0001 - GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Objetivos: REALIZAR AS AÇÕES DE GESTÃO DESTINADAS AO APOIO E À MANUTENÇÃO DA ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2027
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA 002 - DEPARTAMENTO DE RECEITA	04 - Administração 122 - Administração geral	A: 2192 - MANUT. E ENCARGOS COM A SEC DA RECEITA P: GERAL	P	UND1UND	0,00
Total Geral:					0,00

PARANATINGA - MT, 12 de maio de 2026

ANTÔNIO MARCOS THOMAZINI
Prefeito de Paranatinga
Gestão 2025/2028

Bárbara Aquino Barbosa
Secretária de Finanças
Portaria nº 006/2025

Carimbo:
CRC 006413/O-0 MT



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027

ANEXO II

METAS FISCAIS

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Em atendimento ao que determina o § 2º, inciso II do artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal fica apresentada a memória e metodologia de cálculo para obtenção dos valores dos anexos fiscais.

No preenchimento dos quadros fiscais foram adotados os seguintes parâmetros e projeções das políticas monetárias bem como as metas de inflação:

ESPECIFICAÇÃO (PARÂMETROS)	2.024	2.025	2.026	2.027	2.028	2.029
PIB Brasil	3,40	197	-0,50	-0,40	103	-0,10
IPCA - IBGE	4,83	3,56	4,71	3,91	3,80	3,50
Deflator (Índice para Deflação)	1,111	1,150	1,205	1,252	1,297	1,342
PIB MATO GROSSO (SEFAZ/MT)	282.343.800.000	273.000.000.000	286.183.957.786	293.981.050.613	304.013.659.203	315.505.375.521
Valores Projetados R\$ Milhões	177.176.477	199.848.803	186.021.041	209.600.000	217.446.600	221.729.621
Receita Corrente Líquida R 1						

Fonte: Secretaria de Finanças Municipal, realizando projeções em 15/04/2026.

<https://www.ibge.gov.br/explica/pib.php>

<https://www.ibge.gov.br/busca.html?searchword=IPCA>

<https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus>

A classificação orçamentária por natureza da receita é estabelecida pelo § 4º do art. 11 da Lei nº 4.320/1964 e regulamentado pela Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001, sendo obrigatória para todos os entes da Federação.

No tocante às receitas de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias, a constante otimização das políticas de fiscalização e cobranças tributárias busca minimizar os efeitos da instabilidade na economia brasileira.

Com relação às Receitas provenientes de Dívida Ativa, as ações propostas pela Procuradoria do Município e pela Secretaria Municipal de Fazenda tendem a resultar num grande incremento nesta receita.



No que tange às transferências, estas têm sofrido as mesmas influências das Receitas de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias face a instabilidade que a economia brasileira vem sofrendo, contudo, foi considerado o possível incremento provocado pela geração de novos pontos de comércio no Município. A exceção se dá em função das receitas derivadas do SUS, FNDE e FUNDEB, visto que estas não sofrem influência direta do incremento apontado.

As demais receitas não têm comportamento regular e isto ocorre pelo fato de a maioria das receitas ser proveniente de convênios ou empréstimos regulamentados por contratos.

Em respeito ao princípio do equilíbrio orçamentário, tem-se buscado fazer com que as despesas variem na mesma proporção que as receitas. Além disso, vêm sendo adotadas medidas a fim de se reduzir o custeio e, consequentemente, desenvolver novas frentes para investimentos no Município.

Para obtenção dos valores correntes, foram utilizados a arrecadação orçamentária do exercício de 2025, a previsão orçamentária para 2026 e as projeções para os exercícios de 2027 a 2029 considerando nestas projeções os índices de inflação e o PIB nos respectivos períodos.

I – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas e Despesas

II – Metodologia e Memória de Cálculo das Receitas

A Estimativa da receita para o exercício de 2027 foi calculada pela análise de tendência, utilizando-se um modelo linear, tomando-se por base a arrecadação de cada receita nos exercícios de 2024 e 2025 e o valor previsto para 2026.

$$\text{Projeção} = \text{Base de Cálculo} \times (\text{índice de preço}) \times (\text{índice de quantidade}) \times (\text{efeito legislação}), \text{ onde:}$$

Projeção - é o valor a ser projetado para uma determinada receita, **de forma mensal** para atender à execução orçamentária, cuja programação é feita mensalmente.

Base de cálculo - É obtida por meio da série histórica de arrecadação da receita e dependerá do seu comportamento mensal:

- a arrecadação de cada mês (arrecadação mensal) do ano anterior;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT
CNPJ: 15.023.971/0001-24

- a média de arrecadação mensal do ano anterior (arrecadação anual do ano anterior dividido por doze);
- a média de arrecadação mensal dos últimos doze meses ou média móvel dos últimos doze meses (arrecadação total dos últimos doze meses dividido por doze);

Para 2027 e 2029 as receitas e despesas foram projetadas à uma expectativa inflacionária do IPCA.

I.II – Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Despesas

As metas anuais de Despesa foram calculadas a partir das despesas Orçamentárias, realizadas, obtendo a média de sua evolução.

III – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários dos entes federativos são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.

Em atendimento ao artigo 4o, § 2o, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, fazemos, a seguir, uma explanação a respeito da memória e metodologia de cálculo das metas de resultado primário, para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios subsequentes.

ESPECIFICAÇÃO	2027				2028				2029			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	214.100.000,00	211.420.327,32	0,07%	102,15%	221.807.600,00	218.931.518,03	0,07%	102,15%	229.570.866,00	226.489.935,09	0,07%	103,54%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	209.600.000,00	206.976.649,26	0,07%	100,00%	217.145.600,00	214.329.968,14	0,07%	100,00%	224.745.696,00	221.729.520,76	0,07%	101,36%
Receitas Primárias Correntes	209.600.000,00	206.976.649,26	0,07%	100,00%	217.145.600,00	214.329.968,14	0,07%	100,00%	224.745.696,00	221.729.520,76	0,07%	101,36%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	46.500.000,00	45.918.006,63	0,02%	22,19%	48.174.000,00	47.549.348,85	0,02%	22,19%	49.860.090,00	49.190.948,07	0,02%	22,59%
Transferências Correntes	158.000.000,00	156.022.474,15	0,05%	75,38%	163.688.000,00	161.565.529,42	0,05%	75,38%	169.417.080,00	167.143.436,45	0,05%	76,41%
Diversas Receitas Primárias Correntes	5.100.000,00	5.036.168,47	0,00%	2,43%	5.283.600,00	5.215.089,87	0,00%	2,43%	5.468.526,00	5.395.136,24	0,00%	2,47%
Receitas Primárias de Capital	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	214.100.000,00	211.420.327,32	0,07%	102,15%	221.807.600,00	218.931.518,03	0,07%	102,15%	229.570.866,00	226.489.935,09	0,07%	103,54%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	213.757.558,68	211.082.171,99	0,07%	101,98%	221.452.830,79	218.581.348,96	0,07%	101,98%	229.203.679,87	226.127.676,74	0,07%	103,37%
Despesas Primárias Correntes	202.894.000,00	200.354.581,46	0,07%	96,80%	210.198.184,00	207.472.636,24	0,07%	96,80%	217.555.120,44	214.635.445,54	0,07%	98,12%
Pessoal e Encargos Sociais	111.000.000,00	109.610.725,51	0,03%	43,84%	114.996.000,00	113.504.897,25	0,04%	52,96%	119.020.860,00	117.423.553,46	0,04%	53,68%
Outras Despesas Correntes	91.894.000,00	90.743.855,95	0,03%	5,35%	95.202.184,00	93.967.738,99	0,03%	43,84%	98.534.260,44	97.211.892,08	0,03%	44,44%
Despesas Primárias de Capital	5.200.000,00	5.134.916,87	0,00%	2,48%	5.387.200,00	5.317.346,54	0,00%	2,48%	5.575.752,00	5.500.923,22	0,00%	2,51%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	14.200.000,00	14.022.272,99	0,00%	6,77%	14.701.056,00	14.516.356,05	0,00%	6,77%	15.226.092,00	15.021.751,88	0,00%	6,87%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	14.196.000,00	14.018.323,06	0,00%	6,77%	14.711.200,00	14.520.446,31	0,00%	6,77%	15.226.092,00	15.017.520,40	0,00%	6,87%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	14.200.000,00	14.022.272,99	0,00%	6,77%	14.711.200,00	14.520.446,31	0,00%	6,77%	15.226.092,00	15.017.520,40	0,00%	6,87%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	14.198.000,00	14.020.298,03	0,00%	6,77%	14.709.128,00	14.518.401,18	0,00%	6,77%	15.223.947,48	15.019.636,14	0,00%	6,87%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	9.357.558,68	9.240.439,60	0,00%	4,47%	9.694.430,79	9.568.727,36	0,00%	4,47%	10.035.735,87	9.899.079,21	0,00%	4,53%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	-9.359.558,68	-9.242.114,57	0,00%	-4,47%	-9.696.502,79	-9.570.772,49	0,00%	-4,47%	-10.033.735,87	-9.899.079,21	0,00%	-4,53%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	4.500.000,00	4.443.678,06	0,00%	2,15%	4.662.000,00	4.601.549,89	0,00%	2,15%	4.825.170,00	4.760.414,33	0,00%	2,18%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	1.000,00	987,48	0,00%	0,00%	1.036,00	1.022,57	0,00%	0,00%	1.072,26	1.057,87	0,00%	0,00%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	543.948,65	537.140,60	0,00%	0,26%	203.507,33	200.868,54	0,00%	0,09%	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Dívida Pública Controlada (DPC)	543.948,65	537.140,60	0,00%	0,26%	203.507,33	200.868,54	0,00%	0,26%	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	340.441,32	336.180,36	0,00%	0,16%	340.441,32	336.026,97	0,00%	0,16%	200.868,54	198.172,81	0,00%	0,09%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha												

ANTÔNIO MARCOS TOMAZINI
PREFEITO MUNICIPAL



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027

ANEXO II

METAS FISCAIS ANUAIS

2027

De acordo com o § 1 do art. 4 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, integrará o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias o Anexo de Metas Fiscais em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes, conforme quadros anexos:

- 1) Demonstrativo I - Metas Anuais – período 2027-2029;
- 2) Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior - 2025;
- 3) Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais comparadas com as Metas dos 3 Exercícios Anteriores;
- 4) Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
- 5) Demonstrativo V - Origem e Aplicação de Recursos com Alienação de Ativos;
- 6) Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
- 7) Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- 8) Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Entende-se por Valores Correntes - os valores estimados com a inflação projetada para o triênio 2027-2029, e como Valores Constantes - os valores estimados com a exclusão da inflação.



Para o cálculo das Metas Fiscais em Valores Correntes (inflacionados) e Valores Constantes, quer dizer, a preços reais sem inflação, foi utilizada a projeção da inflação medida pelo **IPCA** do **IBGE**.

As metas foram elaboradas de acordo com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, bem como, conforme critérios e medidas constantes no Manual de Técnico de Demonstrativos Fiscais, Parte I, Anexo de Riscos Fiscais e Parte 2, Anexo de Metas Fiscais, aprovado pela Secretaria do Tesouro Nacional, através das PORTARIA STN/MF Nº 2.057, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025, que Aprova a 15ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF , tendo sido utilizados os seguintes parâmetros para as estimativas da receita e despesas:

De conformidade com o citado MDF, as Metas Fiscais representam os resultados a serem alcançados para variáveis fiscais visando atingir os objetivos desejados, e refletem a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento.

Foi adotada a seguinte memória de cálculo:

Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)

Registra as estimativas de receita total para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes. Para a elaboração deste demonstrativo, não devem ser consideradas as receitas com fontes do RPPS, em conformidade com a metodologia de cálculo dos resultados primário e nominal descrita no capítulo do Anexo 6 do RREO.

Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)

Registra as estimativas de Receitas Primárias do ente, exceto as receitas com fontes de recursos do RPPS, para o exercício financeiro a que se refere à LDO e para os dois exercícios seguintes.

A definição sobre quais receitas orçamentárias integram as receitas primárias encontra-se no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III - Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO.

Receitas Primárias Correntes

Registra as estimativas do ente para o exercício financeiro a que se refere à LDO e para os dois exercícios seguintes, das receitas correntes de Impostos, Taxas e



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT

CNPJ: 15.023.971/0001-24

Contribuições de Melhoria, Transferências Correntes e Demais Receitas Primárias Correntes (este item inclui as contribuições residuais que não se constituem recursos do RPPS do ente), deduzidas as aplicações financeiras e as outras receitas correntes financeiras, conforme linha RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II - III)], no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III - Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO.

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

Registra as estimativas do ente para o exercício financeiro a que se refere à LDO e para os dois exercícios seguintes, das receitas de impostos, taxas e contribuições de melhoria.

Transferências Correntes

Registra a estimativa para o exercício financeiro a que se refere à LDO e para os dois exercícios seguintes, de ingressos dos recursos de outro ente ou entidade, recebedora ou transferidora (pessoas de direito público ou privado), realizados mediante condições preestabelecidas, ou mesmo sem qualquer exigência, isto é, independentemente de contraprestação direta de bens e serviços, desde que o objetivo seja a aplicação em despesas correntes.

Registra também a estimativa de recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestação de serviços, por entidades públicas de qualquer espécie, ou entre estas e organizações particulares, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a custear despesas correntes.

Demais Receitas Primárias Correntes

Registra a estimativa do ente para o exercício financeiro a que se refere à LDO e para os dois exercícios seguintes, das demais receitas correntes, com exceção de receitas recebidas com fontes de recurso do RPPS, não classificáveis nas categorias econômicas anteriores, tais como receita patrimonial (deduzidas das respectivas aplicações financeiras), agropecuária, receita industrial e receita de serviços, que se destinam às unidades gestoras dos respectivos recursos ou têm sua destinação estabelecida por legislação específica, bem como multas administrativas, contratuais e judiciais, indenizações, restituições e ressarcimentos, bens, direitos e valores incorporados ao Patrimônio Público e outras receitas de origens diversas ainda não contempladas nos itens anteriores.

Receitas Primárias de Capital



Registra a estimativa do ente para o exercício financeiro a que se refere à LDO e para os dois exercícios seguintes, das receitas de capital, com exceção de receitas recebidas com fontes de recurso do RPPS, deduzidas as operações de crédito, as amortizações de empréstimos, as receitas de alienação de investimentos temporários e de investimentos permanentes e as outras receitas de capital não primárias.

Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)

Registra os valores estimados para as despesas totais para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes. Não devem ser consideradas as despesas custeadas com fontes de recursos do RPPS. Ressalta-se que no total dos valores estimados para as despesas estarão incluídas as projeções para os pagamentos de restos a pagar e, portanto, **não se aplica nesse demonstrativo a necessidade de equilíbrio entre receitas e despesas exigido para a Lei Orçamentária Anual.**

Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)

Registra os valores estimados para as Despesas Primárias para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes. A definição sobre quais despesas orçamentárias integram as despesas primárias encontra-se item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III - Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO.

Despesas Primárias Correntes

Registra o total estimado das despesas correntes, com exceção das despesas custeadas com fontes de recursos do RPPS deduzidos os juros e encargos da dívida, para o exercício, financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes.

Pessoal e Encargos Sociais

Registra os valores estimados, para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes, das despesas orçamentárias com pessoal ativo, inativo e pensionistas, relativas a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e



contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência, conforme estabelece o caput do art. 18 da Lei Complementar 101, de 2000.

Outras Despesas Correntes

Registra os valores estimados, para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes, das despesas correntes que não se referem às despesas com pessoal e encargos sociais e nem a juros e encargos da dívida.

Despesas Primárias de Capital

Registra os valores estimados, para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes, das despesas de capital, com exceção das despesas custeadas com fontes de recursos do RPPS, deduzidas as concessões de empréstimos e financiamentos, aquisições de títulos de capital já integralizados, aquisições de títulos de crédito e amortizações da dívida, conforme item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III - Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO.

Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias

Registra os valores estimados, para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes, para os pagamentos de restos a pagar de despesas primárias, com exceção dos restos a pagar de despesas custeadas com fontes de recursos do RPPS.

Receita Total (COM FONTES RPPS)

Registra as estimativas de receita total com fontes de recursos do RPPS para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes. Para a elaboração deste item, devem ser consideradas apenas as receitas com fontes vinculadas ao RPPS, em conformidade com a metodologia de cálculo dos resultados primário e nominal descrita no capítulo do Anexo 6 do RREO.

Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (I)

Registra as estimativas de Receitas Primárias do RPPS, ou seja, apenas as receitas primárias com fontes de recursos vinculadas ao RPPS, para o exercício financeiro a que se refere à LDO e para os dois exercícios seguintes. A definição sobre quais receitas orçamentárias integram as receitas primárias do RPPS encontra-se no item - Anexo 6 da Parte 03.06.00 III – Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO.



Despesa Total (COM FONTES RPPS)

Registra os valores estimados para as despesas totais do RPPS para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes. Neste item, devem ser consideradas apenas as despesas custeadas com fontes de recursos do RPPS.

Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)

Registra os valores estimados para as Despesas Primárias do RPPS para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes. A definição sobre quais despesas orçamentárias integram as despesas primárias do RPPS encontra-se no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III - Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO.

Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)

Registra as expectativas de Resultado Primário para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes. Essa linha é o resultado das Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I) menos as Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II) e indica se os níveis de gastos orçamentários dos entes federativos são compatíveis com a sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.

Os cálculos da meta e das projeções do resultado primário devem observar a mesma

metodologia utilizada para o cálculo do resultado primário disposto no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III - Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO.

Resultado Primário (COM RPPS) – Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)

Registra as expectativas de Resultado Primário consolidado do ente, inclusive com seu RPPS, para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes. Essa linha é o resultado das Receitas Primárias (I) menos as Despesas Primárias (II) somado ao resultado das Receitas Primárias do RPPS (III) menos as Despesas Primárias do RPPS (IV).

Os cálculos das metas e das projeções do resultado primário devem observar a mesma metodologia utilizada para o cálculo do resultado primário disposto no



item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III - Relatório Resumido da Execução Orçamentária
– RREO.

Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)

Registra os valores estimados, para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes, para os recursos decorrentes de aplicações financeiras derivadas de créditos ou remunerações oriundas de eventuais disponibilidades de caixa, bem como as variações monetárias associadas a tais recursos, que correspondem à variação patrimonial aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual. Ressalta-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada. São registradas nessa linha as estimativas para as variações positivas apuradas no período de créditos a receber decorrentes da aplicação de taxas de juros e encargos de mora sobre empréstimos e financiamentos internos e externos concedidos, bem como as respectivas variações monetárias de tais operações.

Também devem ser registrados nessa linha as estimativas para os aumentos de haveres financeiros, apurados no período, decorrentes da remuneração das disponibilidades de caixa ou das aplicações financeiras do ente.

Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)

Registra os valores estimados, para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes, para a estimativa das variações patrimoniais diminutivas decorrentes de juros e encargos incidentes sobre passivos classificados como DC, tais como, operações de crédito e empréstimos e financiamentos contraídos com pessoas jurídicas de direito público ou privado. Compreende também a estimativa para a variação patrimonial diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual. Será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada. Não são consideradas as previsões para os valores de juros, encargos e variações monetárias incidentes sobre passivos que não integram a DC, tais como fornecedores a pagar.

Dívida Pública Consolidada (DC)

Registra os valores esperados para a do exercício Dívida Pública Consolidada financeiro a que se refere a LDO e, também, para os dois exercícios seguintes.

Conforme disposto no art. 29 da LRF, a dívida pública consolidada ou fundada constitui-se no montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT

CNPJ: 15.023.971/0001-24

do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses. As operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento também integram a dívida pública consolidada.

Não inclui as dívidas do RPPS do ente, cujo serviço (juros, encargos e amortização) seja custeado com recursos próprios do RPPS.

A dívida pública contratual é composta de:

- a) emissão de títulos públicos (dívida mobiliária);
- b) realização de empréstimos e financiamentos (dívida contratual);
- c) precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos;
- d) realização de operações equiparadas a operações de crédito pela LRF, para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses.

As operações de crédito são compromissos financeiros assumidos em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros. Equipara-se à operação de crédito a assunção, o reconhecimento ou a confissão de dívidas pelo ente da Federação.

Conforme o § 7º do art. 30 da LRF, os precatórios judiciais não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos também integram a dívida consolidada, para fins de aplicação dos limites.

A dívida pública mobiliária consiste na dívida pública representada por títulos emitidos pela União, inclusive os do Banco Central do Brasil, Estados e Municípios.

O refinanciamento da dívida mobiliária refere-se à emissão de títulos para pagamento do principal acrescido da atualização monetária. O refinanciamento do principal da dívida mobiliária não excederá, ao término de cada exercício financeiro, o montante do final do exercício anterior, somado ao das operações de crédito autorizadas no orçamento para este efeito e efetivamente realizadas, acrescido de atualização monetária.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT

CNPJ: 15.023.971/0001-24

Os cálculos da meta e das projeções da Dívida Consolidada Pública devem observar a mesma metodologia utilizada para o cálculo da Dívida Consolidada disposta no item 04.02.00 - Anexo 2 do Relatório de Gestão Fiscal - RGF.

Dívida Consolidada Líquida (DCL)

Registra os valores esperados para a do exercício Dívida Consolidada Líquida financeiro a que se refere a LDO e, também, para os dois exercícios seguintes.

Corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados. Não inclui a disponibilidade de caixa e os demais haveres financeiros do RPPS do ente.

Os cálculos da meta e das projeções da DCL devem observar a mesma metodologia utilizada para o cálculo do DCL disposta no item 04.02.00 - Anexo 2 do Relatório de Gestão Fiscal - RGF.

Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo do Linha

Registra os valores esperados para o Resultado Nominal do exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes.

Destaca-se que a meta de Resultado Nominal deste demonstrativo do Anexo de Metas Fiscais (AMF) deve ser elaborada conforme a metodologia abaixo da linha e, quando da avaliação do exercício, deve ser comparada com o valor apurado na linha: "RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha" do Anexo 6 do RREO.

Assim, para fins de atendimento ao disposto no §1º do art. 4º da LRF, os cálculos da meta e das projeções do resultado nominal devem seguir o **critério de apuração abaixo da linha**, observando a metodologia utilizada para o cálculo do resultado nominal estabelecida no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III - Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO.

Pela metodologia abaixo da linha, o resultado nominal representa a diferença entre o saldo da dívida consolidada líquida (DCL) em 31 de dezembro do exercício anterior em relação ao saldo da DCL apurado em 31 de dezembro do exercício de referência.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT

CNPJ: 15.023.971/0001-24

Caso o ente federativo não possua dívida consolidada, ou seja, sua DC seja igual a zero, o resultado nominal abaixo da linha será calculado apenas com base na variação dos estoques de disponibilidades financeiras do ente, ou seja, representará a diferença entre o saldo das “DEDUÇÕES” em 31 de dezembro do exercício anterior em relação ao apurado em 31 de dezembro do exercício de referência.

Esclarecemos que os valores projetados são meramente referenciais, com base nos parâmetros que reflete o comportamento da economia no início do ano de 2025.

Por este motivo as projeções poderão ser modificadas, mediante Lei específica, caso venha a ocorrer mudanças nas variáveis utilizadas, quando da elaboração do Orçamento 2027.

ANTÔNIO MARCOS TOMAZINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

2027

RS 1.00

ESPECIFICAÇÃO	2027				2028				% RCL (c) RCL			
	Valor		% PIB (a) / PIB x 100	% RCL (a) RCL	Valor		% PIB (b) PIB x 100	% RCL (b) RCL				
	Corrente	Constante			Corrente	Constante						
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	214.100.000,00	211.420.327,32	0,07%	102,15%	221.807.600,00	218.931.518,03	0,07%	102,15%	229.570.866,00	226.489.935,09	0,07%	103,54%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	209.600.000,00	206.976.649,26	0,07%	100,00%	217.145.600,00	214.329.968,14	0,07%	100,00%	224.745.696,00	221.729.520,76	0,07%	101,36%
Receitas Primárias Correntes	209.600.000,00	206.976.649,26	0,07%	100,00%	217.145.600,00	214.329.968,14	0,07%	100,00%	224.745.696,00	221.729.520,76	0,07%	101,36%
Receitas Primárias Correntes	209.600.000,00	206.976.649,26	0,07%	100,00%	217.145.600,00	214.329.968,14	0,07%	100,00%	224.745.696,00	221.729.520,76	0,07%	101,36%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	46.500.000,00	45.918.006,63	0,02%	22,19%	48.174.000,00	47.549.348,85	0,02%	22,19%	49.860.090,00	49.190.948,07	0,02%	22,99%
Transferências Correntes	158.000.000,00	156.022.474,15	0,05%	75,38%	163.688.000,00	161.655.239,42	0,05%	75,38%	169.417.080,00	167.141.336,43	0,05%	76,41%
Transferências Correntes	158.000.000,00	156.022.474,15	0,05%	75,38%	163.688.000,00	161.655.239,42	0,05%	75,38%	169.417.080,00	167.141.336,43	0,05%	76,41%
Demais Receitas Primárias Correntes	5.100.000,00	5.036.168,47	0,00%	2,43%	5.283.600,00	5.213.089,87	0,00%	2,43%	5.468.526,00	5.395.136,24	0,00%	2,47%
Demais Receitas Primárias Correntes	5.100.000,00	5.036.168,47	0,00%	2,43%	5.283.600,00	5.213.089,87	0,00%	2,43%	5.468.526,00	5.395.136,24	0,00%	2,47%
Receitas Primárias de Capital			0,00%	0,00%			0,00%	0,00%			0,00%	0,00%
Receitas Primárias de Capital			0,00%	0,00%			0,00%	0,00%			0,00%	0,00%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	214.100.000,00	211.420.327,32	0,07%	102,15%	221.807.600,00	218.931.518,03	0,07%	102,15%	229.570.866,00	226.489.935,09	0,07%	103,54%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	213.757.558,68	211.082.171,99	0,07%	101,98%	221.452.830,79	218.581.348,96	0,07%	101,98%	229.203.679,87	226.127.676,74	0,07%	103,37%
Despesas Primárias Correntes	202.894.000,00	200.354.381,46	0,07%	96,80%	210.198.184,00	207.472.632,24	0,07%	96,80%	217.555.120,44	214.635.445,54	0,07%	98,12%
Despesas Primárias Correntes	202.894.000,00	200.354.381,46	0,07%	96,80%	210.198.184,00	207.472.632,24	0,07%	96,80%	217.555.120,44	214.635.445,54	0,07%	98,12%
Despesas Primárias Correntes	111.000.000,00	109.610.725,51	0,04%	32,86%	114.996.000,00	113.967.738,99	0,04%	32,86%	119.020.860,00	117.423.553,46	0,04%	33,68%
Despesas Primárias Correntes	111.000.000,00	109.610.725,51	0,04%	32,86%	114.996.000,00	113.967.738,99	0,04%	32,86%	119.020.860,00	117.423.553,46	0,04%	33,68%
Despesas Primárias Correntes	91.894.000,00	90.743.835,95	0,03%	43,84%	93.202.184,00	91.567.738,99	0,03%	43,84%	95.874.000,00	94.123.553,46	0,03%	44,44%
Despesas Primárias Correntes	91.894.000,00	90.743.835,95	0,03%	43,84%	93.202.184,00	91.567.738,99	0,03%	43,84%	95.874.000,00	94.123.553,46	0,03%	44,44%
Despesas Primárias de Capital	11.205.000,00	11.064.758,37	0,00%	5,35%	11.608.380,00	11.457.859,12	0,00%	5,35%	12.014.673,30	11.853.431,68	0,00%	5,51%
Despesas Primárias de Capital	11.205.000,00	11.064.758,37	0,00%	5,35%	11.608.380,00	11.457.859,12	0,00%	5,35%	12.014.673,30	11.853.431,68	0,00%	5,51%
Despesas Primárias de Capital	5.200.000,00	5.134.916,87	0,00%	2,48%	5.387.200,00	5.317.346,54	0,00%	2,48%	5.575.752,00	5.500.923,22	0,00%	2,51%
Despesas Primárias de Capital	5.200.000,00	5.134.916,87	0,00%	2,48%	5.387.200,00	5.317.346,54	0,00%	2,48%	5.575.752,00	5.500.923,22	0,00%	2,51%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	14.200.000,00	14.022.372,99	0,00%	6,77%	14.711.200,00	14.520.446,31	0,00%	6,77%	15.226.092,00	15.021.751,88	0,00%	6,87%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	14.200.000,00	14.022.372,99	0,00%	6,77%	14.711.200,00	14.520.446,31	0,00%	6,77%	15.226.092,00	15.021.751,88	0,00%	6,87%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	14.196.000,00	14.022.372,99	0,00%	6,77%	14.707.056,00	14.516.355,00	0,00%	6,77%	15.221.802,96	15.017.520,40	0,00%	6,87%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	14.196.000,00	14.022.372,99	0,00%	6,77%	14.707.056,00	14.516.355,00	0,00%	6,77%	15.221.802,96	15.017.520,40	0,00%	6,87%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS)	14.196.000,00	14.022.372,99	0,00%	6,77%	14.707.056,00	14.516.355,00	0,00%	6,77%	15.221.802,96	15.017.520,40	0,00%	6,87%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS)	14.196.000,00	14.022.372,99	0,00%	6,77%	14.707.056,00	14.516.355,00	0,00%	6,77%	15.221.802,96	15.017.520,40	0,00%	6,87%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	14.198.000,00	14.022.298,03	0,00%	6,77%	14.709.128,00	14.518.771,38	0,00%	6,77%	15.223.947,48	15.019.636,14	0,00%	6,87%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	9.357.558,68	9.240.439,67	0,00%	4,75%	9.696.502,79	9.586.772,49	0,00%	4,75%	9.999.079,21	9.899.079,21	0,00%	4,53%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Atima da Linha (V) = (I - II)	9.357.558,68	9.240.439,67	0,00%	4,75%	9.696.502,79	9.586.772,49	0,00%	4,75%	9.999.079,21	9.899.079,21	0,00%	4,53%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Atima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	9.359.558,68	9.242.417,50	0,00%	4,75%	9.698.502,79	9.588.772,49	0,00%	4,75%	9.999.079,21	9.899.079,21	0,00%	4,53%
Resultado Primário (COM RPPS) - Atima da Linha (VII) = (VI) + (IV)	9.359.558,68	9.242.417,50	0,00%	4,75%	9.698.502,79	9.588.772,49	0,00%	4,75%	9.999.079,21	9.899.079,21	0,00%	4,53%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Ecozo RPPS)	4.500.000,00	4.443.678,06	0,00%	2,15%	4.662.000,00	4.601.359,89	0,00%	2,15%	4.823.170,00	4.760.414,53	0,00%	2,18%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Ecozo RPPS)	4.500.000,00	4.443.678,06	0,00%	2,15%	4.662.000,00	4.601.359,89	0,00%	2,15%	4.823.170,00	4.760.414,53	0,00%	2,18%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Ecozo RPPS)	1.000,00	987,48	0,00%	0,00%	1.036,00	1.022,57	0,00%	0,00%	1.072,26	1.057,87	0,00%	0,00%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Ecozo RPPS)	1.000,00	987,48	0,00%	0,00%	1.036,00	1.022,57	0,00%	0,00%	1.072,26	1.057,87	0,00%	0,00%
Divida Consolidada Líquida (DCL)	543.948,65	537.140,60	0,00%	0,26%	203.507,53	200.868,54	0,00%	0,09%	200.868,54	0,00	0,00%	0,00%
Divida Consolidada Líquida (DCL)	543.948,65	537.140,60	0,00%	0,26%	203.507,53	200.868,54	0,00%	0,09%	200.868,54	0,00	0,00%	0,00%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	340.441,32	336.180,36	0,00%	0,16%	340.441,32	336.180,36	0,00%	0,16%	340.441,32	336.180,36	0,00%	0,16%

Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da média					
ESPECTROLOGIA (PARÂMETROS)					
	2,024	2,025	2,026	2,027	2,028
PM Total	3,40	3,57	4,50	4,48	0,12
PM ₁₀ -10µm	4,83	3,56	3,52	3,60	3,50
PM _{2,5} -2,5µm	1,111	1,150	1,252	1,322	1,342
PM _{0,1} -0,1µm					
PM _{0,3} -0,3µm					
PM _{0,5} -0,5µm					
PM _{0,7} -0,7µm					
PM _{0,9} -0,9µm					
PM _{1,1} -1,1µm					
PM _{1,3} -1,3µm					
PM _{1,5} -1,5µm					
PM _{1,7} -1,7µm					
PM _{1,9} -1,9µm					
PM _{2,1} -2,1µm					
PM _{2,3} -2,3µm					
PM _{2,5} -2,5µm					
PM _{2,7} -2,7µm					
PM _{2,9} -2,9µm					
PM _{3,1} -3,1µm					
PM _{3,3} -3,3µm					
PM _{3,5} -3,5µm					
PM _{3,7} -3,7µm					
PM _{3,9} -3,9µm					
PM _{4,1} -4,1µm					
PM _{4,3} -4,3µm					
PM _{4,5} -4,5µm					
PM _{4,7} -4,7µm					
PM _{4,9} -4,9µm					
PM _{5,1} -5,1µm					
PM _{5,3} -5,3µm					
PM _{5,5} -5,5µm					
PM _{5,7} -5,7µm					
PM _{5,9} -5,9µm					
PM _{6,1} -6,1µm					
PM _{6,3} -6,3µm					
PM _{6,5} -6,5µm					
PM _{6,7} -6,7µm					
PM _{6,9} -6,9µm					
PM _{7,1} -7,1µm					
PM _{7,3} -7,3µm					
PM _{7,5} -7,5µm					
PM _{7,7} -7,7µm					
PM _{7,9} -7,9µm					
PM _{8,1} -8,1µm					
PM _{8,3} -8,3µm					
PM _{8,5} -8,5µm					
PM _{8,7} -8,7µm					
PM _{8,9} -8,9µm					
PM _{9,1} -9,1µm					
PM _{9,3} -9,3µm					
PM _{9,5} -9,5µm					
PM _{9,7} -9,7µm					
PM _{9,9} -9,9µm					
PM _{10,1} -10,1µm					
PM _{10,3} -10,3µm					
PM _{10,5} -10,5µm					
PM _{10,7} -10,7µm					
PM _{10,9} -10,9µm					
PM _{11,1} -11,1µm					
PM _{11,3} -11,3µm					
PM _{11,5} -11,5µm					
PM _{11,7} -11,7µm					
PM _{11,9} -11,9µm					
PM _{12,1} -12,1µm					
PM _{12,3} -12,3µm					
PM _{12,5} -12,5µm					
PM _{12,7} -12,7µm					
PM _{12,9} -12,9µm					
PM _{13,1} -13,1µm					
PM _{13,3} -13,3µm					
PM _{13,5} -13,5µm					
PM _{13,7} -13,7µm					
PM _{13,9} -13,9µm					
PM _{14,1} -14,1µm					
PM _{14,3} -14,3µm					
PM _{14,5} -14,5µm					
PM _{14,7} -14,7µm					
PM _{14,9} -14,9µm					
PM _{15,1} -15,1µm					
PM _{15,3} -15,3µm					
PM _{15,5} -15,5µm					
PM _{15,7} -15,7µm					
PM _{15,9} -15,9µm					
PM _{16,1} -16,1µm					
PM _{16,3} -16,3µm					
PM _{16,5} -16,5µm					
PM _{16,7} -16,7µm					
PM _{16,9} -16,9µm					
PM _{17,1} -17,1µm					
PM _{17,3} -17,3µm					
PM _{17,5} -17,5µm					
PM _{17,7} -17,7µm					
PM _{17,9} -17,9µm					
PM _{18,1} -18,1µm					
PM _{18,3} -18,3µm					
PM _{18,5} -18,5µm					
PM _{18,7} -18,7µm					
PM _{18,9} -18,9µm					
PM _{19,1} -19,1µm					
PM _{19,3} -19,3µm					
PM _{19,5} -19,5µm					
PM _{19,7} -19,7µm					
PM _{19,9} -19,9µm					
PM _{20,1} -20,1µm					
PM _{20,3} -20,3µm					
PM _{20,5} -20,5µm					
PM _{20,7} -20,7µm					
PM _{20,9} -20,9µm					
PM _{21,1} -21,1µm					
PM _{21,3} -21,3µm					
PM _{21,5} -21,5µm					
PM _{21,7} -21,7µm					
PM _{21,9} -21,9µm					
PM _{22,1} -22,1µm					
PM _{22,3} -22,3µm					
PM _{22,5} -22,5µm					
PM _{22,7} -22,7µm					
PM _{22,9} -22,9µm					
PM _{23,1} -23,1µm					
PM _{23,3} -23,3µm					
PM _{23,5} -23,5µm					
PM _{23,7} -23,7µm					
PM _{23,9} -23,9µm					
PM _{24,1} -24,1µm					
PM _{24,3} -24,3µm					
PM _{24,5} -24,5µm					
PM _{24,7} -24,7µm					
PM _{24,9} -24,9µm					
PM _{25,1} -25,1µm					
PM _{25,3} -25,3µm					
PM _{25,5} -25,5µm					
PM _{25,7} -25,7µm					
PM _{25,9} -25,9µm					
PM _{26,1} -26,1µm					
PM _{26,3} -26,3µm					
PM _{26,5} -26,5µm					
PM _{26,7} -26,7µm					
PM _{26,9} -26,9µm					
PM _{27,1} -27,1µm					
PM _{27,3} -27,3µm					
PM _{27,5} -27,5µm					
PM _{27,7} -27,7µm					
PM _{27,9} -27,9µm					
PM _{28,1} -28,1µm					
PM _{28,3} -28,3µm					
PM _{28,5} -28,5µm					
PM _{28,7} -28,7µm					
PM _{28,9} -28,9µm					
PM _{29,1} -29,1µm					
PM _{29,3} -29,3µm					
PM _{29,5} -29,5µm					
PM _{29,7} -29,7µm					
PM _{29,9} -29,9µm					
PM _{30,1} -30,1µm					
PM _{30,3} -30,3µm					
PM _{30,5} -30,5µm					
PM _{30,7} -30,7µm					
PM _{30,9} -30,9µm					
PM _{31,1} -31,1µm					
PM _{31,3} -31,3µm					
PM _{31,5} -31,5µm					
PM _{31,7} -31,7µm					
PM _{31,9} -31,9µm					
PM _{32,1} -32,1µm					
PM _{32,3} -32,3µm					
PM _{32,5} -32,5µm					
PM _{32,7} -32,7µm					
PM _{32,9} -32,9µm					
PM _{33,1} -33,1µm					
PM _{33,3} -33,3µm					
PM _{33,5} -33,5µm					
PM _{33,7} -33,7µm					
PM _{33,9} -33,9µm					
PM _{34,1} -34,1µm					
PM _{34,3} -34,3µm					
PM _{34,5} -34,5µm					
PM _{34,7} -34,7µm					
PM _{34,9} -34,9µm					
PM _{35,1} -35,1µm					
PM _{35,3} -35,3µm					
PM _{35,5} -35,5µm					
PM _{35,7} -35,7µm					
PM _{35,9} -35,9µm					
PM _{36,1} -36,1µm					
PM _{36,3} -36,3µm					
PM _{36,5} -36,5µm					
PM _{36,7} -36,7µm					
PM _{36,9} -36,9µm					
PM _{37,1} -37,1µm					
PM _{37,3} -37,3µm					
PM _{37,5} -37,5µm					
PM _{37,7} -37,7µm					
PM _{37,9} -37,9µm					
PM _{38,1} -38,1µm					
PM _{38,3} -38,3µm					
PM _{38,5} -38,5µm					
PM _{38,7} -38,7µm					
PM _{38,9} -38,9µm					
PM _{39,1} -39,1µm					
PM _{39,3} -39,3µm					
PM _{39,5} -39,5µm					
PM _{39,7} -39,7µm					
PM _{39,9} -39,9µm					
PM _{40,1} -40,1µm					
PM _{40,3} -40,3µm					
PM _{40,5} -40,5µm					
PM _{40,7} -40,7µm					
PM _{40,9} -40,9µm					
PM _{41,1} -41,1µm					
PM _{41,3} -41,3µm					
PM _{41,5} -41,5µm					
PM _{41,7} -41,7µm					
PM _{41,9} -41,9µm					
PM _{42,1} -42,1µm					
PM _{42,3} -42,3µm					
PM _{42,5} -42,5µm					
PM _{42,7} -42,7µm					
PM _{42,9} -42,9µm					
PM _{43,1} -43,1µm					
PM _{43,3} -43,3µm					
PM _{43,5} -43,5µm					
PM _{43,7} -43,7µm					
PM _{43,9} -43,9µm					
PM _{44,1} -44,1µm					
PM _{44,3} -44,3µm					
PM _{44,5} -44,5µm					
PM _{44,7} -44,7µm					
PM _{44,9} -44,9µm					
PM _{45,1} -45,1µm					
PM _{45,3} -45,3µm					
PM _{45,5} -45,5µm					
PM _{45,7} -45,7µm					
PM _{45,9} -45,9µm					
PM _{46,1} -46,1µm					
PM _{46,3} -46,3µm					
PM _{46,5} -46,5µm					
PM _{46,7} -46,7µm					
PM _{46,9} -46,9µm					
PM _{47,1} -47,1µm					
PM _{47,3} -47,3µm					
PM _{47,5} -47,5µm					
PM _{47,7} -47,7µm					
PM _{47,9} -47,9µm					
PM _{48,1} -48,1µm					
PM _{48,3} -48,3µm					
PM _{48,5} -48,5µm					
PM _{48,7} -48,7µm					
PM _{48,9} -48,9µm					
PM _{49,1} -49,1µm					
PM _{49,3} -49,3µm					
PM _{49,5} -49,5µm					
PM _{49,7} -49,7µm					
PM _{49,9} -49,9µm					
PM _{50,1} -50,1µm					
PM _{50,3} -50,3µm					
PM _{50,5} -50,5µm					
PM _{50,7} -50,7µm					
PM _{50,9} -50,9µm					
PM _{51,1} -51,1µm					
PM _{51,3} -51,3µm					
PM _{51,5} -51,5µm					
PM _{51,7} -51,7µm					

Despesa Corrente Líquida R\$

<https://www.ibge.gov.br/explica/pib.php>

<https://www.tbge.gov.br/publicacoes/focus>

... dass es optimatives das N

Nota: Para as estimativas das

apurados em 13/04/2025), be

(IPCA), crescimento do Produto

base a execução das despesas

... ..

A elaboração desse demonstrat

devem ser consideradas as rec

fins de transparência. Também

com o Manual de Técnico de D

2057 DE 15 DE SETEMBRO D

7507, סמך דאָס פאָרשטעלונגס־

Os indicadores apresentados

Os indicadores apresentados

indicadores podem ser comparados

10

1

ANTONIO M

..... PREFER

102

1

1

<https://www.bcb.gov.br/busca.htm?searchword=IPCA>

(iPCA), crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) Nacional e PIB MT. O crescimento se dá na medida possível da realidade. base a execução das despesas do exercício anterior, buscando aproximar-se o máximo possível da realidade.

A elaboração desse demonstrativo segue a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha, em conformidade com o Manual de Demonstrativos Fiscais, Parte 1, Anexo de Riscos Fiscais e Parte 2, Anexo de Metas Fiscais, aprovado pela Secretaria do Tesouro Nacional, através da PORTARIA STN/MF Nº 1.000/2011, de 12 de maio de 2011.

Fonte: Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF.

com o Manual de Técnico de Demonstrativos Fiscais, Parte 1, Atualizado de acordo com o Manual de Técnico de Demonstrativos Fiscais – MDF.

Os indicadores apresentados na Tabela são originários de fontes oficiais do governo federal, estadual e os municípios e os indicadores podem ser comparados com as metodologias de séries temporais utilizadas em estudos da Secretaria de Estado de Fazenda para análise de riscos relativos às variações da despesa e da receita.

ANTONIO MARCOS TOMAZINI
PREFEITO MUNICIPAL



AMF/Tabela 2 - DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS



ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2027

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2025 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2025 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	176.550.000,00	0,06%	88,34%	210.062.836,61	0,08%	105,11%	33.512.836,61	18,98%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	173.050.000,00	0,06%	86,59%	205.690.762,29	0,08%	102,92%	32.640.762,29	18,86%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	176.550.000,00	0,06%	88,34%	203.394.746,87	0,07%	101,78%	26.844.746,87	15,21%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	176.841.326,08	0,06%	88,49%	203.046.640,94	0,07%	101,60%	26.205.314,86	14,82%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	9.850.000,00	0,00%	4,93%	20.067.724,30	0,01%	10,04%	10.217.724,30	103,73%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	9.846.000,00	0,00%	4,93%	17.164.432,41	0,01%	8,59%	7.318.432,41	74,33%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	9.850.000,00	0,00%	4,93%	4.741.851,65	0,00%	2,37%	-5.108.148,35	-51,86%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	9.848.000,00	0,00%	4,93%	4.741.851,65	0,00%	2,37%	-5.106.148,35	-51,85%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	-3.791.326,08	0,00%	-1,90%	2.644.121,35	0,00%	1,32%	6.435.447,43	-169,74%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-3.793.326,08	0,00%	-1,90%	12.422.580,76	0,00%	6,22%	16.215.906,84	-427,49%
Dívida Pública Consolidada (DC)	27.979.761,72	0,01%	14,00%	884.389,97	0,00%	0,44%	-27.095.371,75	-96,84%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-27.979.761,72	-0,01%	-14,00%	-32.011.892,34	-0,01%	-16,02%	-4.032.130,62	14,41%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-311.326,08	0,00%	-0,16%	269.194,96	0,00%	0,13%	580.521,04	-186,47%

Fonte: Secretaria de Finanças Municipal, realizando projeções em 15/04/2026.

ESPECIFICAÇÃO (PARÂMETROS)		2025
PIB Brasil		1,97
IPCA - IBGE		3,56
Deflator (Índice para Deflação)		1,150
PIB MATO GROSSO (SEFAZ/MT)		273.000.000.000
Valores Projetados R\$ Milhões		199.846.803
Receita Corrente Líquida R 1		

ANTÔNIO MARCOS TOMAZINI
PREFEITO MUNICIPAL

AMF/Tabela 3 - DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS



METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2027

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES								%	2029	%	2029	%
	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031					
Receta Total (EXCETO FONTES RPPS)	186.344.283,20	210.062.836,61	202.500.000,00	214.100.000,00	221.807.600,00	229.570.866,00	237.342.132,00	245.107.398,00	3,60%	229.570.866,00	3,60%	229.570.866,00	3,50%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	183.161.228,18	205.690.762,29	198.500.000,00	209.600.000,00	217.145.600,00	224.745.696,00	232.445.792,00	240.145.888,00	5,59%	224.745.696,00	5,59%	224.745.696,00	3,50%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	191.111.277,75	203.394.746,87	202.500.000,00	214.100.000,00	221.807.600,00	229.570.866,00	237.342.132,00	245.107.398,00	5,73%	229.570.866,00	5,73%	229.570.866,00	3,50%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	190.380.378,47	203.046.640,94	202.168.673,92	213.757.558,68	221.452.830,79	229.203.679,87	236.954.410,96	244.705.161,05	5,73%	229.203.679,87	5,73%	229.203.679,87	3,50%
Receta Total (COM FONTES RPPS)	21.100.330,46	20.067.724,30	22.500.000,00	14.200.000,00	14.711.200,00	15.226.092,00	15.741.200,00	16.256.300,00	-36,89%	14.711.200,00	-36,89%	14.711.200,00	3,50%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	13.278.032,59	17.164.432,41	29.277,00	14.196.000,00	14.707.056,00	15.221.802,96	15.736.910,00	16.252.000,00	5,16%	14.707.056,00	5,16%	14.707.056,00	3,50%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	4.254.129,92	4.741.851,65	22.500.000,00	14.200.000,00	14.711.200,00	15.226.092,00	15.741.200,00	16.256.300,00	-36,89%	14.711.200,00	-36,89%	14.711.200,00	3,50%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	7.219.150,29	2.644.121,35	22.498.000,00	14.198.000,00	14.709.128,00	15.223.947,48	15.738.000,00	16.253.000,00	3,60%	14.709.128,00	3,60%	14.709.128,00	3,50%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	1.804.752,38	12.422.580,76	-136,63%	-9.357.558,68	-9.694.430,79	-10.033.735,87	-10.366.932,77	-10.703.588,39	155,07%	-9.694.430,79	155,07%	-9.694.430,79	3,60%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	1.153.584,93	884.389,97	-23,34%	-3.668.673,92	-201,96%	-9.357.558,68	-9.694.430,79	-10.033.735,87	-26,11%	-9.357.558,68	-26,11%	-9.357.558,68	3,60%
Divida Pública Consolidada (DC)	-24.988.234,68	-32.011.892,34	-28,11%	-530.932,77	-98,34%	-543.948,65	-203.507,33	-203.507,33	2,45%	-203.507,33	2,45%	-203.507,33	-100,00%
Divida Consolidada Líquida (DCL)	719.892,13	269.194,96	-62,61%	311.326,08	15,65%	340.441,32	340.441,32	340.441,32	9,33%	340.441,32	9,33%	340.441,32	-41,00%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha													

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES								%	2029	%	2029	%
	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031					
Receta Total (EXCETO FONTES RPPS)	184.274.412,61	207.646.436,74	200.060.882,26	211.420.327,32	218.931.518,03	226.489.935,09	234.047.020,76	241.598.105,43	5,68%	226.489.935,09	5,68%	226.489.935,09	3,45%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	181.126.712,31	203.324.655,37	196.109.062,37	206.976.649,26	214.329.968,14	221.729.520,76	229.180.000,00	236.630.480,00	5,54%	221.729.520,76	5,54%	221.729.520,76	3,45%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	188.988.454,42	201.055.051,53	200.060.882,26	211.420.327,32	218.931.518,03	226.489.935,09	234.047.020,76	241.598.105,43	-0,49%	226.489.935,09	-0,49%	226.489.935,09	3,45%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	188.265.673,82	200.710.949,99	199.733.547,01	211.082.171,99	218.581.348,96	226.127.676,74	233.678.905,52	241.189.125,00	5,68%	226.127.676,74	5,68%	226.127.676,74	3,45%
Receta Total (COM FONTES RPPS)	20.865.952,49	19.836.880,77	22.228.986,92	14.022.272,99	14.520.446,31	15.021.751,88	15.522.000,00	16.022.000,00	-4,93%	14.520.446,31	-4,93%	14.520.446,31	3,45%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	13.130.543,03	16.966.986,10	13.337.392,15	14.022.272,99	14.516.356,05	15.017.520,40	15.518.000,00	16.018.000,00	12,06%	14.516.356,05	12,06%	14.516.356,05	3,45%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	4.206.875,95	4.687.305,07	22.228.986,92	11,42%	14.022.272,99	14.520.446,31	15.021.751,88	15.522.000,00	29,22%	14.022.272,99	29,22%	14.022.272,99	3,45%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	7.138.961,51	2.613.705,43	22.227.011,01	11,42%	14.022.272,99	14.518.401,18	15.019.636,14	15.520.000,00	11,42%	14.518.401,18	11,42%	14.518.401,18	3,45%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	1.784.705,58	12.279.681,03	-136,61%	-3.624.484,65	-238,67%	-9.240.439,60	-9.570.772,49	-9.901.194,95	-3,62%	-9.240.439,60	-3,62%	-9.240.439,60	3,45%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	1.140.771,15	874.216,63	-23,37%	-524.537,67	-40,00%	537.140,60	200.868,54	200.868,54	588,05%	537.140,60	588,05%	537.140,60	-100,00%
Divida Pública Consolidada (DC)	-24.710.670,70	-31.643.652,37	28,06%	-524.537,67	-98,34%	-537.140,60	-200.868,54	-200.868,54	-23,37%	-200.868,54	-23,37%	-200.868,54	-62,60%
Divida Consolidada Líquida (DCL)	711.895,72	266.098,55	-62,62%	307.576,15	15,59%	336.180,36	336.180,36	336.180,36	28,06%	336.180,36	28,06%	336.180,36	-41,02%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha													

Fonte: Secretaria de Finanças Municipal, realizando projeções em 15/04/2026.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e lavores financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

ESPECIFICAÇÃO (PARÂMETROS)									
PIB Brasil	2.024	2.025	2.026	2.027	2.028	2.029			
PIB Mato Grosso	3.40	3.40	3.40	3.40	3.40	3.40			
PIB Mato Grosso (Deflação)	4.93	4.93	4.93	4.93	4.93	4.93			
PIB Mato Grosso (GDP/PIB)	2.111	2.111	2.111	2.111	2.111	2.111			
PIB Mato Grosso (GDP/PIB) (Deflação)	282.343.100,00	273.000.000,00	286.113.857,786	293.961.050,613	304.013.659,203	315.085.276,521			
Valores Projetados R\$ Milhões	177.175.477	199.846.803	186.021.041	209.600.000	217.145.400	231.725.521			
Receta Corrente Líquida R\$									

ANTONIO MARCOS TOMAZINI
PREFEITO MUNICIPAL

AMF/Tabela 4 - DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2027

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio/Capital						
Reservas						
Resultado Acumulado	124.756.987,19	100,00%	77.637.705,48	100,00%	69.284.302,32	100,00%
TOTAL	124.756.987,19	100,00%	77.637.705,48	100,00%	69.284.302,32	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio						
Reservas						
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-24.842.019,16		-24.842.019,16		-22.853.118,78	
TOTAL	-24.842.019,16	0,00%	-24.842.019,16	0,00%	-22.853.118,78	0,00%

FONTE: Departamento de Contabilidade, Balanço Geral Consolidado exercícios de 2025, 2024 e 2023.

Nota: O município tem mantido uma política de otimização da ação governamental e o atendimento das demandas da população. A cada exercício o resultado patrimonial tem contribuído para melhoria econômica e financeira do município. Os compromissos de curto prazo são assumidos nos limites da capacidade de pagamento do município, de forma a não comprometer o equilíbrio das contas públicas.


ANTONIO MARCOS TOMAZINI
PREFEITO MUNICIPAL

AMF/Tabela 5 - DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2027

R\$ 1,00			
AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)			
RECEITAS REALIZADAS	2025	2024 (b)	2023 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis			
Alienação de Bens Imóveis			
Alienação de Bens Intangíveis			
Rendimentos de Aplicações Financeiras			
DESPESAS EXECUTADAS	2025 (d)	2024 (e)	2023 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
SALDO FINANCEIRO	2025 (g) = ((Ia - IIId) + IIIIh)	2024 (h) = ((Ib - IIe) + IIIIi)	2023 (i) = (Ic - IIIf)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Departamento de Contabilidade, Balanço Geral Consolidado exercícios de 2025, 2024 e 2023.
Nota : Não houve no período, receitas e despesas com alienação de bens.

ANTÔNIO MARCOS TOMAZINI
PREFEITO MUNICIPAL

AMF/Tabela 6 - DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO			
	2023	2024	2025
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
RECEITAS CORRENTES (I)	16.133.593,78	21.100.330,46	20.067.724,30
Receita de Contribuições dos Segurados			
Civil			
Ativo	4.704.201,28	5.280.099,08	6.471.898,51
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Civil	5.660.629,83	7.226.399,91	10.571.591,31
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais	5.768.762,67	7.822.297,87	2.903.291,89
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			120.942,59
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS		771.533,60	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (III)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III)	16.133.593,78	21.100.330,46	20.067.724,30
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
Benefícios - Civil			
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários	2.922.440,83	3.684.892,86	4.234.243,97
Benefícios - Militar			
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias	491.977,06	569.237,06	507.607,68
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	3.414.417,89	4.254.129,92	4.741.851,65
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	12.719.175,89	2.353.957,77	15.325.872,65
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS			
VALOR			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
VALOR			
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS			
2023			
2024			
2025			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
BENS E DIREITOS DO RPPS			
2023			
2024			
2025			
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.014,20	2.709,22	99.594,66
Investimentos e Aplicações	67.595.637,85	79.268.410,72	103.498.172,13
Outro Bens e Direitos	21.340,17	65.410.494,74	84.019.965,99

PLANO FINANCEIRO

		2023	2024	2025
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS				
RECEITAS CORRENTES (VII)				
Receita de Contribuições dos Segurados				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial				
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)				
		2023	2024	2025
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS				
Benefícios - Civil				
Aposentadorias				
Pensões				
Outros Benefícios Previdenciários				
Benefícios - Militar				
Reformas				
Pensões				
Outros Benefícios Previdenciários				
Outras Despesas Previdenciárias				
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS				
Demais Despesas Previdenciárias				
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)				
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X) ²				
		2023	2024	2025
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				
Recursos para Formação de Reserva				
		2023	2024	2025
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS				
RECEITAS CORRENTES				
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)				
		2023	2024	2025
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS				
DESPESAS CORRENTES (XIII)		490.931,94	490.931,94	503.530,99
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)		1.045,12	1.045,12	4.076,69
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (X)		491.977,06	491.977,06	507.607,68
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)		-491.977,06	-491.977,06	-507.607,68
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício)
2025	23.481.233,70	4.634.691,48	18.846.542,22	103.597.766,79
2026	24.132.776,50	6.992.972,65	17.139.803,85	122.444.309,01
2027	24.924.434,04	8.253.392,68	16.671.041,36	139.584.112,86
2028	25.775.258,84	9.327.370,05	16.447.888,79	156.255.154,22
2029	26.427.658,56	11.715.902,07	14.711.756,49	172.703.041,01
2030	28.411.666,33	12.802.444,97	15.609.221,36	187.414.735,50
2031	29.001.277,65	14.117.291,92	14.883.985,73	203.024.016,86
2032	29.568.326,05	15.280.337,68	14.288.018,17	217.908.002,59
2033	29.548.795,74	19.040.903,18	10.501.892,56	232.196.020,76
2034	29.755.535,40	21.143.393,55	8.612.141,85	242.697.913,32
2035	31.068.339,01	22.893.523,34	8.174.815,67	251.310.055,17
2036	31.188.359,92	24.585.252,26	6.603.107,66	259.484.870,84
2037	31.077.745,60	26.609.331,16	4.468.414,44	266.087.978,50
2038	30.485.112,32	30.285.683,83	200.428,49	270.556.392,94
2039	29.636.543,13	34.334.814,32	-4.698.271,19	270.756.821,43
2040	30.013.999,35	36.193.610,86	-6.179.611,51	266.058.550,24
2041	29.426.657,68	37.065.278,34	-7.638.620,66	259.878.938,73
2042	27.888.790,39	40.476.966,57	-12.588.176,16	252.240.316,07
2043	26.422.130,37	43.434.192,66	-17.012.062,29	239.652.141,89
2044				222.640.079,60

		24.695.085,31	45.717.033,02	-21.021.947,71	201.618.131,89
2045		18.291.239,31	46.172.473,36	-27.881.234,05	173.736.897,84
2046		16.265.867,99	47.211.468,25	-30.945.600,26	142.791.297,58
2047		13.354.180,06	50.023.511,62	-36.669.331,56	106.121.966,02
2048		10.916.208,26	50.236.369,98	-39.320.161,70	66.801.804,32
2049		8.449.147,51	49.810.169,57	-41.361.022,06	25.440.782,26
2050		4.888.567,95	48.596.284,69	-43.707.716,74	-18.266.934,48
2051		2.663.370,20	49.881.412,64	-47.218.042,44	-65.484.976,92
2052		2.675.460,89	47.248.047,43	-44.572.596,54	-110.057.573,46
2053		2.686.415,84	44.299.683,79	-41.613.267,95	-151.670.841,41
2054		2.696.099,68	41.112.101,49	-38.416.001,81	-190.086.843,22
2055		843.950,46	37.789.581,09	-36.945.630,63	-227.032.473,85
2056		848.087,43	34.375.550,45	-33.527.463,02	-260.559.936,87
2057		851.918,96	30.993.633,05	-30.141.714,09	-290.701.650,96
2058		855.396,61	27.671.868,65	-26.816.472,04	-317.518.123,00
2059		858.467,95	24.437.969,37	-23.579.501,42	-341.097.624,42
2060		2.618,46	21.319.665,57	-21.317.047,11	-362.414.671,53
2061		2.618,46	18.326.289,50	-18.323.671,04	-380.738.342,57
2062		2.618,46	15.503.829,59	-15.501.211,13	-396.239.553,70
2063		2.618,46	12.881.277,62	-12.878.859,16	-409.118.212,86
2064		2.618,46	10.487.747,41	-10.485.128,95	-419.603.341,81
2065		2.618,46	8.418.376,14	-8.415.757,68	-428.019.099,49
2066		2.618,46	6.564.774,71	-6.562.159,25	-434.581.255,74
2067		2.618,46	4.992.703,08	-4.990.084,62	-439.571.340,36
2068		2.618,46	3.719.510,62	-3.719.892,16	-443.288.232,52
2069		2.618,46	2.739.724,69	-2.737.105,23	-446.025.338,75
2070		2.618,46	2.036.667,28	-2.034.048,82	-448.059.387,57
2071		2.618,46	1.590.589,40	-1.587.970,94	-449.647.358,51
2072		2.618,46	1.357.289,62	-1.354.671,16	-451.002.029,67
2073		2.618,46	1.271.298,80	-1.268.680,34	-452.270.710,01
2074		2.618,46	1.248.780,98	-1.246.162,52	-453.516.872,53
2075		2.618,46	1.236.028,18	-1.233.409,72	-454.750.282,25
2076		2.618,46	1.227.231,03	-1.224.612,57	-455.974.894,82
2077		2.618,46	1.217.817,84	-1.215.199,38	-457.190.094,20
2078	0,00	1.207.695,22	1.207.695,22	-1.207.695,22	-458.397.790,42
2079	0,00	1.196.756,95	1.196.756,95	-1.196.756,95	-459.594.547,37
2080	0,00	1.184.881,92	1.184.881,92	-1.184.881,92	-460.779.429,29
2081	0,00	1.176.422,47	1.176.422,47	-1.176.422,47	-461.955.851,76
2082	0,00	1.167.367,20	1.167.367,20	-1.167.367,20	-463.123.218,96
2083	0,00	1.157.630,89	1.157.630,89	-1.157.630,89	-464.280.849,85
2084	0,00	1.147.108,65	1.147.108,65	-1.147.108,65	-465.427.958,50
2085	0,00	1.135.686,98	1.135.686,98	-1.135.686,98	-466.563.645,48
2086	0,00	1.127.550,74	1.127.550,74	-1.127.550,74	-467.691.196,22
2087	0,00	1.118.841,85	1.118.841,85	-1.118.841,85	-468.810.038,07
2088	0,00	1.109.478,49	1.109.478,49	-1.109.478,49	-469.919.516,56
2089	0,00	1.099.358,89	1.099.358,89	-1.099.358,89	-471.018.875,45
2090	0,00	1.088.425,85	1.088.425,85	-1.088.425,85	-472.107.301,30
2091	0,00	1.067.612,47	1.067.612,47	-1.067.612,47	-473.174.913,77
2092	0,00	1.061.534,37	1.061.534,37	-1.061.534,37	-474.236.448,14
2093	0,00	1.050.360,40	1.050.360,40	-1.050.360,40	-475.286.808,54
2094	0,00	1.043.469,55	1.043.469,55	-1.043.469,55	-476.330.278,09
2095	0,00	1.030.357,85	1.030.357,85	-1.030.357,85	-477.360.635,94
2096	0,00	1.025.061,50	1.025.061,50	-1.025.061,50	-478.385.697,44
2097	0,00	1.015.110,27	1.015.110,27	-1.015.110,27	-479.400.807,71
2098	0,00	1.009.116,42	1.009.116,42	-1.009.116,42	-480.409.924,13
2099	0,00	997.541,37	997.541,37	-997.541,37	-481.407.465,50
2100					

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)

FONTE: RPPS

NOTA:

- 1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
- 2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

ANTONIO MARCOS TOMAZINI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2027

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2027	2028	2029	
IPTU	Isenção - Lei 098/2004, de 30 de dezembro de 2004	I - Contribuinte que tenha recebido imóvel em vilas populares construídas com recursos do Poder Público, que tenham tido suas casas reconstruídas por programas sociais, durante 5 (cinco) anos ou enquanto morar a família originária;				
IPTU	Isenção - Lei 098/2004, de 30 de dezembro de 2004	II - Contribuinte que possuir um único imóvel considerado habitação inferior, conforme dispuser o Poder Executivo;				
IPTU	Isenção - Lei 098/2004, de 30 de dezembro de 2004	III - Contribuinte que preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos: a) Possuir um único imóvel residencial de área construída não superior a 50 m2, desde que outro imóvel não possua o cônjuge, o filho menor ou maior inválido, cujo valor seja inferior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); b) auferir renda mensal até 217,2(duzentos e dezessete virgula dois) UFIR's;	414.000,00	428.490,00	443.487,15	Aumento Permanente da Receita. Expansão da Base Tributária e incentivo ao Recolhimento dos Tributos Municipais.
IPTU	Isenção - Lei 098/2004, de 30 de dezembro de 2004	IV - proprietário do imóvel cedido total e gratuitamente para funcionamento de estabelecimento legalizado que ministre ensino gratuito;				
IPTU	Isenção - Lei 098/2004, de 30 de dezembro de 2004	V - proprietário que realizar obras de restauração em imóvel localizado em zona de preservação rigorosa, nos termos da lei aplicável, pelo prazo de 03 (três) anos contados da conclusão da obra.				
IPTU	Desconto de 20%	Todo contribuinte que pagar seu IPTU em quota única até a data do vencimento				
IPTU	Anistia total de multas, juros e correção monetária para pagamento do IPTU e demais encargos.	Contribuintes que saldarem seus débitos tributários de IPTU em atraso inscritos ou não na Dívida Ativa, já autorizados ou não.				
TOTAL			414.000,00	428.490,00	443.487,15	-

FONTE: Secretaria Municipal de Planejamento/ Secretaria Municipal de Finanças

ANTONIO MARCOS TOMAZINI
PREFEITO MUNICIPAL

AMF/Tabela 8 - DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

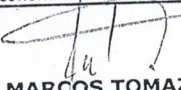


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2027

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)		R\$ 1,00
EVENTOS	Valor Previsto para 2027	
Aumento Permanente da Receita		0,00
(-) Transferências Constitucionais		0,00
(-) Transferências ao FUNDEB		0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)		0,00
Redução Permanente de Despesa (II)		0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)		0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)		
Novas DOCC		
Novas DOCC geradas por PPP		
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)		0,00

FONTE: Departamento de Contabilidade.

Nota: Estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, em seu art. 17, para assegurar que não haverá a criação de nova despesa sem fontes consistentes de financiamento, entendidas essas como aumento permanente de receita ou redução de outra despesa de caráter continuado. O aumento permanente de receita é definido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo ou majoração ou criação de tributo ou contribuição (§ 3º, do art. 17 da LRF). Por sua vez, considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (caput do art. 17, da LRF). A margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado em Paranatinga - MT, decorrerá basicamente pelo crescimento da receita em função da expansão da economia.


ANTÔNIO MARCOS TOMAZINI
PREFEITO MUNICIPAL

ARF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

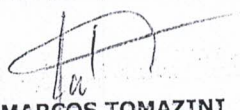
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO III - DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2027

R\$ 1,00

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	200.000,00	Utilização da Reserva de Contingencia	472.500,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		
Avais e Garantias Concedidas	0,00		
Assunção de Passivos	50.000,00		
Assistências Diversas	10.000,00		
Outros Passivos Contingentes	212.500,00		
SUBTOTAL	472.500,00	SUBTOTAL	472.500,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	1.900.000,00	Limitação de Empenhos	3.920.000,00
Restituição de Tributos a Maior	10.000,00		
Discrepância de Projeções:	2.000.000,00		
Outros Riscos Fiscais	10.000,00		
SUBTOTAL	3.920.000,00	SUBTOTAL	3.920.000,00
TOTAL	4.392.500,00	TOTAL	4.392.500,00

FONTE: Secretaria Municipal de Planejamento


ANTÔNIO MARCOS TOMAZINI
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
CNPJ 15.023.971/0001-24
Av. Brasil, nº 1.900 - Centro - CEP 78.870-000
(66)3575-1329/1756 rh@paranatinga.mt.gov.br www.paranatinga.mt.gov.br

RELATÓRIO DE RECURSOS APLICADOS NA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS - Empenhados
Até o mês 04/2026

Programas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Execução no mês		Execução até o mês		% Executado
			Projetos	Atividades	Total	Projetos	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA							
02.001 - GABINETE DO PREFEITO							
1008 - Aquisição de equipamentos, veículos e material permanentes	63.527,06	13.527,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1010 - Parcerias e convênios instituições governamentais	295.375,19	295.375,19	0,00	0,00	225.000,00	0,00	76,17
1999 - Provisoes para emendas parlamentares	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2003 - Encargos com festividades e eventos em geral	15.100,00	25.100,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00	42,23
2004 - Manutenção e enc. com o gab. do prefeito e depart	3.106.586,33	3.075.186,33	0,00	242.657,76	0,00	1.747.981,53	56,84
2005 - Divulgação e publicação de atos oficiais e legais	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total - GABINETE DO PREFEITO	5.580.688,58	5.509.288,58	0,00	242.657,76	225.000,00	1.758.581,53	36,00
02.002 - ASSESSORIA JURIDICA							
2006 - Manutenção e enc. com a procuraria jurídica	636.173,41	648.173,41	0,00	54.141,70	0,00	209.170,12	32,27
Total - ASSESSORIA JURIDICA	636.173,41	648.173,41	0,00	54.141,70	0,00	209.170,12	32,27
02.005 - OUVIDORIA MUNICIPAL							
2008 - Manutenção e encargos com a ouvidoria municipal	326.018,90	326.018,90	0,00	10.248,95	0,00	48.195,23	14,78
Total - OUVIDORIA MUNICIPAL	326.018,90	326.018,90	0,00	10.248,95	0,00	48.195,23	14,78
02.007 - CONTROLADORIA INTERNA							
2007 - Manutenção e encargos com a controladoria municipal	409.515,14	409.515,14	0,00	35.035,06	0,00	143.739,21	35,10
Total - CONTROLADORIA INTERNA	409.515,14	409.515,14	0,00	35.035,06	0,00	143.739,21	35,10
03.001 - GABINETE DO SECRETARIO							
1017 - Aquisição de veículos e equipamentos e material permanente-sec.	6.760,53	6.760,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013 - Manutenção ativ. da sec. de finanças e departamentos	4.292.470,77	6.956.746,77	0,00	301.918,05	0,00	4.168.976,65	59,93
Total - GABINETE DO SECRETARIO	4.299.231,30	6.963.507,30	0,00	301.918,05	0,00	4.168.976,65	59,87
03.002 - DEPARTAMENTO ECONOMICO E FINANCEIRO							
1015 - Reforma e Atualizacao das Legislacoes Tributarias	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1018 - Encargos com decisões judiciais e precatórios	4.882.468,96	4.432.468,96	487.690,46	0,00	3.856.179,99	0,00	87,00
1019 - Amortização de dívidas- Parcelamentos	375.129,63	375.129,63	28.370,11	0,00	120.788,59	0,00	32,20

Página: 1 de 1



RELATÓRIO DE RECURSOS APLICADOS NA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS - Empenhados
Até o mês 04/2026

Programas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Execução no mês		Execução até o mês		% Executado
			Projetos	Atividades	Projetos	Atividades	
1398 - DECISÕES JUDICIAIS E PRECATORIOS	0,00	3.200.000,00	0,00	120.792,39	0,00	120.792,39	3,77
2012 - Execução de ações de fiscalização e arrecadação	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2014 - Encargos com o PASEP	1.880.657,33	1.880.657,33	0,00	0,00	0,00	825.408,18	43,89
9002 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total - DEPARTAMENTO ECONOMICO E FINANCEIRO	7.590.455,92	10.340.455,92	516.060,57	120.792,39	3.976.968,58	4.923.169,15	47,61
04.001 - GABINETE DO SECRETARIO							
1011 - Aquis. de veículos e material permanente- sec	150.000,00	45.000,00	5.278,00	0,00	5.278,00	0,00	11,73
2010 - Manutenção das ativ. da sec de administração	5.301.884,26	5.296.384,26	0,00	323.303,08	0,00	3.041.479,61	57,43
Total - GABINETE DO SECRETARIO	5.451.884,26	5.341.384,26	5.278,00	323.303,08	5.278,00	3.041.479,61	57,04
04.002 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO							
1012 - Manutenção e reforma de prédios públicos	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1013 - Realizacao de Reforma e Atualizacao de PCCS e dema	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1014 - Realizacao de Concurso Publico e ou Processo Selet	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011 - Capacitação do servidores municipais	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.007 - PROCON							
2009 - Manutenção e encargos com o Procon	243.181,80	264.681,80	0,00	32.034,93	0,00	149.643,38	56,54
Total - PROCON	243.181,80	264.681,80	0,00	32.034,93	0,00	149.643,38	56,54
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS							
1133 - Aquisição de equip. e materiais permanentes	100.000,00	981.000,00	10.050,40	0,00	976.675,00	0,00	99,56
1135 - Capacitação permanente dos recursos humanos do SUS	14.100,00	14.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2056 - Implantação/manutenção da ouvidoria do SUS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2058 - Manutenção e encargos com gestao da saude	5.887.110,00	6.005.610,00	0,00	292.113,02	0,00	3.420.371,07	56,95
2059 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	1.040,00	1.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1139 - Construção de Unidade Básica de Saúde Urbana e	10.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1140 - Reforma de Unidades de Saúde nas Micros áreas urban	10.000,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1144 - Aquisição de Medicamentos Para atenção básica	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1147 - Promoção de Educação em Saúde para usuários do SUS	3.971,00	3.971,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1308 - AQUISIÇÃO DE UM MICRO-ONIBUS	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
CNPJ 15.023.971/0001-24

Av. Brasil, nº 1.900 - Centro - CEP 78.870-000
(66)3575-1329/1756 rh@paranatinga.mt.gov.br w w w . p a r a n a t i n g a . m t . g o v . b r

RELATÓRIO DE RECURSOS APLICADOS NA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS - Empenhados
Até o mês 04/2026

Programas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Execução no mês		Execução até o mês		%
			Projetos	Atividades	Projetos	Atividades	
1312 - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PARA REDE ALYNE	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1326 - AQUIS. DE MATERIAL PARA UNIDADES DE SAÚDE E HOSP. MUN	0,00	24.339,08	0,00	0,00	24.335,00	0,00	99,98
1344 - INCREMENTO TEMP. AO CUSTEIO DOS SERV. DE ATENÇÃO PRI	0,00	341.000,00	0,00	0,00	341.000,00	0,00	100,00
1384 - IMPLEMENT. DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SAI	0,00	24.200,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1408 - AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM. P/ UNIDADE DE SAÚDE SANTI	0,00	86.378,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2061 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SAÚDE BUCAL	2.071.331,24	2.350.331,24	0,00	163.021,05	0,00	1.026.918,39	43,69
2062 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ATENÇÃO BÁSICA	10.658.693,73	10.768.693,73	0,00	521.141,29	0,00	3.701.129,77	34,37
2063 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ACADEMIA DE SAÚDE	510.161,35	569.161,35	0,00	50.726,51	0,00	236.875,73	41,62
2064 - MANUTENÇÃO COM PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SA	6.586.788,54	6.587.788,54	0,00	505.696,63	0,00	2.211.731,07	33,57
2065 - Manutenção do programa de alimentação e nutrição S	43.116,06	43.116,06	0,00	18.100,00	0,00	29.100,00	67,49
2066 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE)	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1142 - CONSTRUÇÃO/IMPLANTAÇÃO DO CAPS	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1155 - Aquisição de equipamentos Médico Hospitalares	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1156 - AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1162 - CONSTRUÇÃO, REFORMA OU ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO E	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1278 - Reforma e Ampliação do Hospital Municipal Irmã Teo	305.210,00	400.210,00	114.011,95	0,00	379.748,23	379.748,23	94,89
1298 - MANUT. E ENCARGOS PROG. MELHOR EM CASA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1320 - CUSTEIO DA ASSIT. AMB. E HOSP. DE MÉDIA COMPL. MAIS MT-	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1324 - AQUIS. DE UMA AMBULANCIA CAMIONETE TRACADA A DIESEL	0,00	2.500.000,00	0,00	0,00	2.500.000,00	0,00	100,00
1386 - CUSTEIO DOS SERV. DE MÉDIA/ALTA COMPLEX- EMENDA PARL	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	100,00
1387 - CUST. DOS SERV. DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE SUS/SMS	0,00	3.087.023,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1397 - CONSTR. DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL- CAPS 1	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1406 - CUSTEIO DOS SERV. DE MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1407 - AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMAN. P/ UNIDADES DESC. DE RE/	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1409 - CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMP. EMENDA PAR	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1410 - AQUIS. DE UMA AMBUL. TIPO A P/ ALDEIA BAKAIRI, EMENDA PA	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1411 - MANUT. E QUALIFICAÇÃO DOS SERV. DE MÉDIA COMPLEXIDAD	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1412 - INCREMENTO DE AUXÍLIO P/ CUSTEIO DA SAÚDE PÚBLICA MUN	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2060 - MANUTENÇÃO DO CAPS	2.552.059,76	2.584.059,76	0,00	175.452,11	0,00	802.861,65	31,07
2070 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CENTRO DE REABILITAÇÃO	16.825.722,85	16.481.722,85	0,00	102.041,28	0,00	6.425.670,40	38,99
2071 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O HOSPITAL MUNICIPAL	1.345.469,03	1.744.469,03	0,00	87.727,66	0,00	879.561,89	50,42
2073 - MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO LABORATORIO	5.945.434,26	6.359.534,26	0,00	492.325,21	0,00	3.975.540,13	62,51
2074 - ATENDIMENTO DO MAC- CENTRO INTEGRADO							



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ 15.023.971/0001-24

Av. Brasil, nº 1.900 - Centro - CEP 78.870-000

(66)3575-1329/1756 rh@paranatinga.mt.gov.br www.paranatinga.mt.gov.br

RELATÓRIO DE RECURSOS APLICADOS NA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS - Empenhados
Até o mês 04/2026

Programas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Execução no mês		Execução até o mês		%
			Projetos	Atividades	Projetos	Atividades	
2075 - Manutenção do programa de alimentação e nutrição S.	90.701,22	90.701,22	0,00	8.521,47	0,00	70.115,23	77,30
2076 - JUDICIALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	565.851,82	565.851,82	0,00	0,00	0,00	401.994,00	71,04
2077 - CONSORCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATOGROSSO	785.098,90	935.098,90	0,00	150.000,00	0,00	876.033,00	93,68
2078 - MANUTENÇÃO DO SAMU	870.942,56	875.942,56	0,00	98.948,72	0,00	317.927,93	36,30
2186 - Piso salarial dos profissionais da enfermagem	103.181,64	103.181,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2080 - Manutenção da Farmácia básica	487.129,99	562.129,99	0,00	0,00	0,00	354.287,00	63,03
1065 - Controle do vetor Aedes Aegypti	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1068 - Custeio das campanhas de vacinação	16.000,00	18.000,00	0,00	0,00	1.665,00	0,00	9,25
2081 - Manut. e enc. com vigilância sanitária, epidemiolo	4.226.090,18	4.248.090,18	0,00	305.150,77	0,00	1.352.878,37	31,85
2082 - Manutenção do programa de alimentação e nutrição S.	2.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	6.726,70	74,74
Total - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	60.032.904,13	70.857.845,19	124.062,35	2.970.965,72	5.723.423,23	26.089.722,33	31.813.145,56
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA							
1022 - Aquisição de veículos e equip. para sec. de educação	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1381 - OBRAS DE ACESSIBILIDADE - ENSINO INFANTIL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1382 - OBRAS DE ACESSIBILIDADE - ENSINO FUNDAMENTAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1395 - MANUTENÇÃO COM OS REC. DO FNDE	0,00	22.179,78	0,00	0,00	22.179,78	0,00	100,00
2017 - Manutenção das atividades da sec. de educação	3.888.271,40	3.809.271,40	0,00	197.831,83	0,00	2.127.260,89	55,84
2195 - CAMPANHA EDUCATIVAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	3.904.271,40	3.842.451,18	0,00	197.831,83	22.179,78	2.127.260,89	55,94
06.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO							
1075 - Aquisição de equipamentos e material permanente- E	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1076 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE-E	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1077 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-E	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1081 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS- INFANTIL- 25%	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1086 - Construção e ampliação de escolar	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1088 - Aquisição de ônibus escolares- fundamental	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1090 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1096 - Parcerias e Auxílios ao Ensino Superior	1.377.914,42	709.714,42	0,00	0,00	361.909,45	0,00	50,99
1389 - PROG. DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA -PDDE/FNDE	0,00	17.503,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1396 - AMPLIAÇÃO DE 04 SALAS DE AULA- ESCOLAS; RUI BARB, TELEI;	0,00	851.520,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2033 - Manutenção da merenda escolar- fundamental	843.267,49	873.267,49	0,00	409.410,57	0,00	733.345,10	83,98



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
CNPJ 15.023.971/0001-24
Av. Brasil, nº 1.900 - Centro - CEP 78.870-000
(66)3575-1329/1756 rh@paranatinga.mt.gov.br www.paranatinga.mt.gov.br

RELATÓRIO DE RECURSOS APLICADOS NA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS - Empenhados
Até o mês 04/2026

Programas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Execução no mês		Execução até o mês		%
			Projetos	Atividades	Projetos	Atividades	
2034 - Manutenção da merenda escolar- indígena	371.275,36	401.275,36	0,00	53.103,60	0,00	129.179,68	32,19
2035 - Manutenção da merenda escolar- EJA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	6.404,60	32,02
2036 - Manutenção da merenda escolar- Creche	619.273,66	619.273,66	0,00	130.221,33	0,00	235.149,94	37,97
2037 - Manutenção da merenda escolar- pre escola	437.591,82	466.088,04	0,00	88.852,43	0,00	100.840,51	21,64
2038 - Manutenção da merenda escolar- Especial	54.071,84	54.071,84	0,00	0,00	0,00	67,20	0,12
2039 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	7.753.746,00	8.340.746,00	0,00	360.816,95	0,00	7.992.968,15	95,83
2040 - MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO	2.103.160,00	2.200.160,00	0,00	393.343,47	0,00	1.067.325,68	48,51
2041 - MANUNTEÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-25%	1.396.042,89	1.443.042,89	0,00	259.903,57	0,00	968.557,07	67,12
2042 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL-25%	164.794,49	209.794,49	0,00	0,00	0,00	89.078,08	42,46
2043 - MANUTENÇÃO DO ENSINO EJA - 25%	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2044 - MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL-25%	49.664,22	49.664,22	0,00	0,00	0,00	8.800,00	17,72
2053 - Manutenção dos conselhos de educação	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	15.307.802,19	16.353.122,79	0,00	1.695.651,92	361.909,45	11.331.716,01	71,51
06.005 - FUNDEB							
1078 - AQUIS. DE EQUIP E MAT PERMANENTE - FUND FUNDEB 30%	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1079 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-	222.292,97	222.292,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2045 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - INFANTIL	9.411.234,08	9.581.234,08	0,00	772.504,91	0,00	2.660.424,18	27,77
2046 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - FUNDAMEN	26.270.345,49	26.270.345,49	0,00	2.325.631,87	0,00	8.010.175,34	30,49
2047 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - ESPECIAL	816.231,03	816.231,03	0,00	118.655,74	0,00	347.089,54	42,52
2048 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - EJA	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2049 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDEB 30% - INFANTIL	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2050 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDEB 30% - FUNDAMEN	295.789,43	295.789,43	0,00	0,00	0,00	251.000,00	84,86
2051 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDEB 30% ESPECIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2052 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDEB 30% - EJA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total - FUNDEB	37.101.893,00	37.271.893,00	0,00	3.216.792,52	0,00	11.268.689,06	30,23
07.001 - GABINETE DO SECRETARIO							
1027 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA SEC.DE ESF	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ESPORTE E LA	1.968.806,88	2.358.806,88	0,00	95.685,18	0,00	1.037.118,90	43,97
Total - GABINETE DO SECRETARIO	1.968.906,88	2.358.906,88	0,00	95.685,18	0,00	1.037.118,90	43,97



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
CNPJ 15.023.971/0001-24
Av. Brasil, nº 1.900 - Centro - CEP 78.870-000
(66)3575-1329/1756 rh@paranatinga.mt.gov.br www.paranatinga.mt.gov.br

RELATÓRIO DE RECURSOS APLICADOS NA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS - Empenhados
Até o mês 04/2026

Programas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Execução no mês		Execução até o mês		% Executado
			Projetos	Atividades	Projetos	Atividades	
07.002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER							
1114 - Realização de eventos esportivos	45.400,00	45.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	45.400,00	45.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.001 - GABINETE DO SECRETARIO							
1020 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA ASS.	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1390 - ATIV. DELEGADA POR MEIO DO CONVENIO AO ESTADO DE MT	0,00	117.831,00	4.863,00	0,00	4.863,00	0,00	4,13
2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	2.770.729,62	2.244.229,62	0,00	115.935,23	0,00	1.119.232,66	49,87
2143 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO SUAS	8.690,80	12.690,80	0,00	0,00	0,00	3.850,00	30,34
2144 - APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total - GABINETE DO SECRETARIO	2.780.720,42	2.376.051,42	4.863,00	115.935,23	4.863,00	1.123.082,66	47,47
08.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
1282 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1284 - AQUISIÇÃO DE EQUIP.E MAT. PERMANENTE PARA ILPI	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1286 - MANUTENÇÃO DA CASA LAR- LAFAYETTE EUST. DE SOUZA	109.103,49	203.103,49	12.386,73	0,00	158.435,11	0,00	78,01
1363 - FEAS PISO MATOGROSSENSE	142.946,11	142.946,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2086 - MANUTENÇÃO DO LAR DO IDOSO	575.816,83	799.816,83	0,00	84.260,18	0,00	569.413,97	71,19
2126 - IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2129 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PSE- MAC	43.626,59	109.626,59	0,00	8.153,13	0,00	103.865,69	94,74
2182 - PISO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	5.357,16	5.357,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1053 - Reforma e ampliação do prédio do CRAS	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1291 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CESTA VERDE AGRICULTURA F.	12.924,74	10.924,74	0,00	0,00	6.388,88	0,00	58,48
2090 - MANUT. E CUSTEIO DO CAD UNICO/PROG. BOLSA FAMÍLIA	81.633,89	70.633,89	0,00	920,00	0,00	11.232,44	15,90
2093 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO BENEFÍCIOS EVENTUAIS (C	541.611,82	991.611,82	0,00	0,00	0,00	910.491,60	91,82
2094 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FMAS	1.749.787,25	1.749.787,25	0,00	142.386,25	0,00	535.599,79	30,61
2108 - CUSTEIO DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA SUAS	1.649,70	1.649,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2132 - MANUTENÇÃO E CUSTEIO P/OS SERVIÇOS DA PSB	299.560,62	388.560,62	0,00	12.968,17	0,00	193.672,38	49,84
2133 - CUSTEIO DAS AÇÕES DO BPC NA ESCOLA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.565.118,20	4.475.118,20	12.386,73	248.687,73	164.823,99	2.324.275,87	55,62



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ 15.023.971/0001-24

Av. Brasil, nº 1.900 - Centro - CEP 78.870-000

(66)3575-1329/1756 rh@paranatinga.mt.gov.br www.paranatinga.mt.gov.br

RELATÓRIO DE RECURSOS APLICADOS NA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS - Empenhados
Até o mês 04/2026

Programas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Execução no mês		Execução até o mês		%
			Projetos	Atividades	Projetos	Atividades	
08.004 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES							
1021 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAM. PARA CONSELHO	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONSELHO TUTELAR	280.960,48	375.960,48	0,00	38.266,31	0,00	231.214,29	61,50
2088 - APOIO INTEGRAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE	64.229,32	69.729,32	0,00	12.417,92	0,00	30.934,12	44,36
2138 - MANUTENÇÃO DO FIA	42.306,80	88.306,80	0,00	83.000,00	0,00	86.099,00	97,50
Total - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES	387.596,60	534.096,60	0,00	133.684,23	0,00	348.247,41	65,20
09.001 - GABINETE DO SECRETARIO							
1023 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIP. P/ SEC. DE OBRAS	100.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GAB. DA SEC DE OBRAS	831.819,40	834.819,40	0,00	92.151,61	0,00	341.898,55	40,95
Total - GABINETE DO SECRETARIO	931.819,40	850.819,40	0,00	92.151,61	0,00	341.898,55	40,18
09.002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS							
1028 - Recuperação e melhorias de toda a pavimentação asf	517.288,75	535.288,75	255.722,55	0,00	255.722,55	525.716,55	98,21
1029 - Rede de drenagem de águas pluviais	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1030 - Pavimentação asfáltica	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1033 - Recuperação de meios fios e sarjetas	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1035 - CONSTRUÇÃO DE PREDIOS PROPRIOS P/ SECRETARIAS	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1036 - Reforma e Ampliação da rede esgotamento Sanitário	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1038 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1039 - CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAS PRAÇAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1041 - ESTRUTURA FISICA DA SEMURB (EQUIPAMENTOS/FERRAM	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1042 - Recuperação e ampliação da sinalização horizontal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1043 - MELHORAR E PADRONIZAR A ARBORIZAÇÃO URBANA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1296 - RECUPERAÇÃO E MELHORIA DE TODA PAVIMENTAÇÃO ASFALT	433.948,07	5.348,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1315 - DRENAGEM PLUV. DA AVEN. XV DE NOVENBRO, ALTO B. BUEIR	100.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	100,00
1316 - PAV. E SINALIZAÇÃO DO BAIRRO ALTO DOS BANDEIRANTES LC	100.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	998.000,00	99,80
1335 - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PARA REDE ALYNE	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1394 - PAV. ASFALTICA, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO EM DIV. RUAS BAI	0,00	4.289.934,78	0,00	0,00	0,00	3.646.444,56	85,00
1403 - MELHORIA DA ILUMIN. PUBLICA - AVENIDA XV DE NOVENBRO	0,00	1.243.349,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1404 - ILUMINAÇÃO DA PRAÇA JOSE MARIA DE LIMA	0,00	309.919,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. DE SERVIÇOS URB	8.367.252,16	9.652.252,16	0,00	594.170,21	0,00	6.919.110,42	71,68



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
CNPJ 15.023.971/0001-24
Av. Brasil, nº 1.900 - Centro - CEP 78.870-000
w w w . p a r a n a t i n g a . m t . g o v . b r
(66)3575-1329/1756 r h @ p a r a n a t i n g a . m t . g o v . b r

RELATÓRIO DE RECURSOS APLICADOS NA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS - Empenhados
Até o mês 04/2026

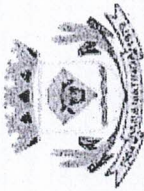
Programas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Execução no mês		Execução até o mês		%
			Projetos	Atividades	Projetos	Atividades	
2025 - MANUTENÇÃO, EXTENSAO E MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO	2.598.025,00	2.598.025,00	0,00	0,00	0,00	1.629.117,68	62,71
2193 - MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DOS RECURSOS DO FMT 30%	2.000,00	532.000,00	0,00	0,00	0,00	520.965,00	97,93
Total - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	12.233.413,98	20.826.018,04	255.722,55	594.170,21	849.892,76	6.341.126,11	71,49
10.001 - GABINETE DO SECRETARIO							
1025 - AQUIS. DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA SEC. AGRICULTI	100,00	5.100,00	4.490,00	0,00	4.490,00	0,00	88,04
2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. AGRICULTURA, IND	599.959,17	879.959,17	0,00	52.912,17	52.912,17	525.037,37	59,67
Total - GABINETE DO SECRETARIO	600.059,17	885.059,17	4.490,00	52.912,17	57.402,17	525.037,37	59,83
10.002 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA							
1123 - AQUISIÇÃO DE PATRULHAS MECANIZADAS	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1124 - CAPACITAÇÃO TECNICA DOS PRODUTORES	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1126 - Regularização Fundiária	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1129 - PARCERIAS COM ENTIDADES PUBLICAS E PRIVADAS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1130 - MANUTENÇÃO DO SIM	387.493,54	387.493,54	31.506,68	0,00	31.506,68	86.137,42	22,23
1132 - FOMENTO A AMPLIAÇÃO DA PRODUÇÃO DAS CADEIAS PROD	134.644,08	134.644,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2055 - MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL E DISTRIBUIÇÃO DE	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	523.337,62	523.337,62	31.506,68	0,00	31.506,68	86.137,42	16,46
11.001 - GABINETE DO SECRETARIO							
1024 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIP. PARA SEC DE MEIO A	4.937,00	4.937,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1392 - AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ CORPO DE BOMBEI	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MEIO AMBIENTE E TURIS	1.286.556,07	1.555.756,07	0,00	42.789,52	42.789,52	1.215.268,69	78,11
Total - GABINETE DO SECRETARIO	1.291.493,07	1.910.693,07	0,00	42.789,52	42.789,52	1.215.268,69	63,60
11.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO E TURISMO, COM. E REG. FUNDIA							
1058 - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO AMBIENTAL	13.593,16	13.593,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1060 - Realização de Eventos Turísticos	10.200,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1061 - IMPLANTAÇÃO DE COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIA	6.100,00	6.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1274 - CRIAÇÃO DE PARQUE MUNICIPAL AO ENTORNO DA LAGOA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1294 - CONCLUSAO DA REF. DA PRAÇA JOSE MARIA DE LIMAMP-MT	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1380 - CONSTRUÇÃO DE AREA DE TRANSBORDO	20.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2095 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
CNPJ 15.023.971/0001-24
Av. Brasil, nº 1.900 - Centro - CEP 78.870-000
(66)3575-1329/1756 rh@paranatinga.mt.gov.br www.paranatinga.mt.gov.br

RELATÓRIO DE RECURSOS APLICADOS NA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS - Empenhados
Até o mês 04/2026

Programas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Execução no mês		Execução até o mês		% Executado
			Projetos	Atividades	Projetos	Atividades	
2125 - DESTINAÇÃO ADEQUAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2183 - ENCARGOS COM O CONSORCIO CIDESASUL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2195 - IMPLANTAÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL	120.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total - DEPARTAMENTO DE MEIO E TURISMO, COM. E REG. FUNDIA	173.193,16	59.193,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.001 - GABINETE DO SECRETARIO							
1026 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIP. PARA SEC. DE TRANS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TRANSPORTE	668.355,05	723.355,05	0,00	1.330,00	0,00	283.715,03	39,22
1045 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SEDE DE SECRETARIA DE TR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1046 - AQUISIÇÃO FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS DE OFICINA, RE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1295 - PISO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	6.170,16	1.170,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1319 - CONS. DE ESTRADA VICINAL NAO PAVIMENTADA/ REC. CIDE	98.448,00	98.448,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2029 - MANUTENÇÃO DE PONTES, PONTILHOES E CANALIZAÇÃO PLU	300,00	4.211.300,00	0,00	0,00	0,00	4.210.325,78	99,98
2030 - MANUTENÇÃO DE CONSORCIO INTERMUNICIPAL RODOVIARIO	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2194 - MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DOS RECURSOS DO FMT 70%	3.469.600,00	3.036.600,00	697.810,00	0,00	697.810,00	2.686.261,21	88,46
2197 - MANUT. DOS RECURSOS DO FMT 70%, SALDO DO EXERC. ANTI	0,00	1.868.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total - GABINETE DO SECRETARIO	4.245.973,21	9.941.973,21	697.810,00	1.330,00	699.140,00	7.180.302,02	72,22
13.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES							
2140 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	3.849.998,25	4.032.498,25	0,00	326.099,60	0,00	2.793.715,21	69,28
Total - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	3.849.998,25	4.032.498,25	0,00	326.099,60	0,00	2.793.715,21	69,28
14.006 - DEPARTAMENTO DE CULTURA							
1100 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1101 - COSNTRUÇÃO DE ESPAÇO CULTURAL E ANFITEATRO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1102 - PROMOÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS: FESTAS CULTURAIS, F	156.793,34	175.793,34	0,00	0,00	41.740,61	41.740,61	23,74
1310 - AQUIS. DE INSTRUMENTOS PARA BANDA MUSICAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1388 - FEST DA IGREJA NOSSA SENHORA APAREC. SALTO DA ALEGRI	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1399 - EXECUÇÃO DE AÇÕES DE FOMENTO A CULTURA NO MUNICIPI	0,00	204.472,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1399 - REALIZAÇÕES DAS ATIV. DOS POVOS ORIGINARIOS ETNIA EKIF	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1400 - REALIZAÇÕES DAS ATIV. DOS POVOS ORIGINARIOS ETNIA WAL	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1401 - REALIZAÇÕES DAS ATIV. DOS POVOS ORIGINARIOS ETNIA BAK	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1402 - REALIZAÇÕES DAS ATIV. DOS POVOS ORIGINARIOS ETNIA XAV	0,00	20.000,00	16.500,00	0,00	16.500,00	16.500,00	82,50



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
CNPJ 15.023.971/0001-24
Av. Brasil, nº 1.900 - Centro - CEP 78.870-000
(66)3575-1329/1756 rfh@paranatinga.mt.gov.br www.paranatinga.mt.gov.br

RELATÓRIO DE RECURSOS APLICADOS NA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS - Empenhados
Até o mês 04/2026

Programas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Execução no mês		Execução até o mês		Total	%
			Projetos	Atividades	Projetos	Atividades		
1405 - REALIZAÇÃO DO PRIMEIRO PEDAL DA SAUDE NO MUN. DE PTG	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00	100,00
2145 - APAE	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2146 - VEM LOUVAR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2147 - EXOPAR	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2148 - FESTA DO PEÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2149 - FESTA DA IGREJA SÃO FRANCISCO XAVIER	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2150 - FESTA DA IGREJA IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2151 - FESTA DA IGREJA SANTO ANTONIO MARIA CLARET	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2152 - FESTA DA IGREJA LUTERANA- DIA DAS MÃES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2153 - BAILE DO GAUCHO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2154 - FESTA DA IGREJA E. A. DE DEUS USADEPER	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2155 - FESTA DA IGREJA E. A. DE DEUS - UMADEPER	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2156 - MOTOCROSS DE PARANATINGA CROSS CLUB DE PTGA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2157 - VIOLADA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2158 - FESTA DA IGREJA MISSIONARIA PENTECOSTAL REI DA GLORIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2159 - PROVA DO LACO CUMPRIDO	10.000,00	80.000,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00	70.000,00	87,50
2160 - PROVA DE TAMBOR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2161 - RODEIO SHOW MES DE MAIO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2162 - ACAMPAMENTO FAC, CURSILHO, SENIOR E LAREIRA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2163 - FESTA DA IGREJA FAMILIA CRISTA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2164 - FESTA ASSOCIACAO ESPIRITA PAULO DE TARSO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2166 - MINISTERIO APOSTOLICO IDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2167 - ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO DE MADUREIRA VILA CON	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2168 - ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO DE MADUREIRA JARDIM PI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2169 - PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE PARANATINGA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2170 - IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2171 - IGREJA PRESBITERIANA RENOVADA	10.000,00	10.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00	30,00
2172 - RESGATANDO ALMAS IGREJAS PENTECOSTAL MINISTERIO DE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2173 - IGREJA DE CRISTO PENTECOSTAL NO BRASIL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2174 - IGREJA A SEARA DE JESUS	10.000,00	10.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00	30,00
2175 - IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2176 - IGREJA DEUS E AMOR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2177 - IGREJA MUNDIAL DO PODER DE DEUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
CNPJ 15.023.971/0001-24
Av. Brasil, nº 1.900 - Centro - CEP 78.870-000
rh@paranatinga.mt.gov.br www.paranatinga.mt.gov.br
(66)3575-1329/1756

RELATÓRIO DE RECURSOS APLICADOS NA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS - Empenhados
Até o mês 04/2026

Programas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Execução no mês		Execução até o mês		% Executado
			Projetos	Atividades	Projetos	Atividades	
2178 - IGREJA FAMILIA CRISTA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2179 - IGREJA PENTECOSTAL JARDIM DE DEUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2181 - IGREJA YESHUA PARA AS NACOES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2184 - LEI ALDIR BLANC	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2185 - QUEIMA DO ALHO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2191 - MANUT. E ENCARGOS COM SEC. MUN. DE CULTURA TURISMO I	314.658,72	365.158,72	0,00	39.815,15	0,00	178.957,71	49,01
Total - DEPARTAMENTO DE CULTURA	1.001.552,06	1.585.524,51	15.500,00	115.815,15	238.240,61	254.957,71	31,11
15.002 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENV ECONOMICO							
1119 - FOMENTO A INSTAÇÃO DE NOVAS EMPRESAS	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1121 - APOIO A MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL- MEI	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1122 - Realização de eventos, palestras e cursos destinad	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2187 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE INDUSTRI	115.224,19	115.224,19	0,00	10.596,80	0,00	42.039,69	36,49
Total - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENV ECONI	127.424,19	117.424,19	0,00	10.596,80	0,00	42.039,69	35,80
16.002 - DEPARTAMENTO DE HABITACAO E REGULARIZACAO FUNDIARIA							
1327 - CONSTRUÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS	0,00	7.407.156,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1348 - CONST. DE 40 UNIDADES HAB. MINHA CASA MINHA VIDA- FNHS	0,00	6.067.319,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2188 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SEC. HABITAÇÃO E REGUL	164.133,29	194.133,29	0,00	37.631,47	0,00	161.144,61	83,01
Total - DEPARTAMENTO DE HABITACAO E REGULARIZACAO FUNDIAR	164.133,29	13.688.609,30	0,00	37.631,47	0,00	161.144,61	1,18
17.002 - DEPARTAMENTO DE RECEITA							
2189 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SEC. DE RECEITA	948.789,52	945.789,52	0,00	207.214,64	0,00	512.256,34	54,16
2192 - MANUT. E ENCARGOS COM A SEC DA RECEITA	295.292,08	276.292,08	0,00	0,00	0,00	273.178,54	98,87
Total - DEPARTAMENTO DE RECEITA	1.244.081,60	1.222.081,60	0,00	207.214,64	0,00	512.256,34	64,27
Total - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA	176.020.741,13	223.543.642,09	1.668.679,88	11.275.077,45	20.113.879,92	85.004.686,51	47,02
TOTAL GERAL: 176.020.741,13 223.543.642,09 1.668.679,88 11.275.077,45 20.113.879,92 85.004.686,51 105.118.566,43 47,02							

[Assinatura]

Barbara A. Barbosa
Barbara A. Barbosa
Sindicato dos Santos

Data: 07/05/2026 20:29:04
Data de emissão: 07/05/2026 20:29:04

ANTONIO MARCOS THOMAZINI
Prefeito de Paranatinga
Gestão 2025/2028

Barbara A. Barbosa
Sindicato dos Santos
Sindicato dos Santos

CRC 006413/0-0/MT

Página: 11 de 11
Emitido por: CRISTIANO LIBARDONI SCHÖSSLER